DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ESPECIALIDADE EM POLÍTICA INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA

"LUÍS DE CAMÕES"

O Papel do Brasil no Atlântico Sul.
Contributos para a Segurança Marítima no Golfo da Guiné
(2006-2025)

Dissertação para a obtenção de grau de Mestre em Relações Internacionais

Autora: Paula Cristina Alfaiate da Luz

Orientador: Professor Doutor Fernando Jorge Cardoso

Número da candidata: 20160460

Maio de 2026

Lisboa

“O mar não é um vazio, mas um espaço de fluxos. Quem controla a segurança desses fluxos no Atlântico Sul detém a chave da estabilidade regional.”

André Panno Beirão

Agradecimentos

Expresso o meu profundo agradecimento a todos os que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização desta dissertação. Este percurso não teria sido possível sem o vosso apoio, porque ninguém atinge os seus objetivos de forma isolada.

Agradeço, em primeiro lugar, ao Departamento de Relações Internacionais da Universidade Autónoma de Lisboa, em nome do seu Diretor, o Professor Doutor Luís Tomé, e a todos os professores que ao longo do meu percurso académico partilharam o seu conhecimento, incentivaram o pensamento crítico e contribuíram para a formação pessoal e científica. Contudo, considero importante agradecer, de forma particular, a alguns docentes que, pela proximidade, apoio constante e incentivo, fizeram toda a diferença ao longo deste percurso. À Professora Doutora Nancy Gomes, pelos anos de amizade e apoio em diferentes fases da minha vida. À Professora Doutora Nathaly Schütz, da Universidade Federal do Pampa, no Brasil, pela amizade, partilha de conhecimento e, acima de tudo, pela confiança demonstrada desde o início. Ao Professor Doutor Hélio Farias e ao doutorando Eduardo Gorga, pela partilha de bibliografia essencial para a conclusão desta dissertação. Por último, um agradecimento especial, ao Professor Doutor Luís Bernardino, pelo apoio inexcedível em temas específicos deste trabalho, bem como pela energia positiva e confiança ao longo desta jornada.

Ao meu orientador, Professor Doutor Fernando Jorge Cardoso, pela orientação e confiança depositada em mim ao longo deste projeto, bem como o esforço para conciliar a sua agenda particularmente exigente.

A todos os meus colegas e amigos, que não particularizo ninguém, pelo apoio e presença constantes.

E, por último, a minha família que é o meu pilar e porto seguro. Os meus pais, Tó e Tilinha, que sem o vosso amor incondicional, apoio e confiança constantes, nunca teria atingido esta etapa profissional. Como bem sabem, continuo a querer ir sempre mais longe. Ao meu irmão Luís, que ocupa o lugar mais importante no meu coração, manifesto o meu orgulho e gratidão por nunca deixares de acreditar em mim, e como diz a letra da música "enquanto houver estrada para andar, nós vamos continuar…". À Mariann, obrigada pelo teu apoio e por acreditares no meu trabalho e no esforço que dedico diariamente ao meu percurso académico e profissional. E à "luz da minha vida", a minha sobrinha Luiza.

Resumo

A presente dissertação analisa o papel do Brasil no Atlântico Sul com especial enfoque para os seus contributos na segurança marítima no Golfo da Guiné e na relevância da CPLP para a sua projeção internacional no período compreendido entre 2006 e 2025. A partir de uma abordagem geopolítica e de segurança internacional, este estudo destaca a importância estratégica da região, marcada pela persistência de ameaças como a pirataria, tráfico ilícito e pesca ilegal, bem como o papel do Brasil através de iniciativas de cooperação em defesa e capacitação com os países da África Ocidental. Evidencia-se ainda o papel da CPLP como instrumento central na promoção da segurança cooperativa e no reforço da presença brasileira no Atlântico Sul.

Palavras-chave: Segurança Marítima; Brasil; Atlântico Sul; Golfo da Guiné.

Abstract

This dissertation analyses Brazil's role in the South Atlantic, with a particular focus on its contributions to maritime security in the Gulf of Guinea and the significance of the CPLP for its international projection during the period from 2006 to 2025. From a geopolitical and international security perspective, this study highlights the strategic importance of the region, marked by persistent threats such as piracy, illicit trafficking, and illegal fishing, as well as Brazil's role through defense and capacity-building cooperation initiatives with West African countries. It also highlights the role of the CPLP as a central instrument in promoting cooperative security and strengthening Brazil's presence in the South Atlantic.

Keywords: Maritime Security; Brazil; South Atlantic; Gulf of Guinea.

Índice

Introdução……**12**

1. Da Segurança à Cooperação Internacional……...**17**

1.1. Segurança e Defesa…….17

1.2. Segurança Marítima……22

1.3. Cooperação Internacional……...26

2. A Arquitetura de Segurança Regional no Atlântico Sul: o Papel do Brasil…….**33**

2.1. A importância geoestratégica do Atlântico Sul……..33

2.2. A Arquitetura Regional no Atlântico Sul…….....40

2.2.1 União Africana……...40

2.2.2 Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)……42

2.2.3. Comissão do Golfo da Guiné (CGG)…….....43

2.2.4. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)…….....48

2.2.5. Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS)…….....52

2.3. A Política Externa brasileira para a África Atlântica…….....57

3. A Segurança Marítima no Golfo da Guiné: o Papel do Brasil……**61**

3.1. Ameaças à Segurança Marítima no Golfo da Guiné……...61

3.2. O Golfo da Guiné como extensão do Entorno Estratégico Brasileiro…….....66

3.3. A CPLP e os Acordos de Cooperação de Defesa do Brasil…….....76

Conclusão…….....**90**

Referências Bibliográficas……..**93**

Anexos:

Anexo A - Protocolo de Cooperação da CPLP no domínio da Defesa

Anexo B - Acordo de Cooperação Técnica na Área da Defesa

Anexo C - Acordos de Cooperação Sul-Sul no setor da Defesa entre o Brasil e os países da CPLP localizados no Golfo da Guiné

Índice de Ilustrações

Organograma 1 - Arquitetura de Iaoundé……...**46**

Mapa 1 - Arquitetura de Iaoundé…….....**47**

Figura 1 - Entorno Estratégico Brasileiro…….....**70**

Mapa 2 - Entorno Estratégico Brasileiro referente a Bases Navais…….**83**

Gráfico 1 - Militares dos PALOP formados pela Marinha Brasileira (2013-2023)**85**

Gráfico 2 - Militares dos PALOP formados pela Marinha do Brasil (2013-2024) …….**86**

Lista de Acrónimos e Siglas:

ABC - Agência Brasileira de Cooperação

AES/ASS - Aliança de Estados do Sahel/*Alliance of Sahel States*

AGNU - Assembleia Geral das Nações Unidas

AS - Atlântico Sul

AYSM/YAMS - Arquitetura de Iaoundé para a Segurança Marítima/*Yaoundé Architecture for Maritime Security*

BRI - *Belt and Road Initiative*

CCI - Centro de Coordenação Inter-Regional

CEDEAO - Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

CEEAC - Comunidade Económica dos Estados da África Central

CGG/GGC - Comissão do Golfo da Guiné/*Gulf of Guinea Comission*

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CRESMAO - Centro Regional de Segurança Marítima para a África Ocidental

CRESMAC - Centro Regional de segurança Marítima para a África Central

CRIMARIO - *Critical Maritime Routes Indo-Pacific*

CSNU - Conselho de Segurança das Nações Unidas

CSS - Cooperação Sul-Sul

DMA - Domínio Marítimo Africano

END - Estratégia Nacional de Defesa

EMI - Estratégia Marítima Integrada

EUA - Estados Unidos da América

GF - Guerra Fria

GG/GoG - Golfo da Guiné/*Gulf of Guinea*

IDN - Instituto de Defesa Nacional

IILP - Instituto Internacional da Língua Portuguesa

IUU - *llegal, Unreported and Unregulated.*

IMB - *International Maritime Bureau*

IORIS - *Indo-Pacific Regional Information Sharing*

LDNFA - Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas

MB - Marinha do Brasil

MD - Ministério da Defesa

MRE - Ministério das Relações Exteriores

OE - *Obangame Express*

OI - Organizações Internacionais

ONG´S - Organizações Não-Governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

OR - Organizações Regionais

OUA - Organização de Unidade Africana

OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

OTAS - Organização do Tratado do Atlântico Sul/*South Atlantic Treaty Organization – Sato*)

PALOP - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PEI - Política Externa Independente

RDC - República Democrática do Congo

RPC - República Popular da China

RI - Relações Internacionais

UA - União Africana

EU - União Europeia

ZOPACAS - Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul

Mapa dos Países do Atlântico Sul



Fonte: [Mapa Político Cinzento Das Ilhas Do Atlântico Sul Ilustração do Vetor - Ilustração de santo, vetor: 246617156]

Introdução

A segurança marítima no Atlântico Sul e, especialmente, na região do Golfo da Guiné é importante para o comércio internacional e crucial para a estabilidade política e económica dos países costeiros africanos e do mundo em geral. Nesta zona geográfica as rotas marítimas para a manutenção da "boa-ordem" no mar[1] e, os recursos energéticos e naturais coexistem com múltiplas ameaças, tais como a pirataria, tráfico ilícito e pesca ilegal. Neste contexto, o Brasil tem uma estratégia diplomática e cooperativa através da interação com países e Organizações Regionais, nomeadamente, através da realização de exercícios navais em toda esta região, com o intuito de contribuir para a paz, a segurança e o desenvolvimento sustentável e, simultaneamente, para se afirmar como potência regional no Atlântico Sul.

Este trabalho de investigação insere-se no campo das Relações Internacionais pelo facto desta zona geográfica ser alvo de ameaças comuns que ultrapassam fronteiras e que impactam o comércio global, a segurança e o desenvolvimento, quer de países africanos quer doutros atores internacionais. Deste modo, incorpora princípios do institucionalismo liberal, que argumenta que a cooperação entre os Estados é possível e que as Organizações Internacionais são fundamentais em todo este processo (Kehoane & Nye, 2011). E ainda do realismo defensivo, através do qual o principal objetivo dos Estados é a preservação da sua segurança e a manutenção do *status quo*, para evitar que os conflitos não degenerem em dilemas de segurança (Mearsheimer, 2001).

O Atlântico Sul foi delimitado pela *International Hidrographic Organization* (1953, pp.18-19), da seguinte forma: "a sudoeste, o meridiano do Cabo Horn (67´16´W) desde a Terra do Fogo até ao Continente Antártico; uma linha desde o Cabo Virgins (52´21´S, 68´21´W) até ao Cabo Espírito Santo, Terra do Fogo, a entrada oriental do Estreito de Magalhães. A oeste, o limite do Rio da Prata (33); a norte, o limite sul do Oceano Atlântico Norte (23); a nordeste, o limite do Golfo da Guiné (34); a sudeste do Cabo Agulhas ao longo do meridiano de 20º, até ao continente antártico. E a Sul, o continente antártico", correspondendo à área que delimita o estudo.

No ano de 1986 (p.21), a Assembleia-Geral das Nações Unidas, na Resolução 41/11, da Declaração da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOCAPAS), considerou esta região entre África e a América do Sul - como uma costa litoral que abrange parte dos continentes

[1]Segundo Till, para que exista uma "boa-ordem" no mar é fundamental relacionar estas cinco características: preservação da ordem em terra; o mar como um recurso; o mar como meio de transporte; o mar como uma área de domínio e o mar como ambiente (2009, p.287).

americano, africano e da Antártida, além de quatro grandes arquipélagos e ilhas com uma importância e tamanho distintos (Pereira, 2023, p.35).

Para o governo brasileiro, o Atlântico Sul é de particular relevância no campo da sua política externa e da sua política de segurança, devido ao facto de cerca de 95% do seu comércio externo se realizar por mar. Não menos importante, e de acordo com a Marinha do Brasil, a plataforma continental brasileira (e possivelmente a africana), possuem uma quantidade elevada de depósitos minerais, na forma de nódulos polimetálicos (como manganês, ferro, cobalto, entre outros) e areia monazítica rica em metais pesados, tais como tório e urânio, considerados elementos de terras raras (*idem*, p.36). Estas traduzem o valor geoestratégico desta região para o Brasil, detentor da maior plataforma marítima e do mais vasto litoral.

Na essência, fazendo uma analogia entre o Atlântico Sul com a teoria do *Rimland*, o seu controlo é determinante para a "segurança, o comércio internacional, a defesa nacional brasileira, a exploração de petróleo e outros recursos naturais na região" (Uebel *et al*, 2023, p.131 *apud* Spykman, 1944), visto que permite assegurar o controlo de linhas de comunicação e vastas áreas estratégicas.

Por um lado, de acordo com algumas análises, o Golfo da Guiné (GG) detém uma área que abrange a costa ocidental africana, desde o Senegal até Angola, o que se traduz na importância do comércio global, através das rotas entre a Europa, Américas e a Ásia (Boletim Geocorrente, 2025, p.2). Por outro lado, sendo uma das regiões mais complexas do Atlântico Sul, em virtude dos contextos geopolíticos, das dinâmicas socioeconómicas e da multiplicidade de desafios ao nível da segurança, a sua complexidade é ainda agravada pela inexistência de consenso quanto à sua delimitação geográfica, que varia consoante os critérios adotados por diferentes atores, o que culmina em distintas interpretações. Deste modo, dependendo da perspetiva geopolítica adotada, o Golfo da Guiné pode abranger cerca de oito a vinte e cinco Estados, o que demonstra a sua heterogeneidade política e estratégica (Rodrigues, 2025, pp. 79-80 *apud* Kamal-Deen, 2015, pp. 14-17).

Neste contexto geopolítico, no ano de 2013, realizou-se em Iaundé, capital da República dos Camarões, uma cimeira de Chefes de Estado e de Governo da África Central e Ocidental, países membros da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e da Comissão do Golfo da Guiné (CGG) (União Africana, 2013). A Cimeira aprovou o "Código de Conduta relativo à repressão da pirataria, assalto à mão Armada contra navios e atividade marítima ilícita na África Ocidental e Central", amplamente conhecido como "Código de Conduta de Iaoundé" (Bernardino, 2021).

Temos, neste âmbito, por um lado, uma zona geográfica com cerca de 5% da produção mundial de petróleo e vastas reservas de gás natural, fulcral para a segurança energética global, e uma região que se tem deparado com desafios ao nível da segurança marítima, devido ao tráfico de droga, pirataria, disputa pelos recursos naturais e energéticos, entre outros. E, por outro lado, a presença de potências regionais e internacionais, torna esta zona atrativa e sujeita a disputas mais acentuadas por influência (Boletim Geocorrente, 2025, p.2).

No que concerne ao Brasil, o Golfo da Guiné é um espaço de relevância estratégica nos domínios diplomático e económico, bem como na cooperação para a segurança marítima. O que demonstra a vontade do país de se tornar um ator influente no Atlântico Sul, através de iniciativas como a ZOPACAS e programas de capacitação navais com países africanos (*idem*, p.15). Nesta posição estratégica do Brasil, os países-membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) têm relevância, a qual é expressa em acordos no campo da defesa e segurança marítima (Sousa, 2014, pp. 5-8), desenvolvendo uma cooperação bilateral e multilateral[2].

Numa conjuntura cada vez mais imprevisível e volátil, parece-nos pertinente analisar a política externa do Brasil para África, visto ser a potência que tem condições e vontade de projetar o seu poder e domínio no Atlântico Sul, contribuindo para a sua segurança, sobretudo no que consideram ser o seu "Entorno Estratégico".[3]

A nossa investigação tem como objeto de estudo a segurança marítima no Golfo da Guiné e o papel do Brasil como protagonista nesta região. Neste contexto, serão enquadrados na análise os acordos de cooperação ao nível da defesa no contexto da CPLP. A delimitação temporal é o período que vai de 2006 a 2025, sendo o primeiro ano aquele em que foi assinado o Protocolo de Cooperação de Defesa no contexto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Este marco jurídico estabeleceu as bases formais para o desenvolvimento de mecanismos estruturados de coordenação político-estratégica e operacional entre os Estados-membros.

[2] Na cooperação bi-multilateral, a cooperação estratégica é o instrumento indispensável na resolução de conflitos, através de um diálogo bi e multilateral no modo como se devem abordar e analisar os problemas globais. Deste modo, as Organizações Internacionais assumem um papel ativo na resolução dos conflitos regionais, em detrimento dos Estados deixarem de ter o domínio absoluto no campo dos protocolos e das iniciativas bilaterais. Estes serão os grandes desafios do futuro, "o de reinventarem a cooperação internacional e de assumirem maior protagonismo na defesa dos interesses comuns" (Bernardino, 2023).

[3] Este conceito é definido como um "espaço no qual desenvolvimentos no campo estratégico-militar, dinâmicas de (in)segurança e oscilações quanto à condição de estabilidade – aqui associada à maior ou menor propensão ao conflito violento – são capazes de afetar, de modo significativo, interesses do País no plano da defesa" (Vaz, 2021, p.29).

Neste âmbito, o Brasil afirma-se como um ator central no Atlântico Sul, com particular incidência no Golfo da Guiné, região que adquiriu crescente relevância estratégica, devido ao aumento das ameaças transnacionais e à necessidade de garantir a segurança das rotas energéticas e comerciais. A presença brasileira, materializada em iniciativas de diplomacia de defesa, programas de capacitação naval e participação em exercícios combinados, particularmente, os Exercícios "Felino", contribui para o aprofundamento da cooperação militar no espaço lusófono.

O ano de 2025 é definido como referência final por corresponder ao período mais recente para o qual existe informação suficientemente disponível e consistente para estruturar uma análise rigorosa de quase duas décadas de implementação do Protocolo de Cooperação em Defesa e da projeção estratégica do Brasil no Golfo da Guiné. Este hiato temporal permite uma análise fundamentada da articulação entre os interesses estratégicos brasileiros, a evolução dos mecanismos de cooperação em Defesa da CPLP e as dinâmicas de segurança no Atlântico Sul.

Nesta investigação temos como principal objetivo (OG) analisar de que forma o Brasil contribui para a segurança marítima no Golfo da Guiné. Para tal, é necessário alcançar os seguintes objetivos específicos (OE):

OE 1: Clarificar as razões da aproximação do Brasil à África Atlântica;
OE 2: Perceber porque a Segurança Marítima no Atlântico é importante para o Brasil;
OE 3: Identificar os principais objetivos do Brasil nesta zona geográfica;
OE 4: Investigar de que forma o Golfo da Guiné se tornou estratégico para o Brasil;
OE 5: Qual o contributo do Brasil na Segurança Marítima no GG, no contexto da CPLP, refletindo os objetivos a que nos propomos.

Deste modo, e de acordo com o referido acima, colocamos a seguinte pergunta de partida: **Quais os contributos do Brasil para a Segurança Marítima no GG?**

O que resulta na seguinte hipótese geral:

A aproximação do Brasil aos países da África Atlântica visa projetar o Brasil como garante da segurança no Atlântico Sul, com realce no combate à pirataria e ao tráfico de drogas, nomeadamente no GG, e como fornecedor de meios navais e de defesa, particularmente, no contexto da CPLP, contribuindo para a segurança na região do GG.

Além da introdução e da conclusão, a dissertação está estruturada em três capítulos. No primeiro capítulo, abordam-se os conceitos de segurança e de defesa, segurança marítima e cooperação internacional, e de que modo estes se interrelacionam. No segundo capítulo, centra-se a análise no Atlântico Sul e a sua importância geoestratégica, a relação com as principais

organizações regionais nesta zona geográfica e analisa-se a Política Externa brasileira para a África Atlântica. No terceiro capítulo, analisam-se as ameaças à segurança marítima no Golfo da Guiné, as razões desta região ser considerada como extensão do Entorno Estratégico brasileiro, e o papel dos acordos de cooperação de defesa do Brasil com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

No que se refere à metodologia e técnicas de investigação, Mario Bunge define método como "um procedimento sistemático orientado para a resolução de um conjunto de problemas, sendo que cada categoria de problemas requer um conjunto de métodos ou técnicas específicas" (citado por Calduch Cervera, 2014, p.28). Andrade Markoni e Maria Lakatos (2003, p.221), diferenciam método de abordagem de métodos de procedimento, sendo que o primeiro distingue-se por proporcionar uma perspetiva mais ampla e abrangente do objeto de estudo, e os segundos correspondem a fases mais concretas da investigação, aplicadas no contexto das ciências sociais. Com base nestes pressupostos teóricos, o método de abordagem adotado nesta investigação será o método dedutivo, o qual parte de leis, teorias ou proposições gerais já estabelecidas e aplica-se essas ideias a um caso específico para explicar ou determinar as suas características (Calduch Cervera, 2014, p.28).

Neste caso, o estudo parte da formulação de hipóteses explicativas relativas às dinâmicas geopolíticas e aos desafios de segurança na região em análise, as quais são posteriormente submetidas a verificação através de uma análise de natureza descritiva e interpretativa.

Para tal, recorre-se à revisão da literatura especializada e à análise de fontes secundárias relevantes, como relatórios institucionais, documentos estratégicos e publicações académicas. Esta abordagem qualitativa permite compreender as dinâmicas geopolíticas e os desafios de segurança na região, bem como avaliar o papel dos diferentes atores envolvidos neste espaço geográfico.

1. Da Segurança à Cooperação Internacional

Nota Introdutória

A segurança e a cooperação em segurança são essenciais para o desenvolvimento, sendo que ambas estão intrinsecamente interligadas. O que nos remete para a importância da segurança marítima levada a cabo por todos os atores (Estados, organizações internacionais, empresas, sociedade civil, entre outras Entidades), bem como através das políticas de defesa e segurança comuns, num mundo cada vez mais suscetível aos mais variados fenómenos de insegurança.

A segurança marítima e a cooperação para o desenvolvimento estão intrinsecamente ligadas. A primeira é determinante para a boa manutenção dos oceanos e para s segurança no comércio marítimo, contribuindo para o desenvolvimento económico. A segunda, é fulcral na resposta a todas as ameaças que envolvem a área marítima, incluindo pelo seu papel de promotora da partilha de informações entre todos os atores na esfera internacional.

1.1. Segurança e Defesa

Segundo Saint-Pierre (2011), a operacionalização dos conceitos é fundamental para que se entenda a base do estudo que pretendemos analisar. Assim o autor salienta que: "…os conceitos são ferramentas epistémicas que não necessariamente precisam de se ajustar aos acontecimentos, mas que são construídos para permitir uma aproximação aos mesmos com o objetivo de compreendê-los, explicá-los e, eventualmente, operar sobre eles. Por isso, a principal virtude de um conceito é a sua potencialidade analítica. Análise é uma palavra grega que significa "separar", "dissolver", "diluir" uma substância, processo ou tópico complexo nos seus elementos constituintes…".

Neste entendimento, os conceitos de segurança e de defesa são indissociáveis e centrais na dinâmica dos Estados e das Organizações. Como tal, a definição de ambos é relevante para este estudo no contexto das Relações Internacionais. Estando, o conceito de segurança no foco do nosso trabalho, como não existe uma definição universal do mesmo, é fundamental este enquadramento teórico-concetual.

No contexto do pós-Guerra Fria, surgiu a questão de qual seria o papel do Conselho de Segurança das Nações Unidas face à emergência de "novas ameaças" e o seu impacto na segurança global. Como tal, foi criada a "Comissão Palme"[4], que explicitou que às designadas

[4] Em 1982 foi criada a Comissão Independente sobre Questões de Desarmamento e Segurança, mais conhecida por "Comissão Palme" devido ao nome do seu presidente Olof Palme (1927-1986, político sueco, primeiro ministro entre os anos 1969-1976 e 1982-1986). Este Relatório Final tinha como tema "Segurança Comum", ou

"ameaças tradicionais" (conflitos interestatais), se juntaram "novas ameaças", tais como: o acentuar das migrações forçadas devido à "guerra", a alterações climáticas, e à pobreza extrema, o tráfico de armas e seres humanos, e o crime organizado transnacional, entre outras (Piedade, 2018, p.13).

Aquando da criação das Nações Unidas, em 1945, já existia a perceção de que poderíamos estar perante uma mudança de paradigma, com o afastamento do conceito de segurança nacional, ou seja, a segurança passaria a estar centrada no indivíduo (segurança humana) e não nos aspetos militares (*idem*, p.13). Tal como referido no capítulo IX (*International Economic and Social Cooperation*) - artigo 55º da Carta das Nações Unidas: *"With a view to the creation of conditions of stability and well-being which are necessary for peaceful and friendly relations among nations based on respect for the principle of equal rights and self-determination of peoples, the United Nations shall promote: a) higher standards of living, full employment, and conditions of economic and social progress and development; […] c) universal respect for, and observance of, human rights and fundamental freedoms for all […]"*[5]

Segundo a linha liberal, esta nova abordagem "é materializada no conceito de segurança coletiva, no qual um grupo de Estados que partilham valores e ideias se organizam para fazer face a uma ameaça militar comum, mantendo os valores com objeto de referência" (Piedade, 2018, p.14).

Para a escola realista das Relações Internacionais, centradas nas figuras de Maquiavel, Hobbes e Clausewitz, entre outros, o Estado é o elemento central e responsável pela segurança nacional dos seus cidadãos, através da defesa da soberania, da integridade, dos valores e dos interesses comuns. E, tal como está referido no "*US National Security Act of 1947*", a título de exemplo, o conceito de segurança nacional sobrepõe-se ao de interesse nacional (Williams, 2008, p.7).

Por outro lado, McNamara[6] (1968, p.149) defende que a segurança "não é equipamento militar, embora possa incluí-lo; segurança não é força militar, embora possa envolvê-la;

seja, "os Estados já não podem procurar a segurança à custa uns dos outros, só pode ser alcançada através de esforços cooperativos" (SIPRI, 1985).

[5] Tradução livre: "Com vista à criação das condições de estabilidade e bem-estar necessárias para relações pacíficas e amigáveis entre as nações, baseadas no respeito pelo princípio na igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, as Nações Unidas devem promover: a) níveis de vida mais elevados, o pleno emprego e condições de progresso e desenvolvimento económico e social; […] c) o respeito universal e a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos […]. Consultar a Carta das Nações Unidas (1945). Disponível em https://www.un.org/en/about-us/un-charter/chapter-9

[6] Robert Strange McNamara (1916-2009) foi Secretário de Defesa dos EUA de 1961 a 1968, durante a Administração de John F. Kennedy e Lyndon B. Jonhson. Esta análise refere - se ao período da Guerra do Vietname (1968), na qual os índices de segurança económica e social foram cruciais para avaliar a noção de segurança entre os países envolvidos (EUA e Vietname), num contexto de desenvolvimento. Disponível em

segurança não é atividade militar tradicional, embora possa abrangê-la. Segurança é desenvolvimento, e sem desenvolvimento não pode existir segurança".

Segundo John Galtung (1978, p.329), o debate perene que existia em torno deste conceito, estava mais centrado na questão de como defender do que sobre o que defender. Em última análise, a resposta pode parecer clara, porque a maioria das pessoas responderia que se defenderia o "próprio país". Contudo, outras perspetivas devem ser analisadas sobre esta temática. Desde logo, distinguir "defesa territorial", como a defesa do território, dos "metros quadrados" (*square feet*), e "defesa social", a defesa do que se pode designar como "estilo de vida" (*life style*).

No modelo tradicional de guerra entre Estados-nação, o foco era expulsar o "inimigo" do próprio território, ao invés de assegurar que a própria população não fosse alvo da propaganda do adversário, no sentido ideológico ou no estilo de vida. Esta ideia parte do pressuposto de que o "inimigo", a partir do momento em que controla um determinado território, tem acesso não só aos recursos naturais existentes, mas também a persuadir as pessoas a adotarem o seu estilo de vida. Tal levou ao surgimento do conceito de defesa baseado nas duas vertentes: territorial e social[7] (*idem*).

O conceito de segurança foi revigorado em 1983, pela Escola de Copenhaga, a qual dá especial destaque aos aspetos regionais de segurança como é referido na publicação *People, States and Fear* de Barry Buzan, que materializa um inovador conceito de segurança. Este conceito de "segurança regional" é a base da teoria clássica do complexo de segurança, que explora a relação entre as variáveis internas e regionais e a relação entre as variáveis regionais e internacionais. resultando da estrutura anárquica do sistema internacional moderno (Buzan, Waever & De Wilde, 1998, pp.10-11).

Neste entendimento, a análise deve iniciar-se pela identificação da distribuição de poder e dos padrões de amizade e inimizade entre os Estados de uma determinada região, com os níveis de interdependência a serem menores nas regiões em que os Estados são fracos ou pouco poderosos para projetarem o seu poder. Durante a Guerra Fria, a segurança era garantida pela

https://history.defense.gov/Multimedia/Biographies/Article-View/Article/571271/robert-s-mcnamara/ e https://ia801505.us.archive.org/14/items/in.ernet.dli.2015.117548/2015.117548.The-Essence-Of-Security.pdf

[7] Este conceito de território é controverso, no caso de um país estar determinado a sacrificar vidas humanas em zonas inóspitas. O de defesa social baseia-se no controlo de um segmento da população, ao nível geral e pessoal. O autor dividiu a defesa territorial violenta (militar) e social (guerrilha), e a não-violenta (não-militar - NMD) (Galtung, 1978, pp.329-330).

hegemonia norte-americana, com as dinâmicas de segurança a serem dominadas pelo Estado forte, provocando um fenómeno de sobreposição[8] (*idem*, pp.11-12).

Inicialmente, os complexos de segurança restringiam-se ao nível político e militar. Contudo, a partir de 1998, outras unidades além do Estado (como exemplo: entidades subnacionais, grupos de ambientalistas e comunidades) podem formar os tais complexos, através de relações entre unidades que não pertencem a Estados contíguos que formam padrões subsistémicos não regionais. Tal sucede, sobretudo, nos setores económicos e ambientais, com interesses transnacionais (Buzan, Waever & De Wilde, 1998, pp.10-11).

Para os mesmos autores (1998, p.12), um complexo de segurança é definido "como um conjunto de Estados cujas principais perceções e preocupações em matéria de segurança estão tão interligadas, que os seus problemas de segurança nacional não podem ser analisados ou resolvidos de forma independente uns dos outros".

Buzan (1983, p.13), sugeriu a partir da análise de Waltz, que o conceito de segurança fosse centrado nos três níveis de análise: no Indivíduo, nos Estados e no Sistema Internacional, ou seja, a segurança não pode ser alcançada isoladamente, a segurança de um é a segurança de todos, num contexto multissetorial e multidimensional.

No artigo *The renaissance of security studies*, Walt (1991, p.212), embora reconheça que os estudos de segurança podem ser analisados a partir de diferentes níveis, e que "o uso da força afeta os indivíduos, os Estados e as sociedades", o foco principal dos estudos de segurança é aparentemente simples de identificar, focando-se no fenómeno da guerra, numa perspetiva de ameaça militar.

Kolodziej (1992, p.432), critica a visão de Walt, referindo que os estudos de segurança não devem estar centrados no Estado e na dimensão militar, mas sim em disciplinas teóricas baseadas no comportamento humano, onde não exista o uso da força e violência.

Noutra visão, Akinwumi e Esidene (2008, p.3) referem que a noção de segurança deve ser analisada numa perspetiva mais ampla, englobando áreas como a saúde, a alimentação, a segurança pessoal, política, ambiental e nacional, o que contribui para uma melhor clarividência e aplicabilidade do conceito.

Para Kehoane (2011, p.7), a "segurança, em termos tradicionais, provavelmente, não é a principal questão a ser abordada pelos governos. Uma vez que a força militar é ineficaz em

[8] Neste contexto, o "fenómeno de sobreposição" (*overlay*, em inglês) surge quando as dinâmicas de segurança de uma região não são primordialmente definidas pelos Estados que a compõem, mas sim por uma potência externa mais forte. Ou seja, este conceito de "*overlay*" é fundamental para compreender quando uma região não detém autonomia no domínio da segurança (Buzan, Waever & De Wilde, 1998, pp.10-11).

certas matérias, a noção convencional de poder carece de precisão. Em particular, diferentes recursos de poder podem ser necessários para lidar com diferentes questões". Ou seja, reforça a ideia de que a segurança não deve estar centrada apenas na questão militar, deve ser analisada noutras vertentes como a paz e a justiça numa ótica de segurança económica, social e psicológica. Neste pressuposto, a partir do momento em que o conceito de segurança se alargou a uma vertente humana, o bem-estar das populações ganhou maior relevância, dado que não existe segurança sem desenvolvimento, nem desenvolvimento sem segurança.

Para Bobbio, Matteucci e Pasquino (1983, p.312), os conceitos de defesa e segurança interrelacionam-se: "A Defesa, entendida em seu sentido lato, é estritamente condicionada a uma exigência de conservação das estruturas políticas e jurídicas […] em que se realiza a concretização dos chamados elementos constitutivos do Estado, que conforme as doutrinas tradicionais identificam-se com o território, com o povo e com o poder organizado e soberano […] O conceito de Defesa assume um significado estritamente instrumental, que compreende todas as modalidades organizativas e funcionais destinadas a garantir os valores essenciais sintetizados no conceito de segurança[…]".

Na mesma linha de análise, Cunha (2018) considera de igual modo que estes dois conceitos são interdependentes, pois: **"**Segurança é o dever do Estado de criar condições para que o indivíduo possa viver em comunidade livre de ameaças, em liberdade e bem-estar; é um estado em que a satisfação de necessidade e desejo está garantida pelo carácter daquilo que é firme ou daquele com quem se pode contar ou a quem se pode confiar inteiramente; a tranquilidade que dela resulta é a situação em que não há nada a temer**.** Defesa é meio ou método de proteção; capacidade de resistir a ataque; equipamento ou estrutura de proteção; complexo industrial que autoriza e supervisiona a produção e aquisição de armamentos e demais recursos militares afins".

Ainda reforça, de acordo com a abordagem de Silveira (Cunha, 2018, *apud* Silveira, 2004) de que: "[...] o conceito de segurança está associado a um estado de proteção e o conceito de defesa envolve ações, atitudes e medidas. Enquanto a defesa envolve medidas que incluem, prioritariamente, a aplicação direta do instrumento militar, estabelecidas com base em um quadro definido de ameaças, a segurança pode estar relacionada a uma série de ameaças não-ortodoxas, para as quais não se aplica resposta militar tradicional, como, por exemplo, o crime organizado e a instabilidade política e social".

No contexto português, de acordo com o Diário da República português no Artigo 1.º (da Lei n.º 29/82, de 11 de dezembro), "a defesa nacional é a atividade desenvolvida pelo Estado e pelos cidadãos no sentido de garantir, no respeito das instituições democráticas, a

independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas".

Neste contexto, Abel Cabral Couto (2009, p. 21), considera que: "[…] o entendimento tradicional prevalecente em círculos dominantes da política internacional – a defesa como relativa às forças armadas e a segurança como respeitante aos vários tipos de forças policiais ou, na melhor das hipóteses, a ameaças não militares – é epistemologicamente oco, está visceralmente desajustado à realidade do mundo atual e origina uma dicotomia intelectualmente perigosa, responsável por erros evidentes, no passado e no presente".

Para Beirão, a segurança deve ser entendida para além da sua dimensão estritamente militar. O conceito envolve a proteção dos interesses nacionais, da soberania, da estabilidade e do desenvolvimento, considerando que as ameaças contemporâneas são diversificadas e frequentemente transnacionais. Neste sentido, a segurança depende da capacidade do Estado para prevenir, gerir e responder a riscos que possam comprometer os seus interesses estratégicos (Beirão, 2014, pp.133-134). Esta visão aproxima-se da perspetiva dos Estudos de Segurança contemporâneos, segundo a qual a segurança integra dimensões políticas, económicas, ambientais e humanas, para além da defesa militar.

No mesmo sentido, para Reis Rodrigues (2020, pp.21-22), o alargamento do conceito de segurança passou a ser aplicado a todo o género de situações que seja considerado uma ameaça para o Estado, governos e sociedade, quer seja por colocar em causa os interesses ou na eventualidade de existirem consequências nefastas para as populações. Contudo, com base na visão de alguns teóricos, o mesmo autor alerta para o risco que uma visão ampla deste conceito pode desencadear: primeiro, a "excessiva generalização da interpretação do que é segurança pondo em causa o mínimo de objetividade […], ou seja, se a segurança abrange tudo, então não seria necessário delimitar o seu âmbito; e, segundo: "uma diluição excessiva do papel do poder militar como elemento estruturante das relações internacionais, garante último da segurança e instrumento da política externa dos Estados".

Noutro prisma, para a Estratégia Nacional de Defesa do Brasil (2025)[9], a defesa está centrada nas medidas e ações do Estado, com a vertente militar como essencial para defender o território, as águas jurisdicionais, a soberania, os interesses nacionais contra ameaças externas, para a devida manutenção da segurança no país. A defesa nacional, em consonância com a política brasileira consagra à segurança, a defesa de todos estes valores, sempre que os

[9] A aprovação da primeira Estratégia de Defesa Nacional foi no ano de 2008, as seguintes em 2012, 2016, 2020 e, mais recentemente, foi aprovada no dia 11 de junho, a referente ao ano de 2024 (EDN, 2025).

interesses nacionais são colocados em causa. Além de que "poderá participar de arranjos de defesa coletiva e de operações internacionais, visando contribuir para a estabilidade mundial".

1.2. Segurança Marítima

O conceito de segurança marítima foi originalmente proposto por Buzan, Waever e De Wilde (1998, p.6) que consideram que a característica a realçar é a "prioridade de ação", ou seja, "se o problema não for tratado de imediato" poderá ter repercussões sem solução possível. Consideram ainda que esta abordagem constitui um instrumento para que outros atores e fenómenos de segurança possam ter um papel ativo não somente confinado ao contexto político-militar.

Nesta linha de investigação, segundo Till (2009, p.287), para que exista uma "boa ordem" no mar, o autor considera vital a correlação entre estas cinco características: preservação da ordem em terra; o mar como um recurso; o mar como meio de transporte; o mar como uma área de domínio e o mar como ambiente. Todavia, considerou a colocação em causa do "mar como meio de transporte" – ou seja, pirataria marítima, tráfico de pessoas e bens, crimes ambientais, terrorismo, entre outros (*idem*).

Para a Organização do Tratado do Atlântico Norte (2011) o conceito de segurança marítima destaca a importância de salvaguardar as rotas comerciais, *checkpoints*, infraestruturas críticas, como os cabos submarinos ou zonas de exploração de petróleo e gás natural. Esta salvaguarda tornou-se mais importante com o aprofundamento do processo da globalização, os mares e os oceanos a ficarem mais suscetíveis a atividades criminosas, tráfico de seres humanos e de armas, crime transnacional, entre outros.

Segundo Feldt, Roell e Thiele (2013, p.2), este conceito pode ser caracterizado de modo amplo, e por vezes, indefinido. Na realidade, para que esta segurança seja efetiva ao nível do domínio marítimo, tem de existir uma correlação entre entidades de âmbito internacional (públicas e privadas) em torno do mesmo objetivo: salvaguardar a livre circulação de pessoas e bens e defender uma boa governação do mar.

Por sua vez, Bueger (2014, p.1) salienta que a segurança marítima é um dos conceitos mais recentes nas Relações Internacionais, e as organizações internacionais só há cerca de uma década é que começaram a definir estratégias que o incluem nestas dinâmicas. Porém, a segurança marítima também pode ser analisada de acordo com outros fatores: poder marítimo,

economia azul[10] e resiliência humana, com cada um destes conceitos a remeter-nos para diferentes contextos da segurança marítima.

O poder marítimo está relacionado com a segurança marítima de duas formas: a) as Forças Navais são um dos principais atores da segurança marítima; e b) o grau de influência e o envolvimento das autoridades do Estado em águas internacionais. Neste contexto, importa dividir o conceito de economia azul em duas dimensões essenciais: a segurança alimentar e a resiliência das populações costeiras, ambas interligadas com o conceito de segurança humana[11] (*idem*, pp.3-4). Neste ponto, a segurança no seu todo é um elemento essencial na prevenção das ameaças marítimas.

Neste contexto, o mesmo autor, interliga numa perspetiva semiótica estes quatro conceitos, os quais designa como matriz de segurança marítima e, para melhor compreender de que modo os atores analisam a segurança marítima, defende que temos de considerar o estudo destes termos.[12] O mesmo autor refere ainda que, num período pós-Guerra Fria (a partir dos anos 1990) e de acordo com os estudos de segurança construtivistas, considera-se premente a análise do processo político pela forma como, as ameaças são construídas e pelas temáticas que são inseridas na agenda de segurança. Desta discussão emergiu um conceito que viria a ser determinante em toda esta questão, nomeadamente, o conceito de securitização (*idem*, pp.5-6).

No caso de se pretender enquadrar o quadro da securitização para compreender a segurança marítima, segundo Bueger (2014, p.6), surge a hipótese de duas linhas de investigação:

i) Em primeiro lugar, quando é "que a securitização considerou "marítimo" numa questão a ser securitizada". E, deste modo, ao longo da história, quando é que se teve a perceção de que os mares e os oceanos poderiam ser um espaço de ameaças e insegurança. O que leva a uma linha de investigação através da genologia, de modo a melhor entender como estes espaços se tornaram numa zona de perigo e incertezas, e como o "marítimo" é uma fonte de insegurança ou um assunto de referência que carece de estudo;
ii) Em segundo lugar, o mesmo autor, defende uma análise pormenorizada de como distintos assuntos foram securitizados de forma a moldar a agenda da segurança

[10] O conceito de economia azul foi proposto, pela primeira vez, na Cimeira das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em 2012, no Rio de Janeiro, em conjunto com a "Estratégia de Crescimento Azul da União Europeia" (*European Union's Blue Growth Strategy*), com o objetivo de interligar estratégias de desenvolvimento económico dos oceanos e estratégias de gestão sustentável (Bueger, 2014, p.3).
[11] Este conceito foi proposto inicialmente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (1990), colocando o foco principal da segurança nas Pessoas e não nos Estados (Bueger, 2014, p.4).
[12] Poderá verificar a relação entre os conceitos mencionados, na Figura 1 (Bueger, 2014, p.5). Disponível em https://bueger.info/wp-content/uploads/2014/12/Bueger-2014-What-is-Maritime-Security-final.pdf

marítima. Para tal, torna-se relevante enquadrar quem securitiza os assuntos, para que público-alvo e qual o objeto de referência. Este último ponto é crucial, porque o questionar dos objetos de referência que necessitam de ser protegidos das ameaças à segurança marítima, poderá fornecer indícios sobre quais os interesses políticos que estão em causa.

Nesta abordagem do conceito de *maritime security*, este surge, por vezes, em sobreposição ao conceito de *maritime safety.*[13]O primeiro, e ao longo da nossa investigação é a este conceito que nos referimos, diz respeito à articulação de medidas preventivas como resposta às ameaças e práticas ilegais no espaço marítimo. O segundo, refere-se à combinação de meios com o objetivo de proteger os danos que ocorram de forma natural (ambiente) ou acidental (nos equipamentos e operação dos navios) (Feldt, Roell & Thiele, 2013, p.3). Por outras palavras, o primeiro conceito está centrado no combate às ameaças militares de âmbito transnacional e o segundo nas questões de deterioração do meio ambiente, embora ambos se complementem.

Segundo as Nações Unidas[14], a segurança marítima consiste na proteção contra ameaças diretas à integridade territorial de um Estado e na defesa contra ataques armados no mar, tais como pirataria, assaltos à mão armada e atos terroristas.

Segundo o Conselho da União Europeia (2025), "mais de 80% do comércio mundial é efetuado por via marítima e 99% do fluxo de dados do mundo são transmitidos por cabos submarinos". Em 2014, foi adotada a primeira Estratégia da UE de Segurança Marítima, revista posteriormente em 2023, com o objetivo de "garantir uma governação eficaz, proteger os nossos oceanos e fundos marinhos e libertar todo o potencial da economia azul…assente em regras, em conformidade com o direito internacional". Como tal, a segurança marítima: "Além de ter impacto nos oceanos e mares […] também abrange o espaço terrestre, aéreo, o ciberespaço e o espaço exterior […] e desempenha um papel fundamental na promoção dos seus interesses económicos, ambientais e em matéria de segurança."[15]

[13] Nos dicionários de português a tradução de *security* e *safety* corresponde à mesma palavra: "segurança", daí a necessidade de as manter em inglês, clarificando a diferença entre ambos.
Na perspetiva de Beirão (2014, pp.142-159), a distinção entre *security* e *safety* é fundamental para compreender a segurança no domínio marítimo, uma vez que ambos os conceitos são frequentemente traduzidos pela mesma palavra em português, embora correspondam a realidades distintas. Consultar https://funag.gov.br/loja/download/1091-Convencao_do_Direito_do_Mar.pdf

[14] Consultar *Oceans and the Law of the Sea*. *Report of the Secretary-General, UN General Assembly Document* A/63/63. 2008. Disponível em https://docs.un.org/en/A/63/63

[15]A segurança marítima é fulcral para as políticas de segurança e defesa da UE, tendo sido criado um instrumento através da Bússola Estratégica, para formação e missões de capacitação. Informações mais detalhadas em https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/strategic-compass-one-year-on/

No mesmo domínio, para reforçar a cooperação marítima, no ano de 2015 foi lançado o projeto das "Rotas Marítimas Críticas da UE", que abrange os países da região Indo-Pacífico, estendendo-se desde 2025 até à América Central e Latina, inclusive a costa atlântica e Caraíbas. Esta iniciativa tem como objetivo combater a pesca ilegal, não-declarada e não-regulamentada (IUU), a pirataria e o crime organizado transnacional, através do IORIS[16], uma plataforma segura de coordenação marítima, que permite a comunicação e a colaboração em tempo real, desenvolvida e administrada pelo CRIMARIO[17]. Para que seja um projeto exequível, promove o diálogo entre as partes, a comunicação interagências (civis e militares) e reforça os mecanismos de partilha de informações (European Comission, 2025).

Nesta linha de ação, a UE CRIMARIO considera o Brasil como um parceiro estratégico no Atlântico Sul, e associa-se ao país no combate às ameaças marítimas referidas acima; revela ainda a importância bem como à relevância do sistema IORIS e do SEACOP VI (*Seaport Cooperation Project - Fase VI*), este último centrado no tráfico marítimo ilícito e redes criminosas, sobretudo entre as duas margens do Atlântico (European Comission, 2025a).

1.3. Cooperação Internacional

É relevante interrelacionar os conceitos acima citados com a evolução da cooperação internacional e como esta se insere no quadro das Relações Internacionais.

No âmbito das Relações Internacionais, as relações entre os Estados e os atores internacionais podem convergir ou divergir, consoante os seus interesses. Quando estes percebem que os benefícios superam os custos e maximizam os ganhos, existe espaço para a cooperação.[18] Mas, quando os interesses são díspares, podem surgir tensões diplomáticas, sanções económicas e, em alguns casos, conflitos armados.

[16] O IORIS (Indo-Pacific Regional Information Sharing) é uma plataforma independente que apoia a coordenação e a comunicação no contexto marítimo, promovendo a cooperação entre várias entidades. É flexível e adapta-se consoante as necessidades de cada organização, e disponibiliza recursos como comunicação, mapas e dados AIS via satélite, no sentido de colaborar na partilha de informação e na gestão das operações de segurança marítima. Disponível em https://www.eeas.europa.eu/eeas/indo-pacific-regional-information-sharing-ioris-platform_en

[17] O CRIMARIO (Critical Maritime Routes Indo-Pacific) é um projeto da UE, lançado em 2015, que visa reforçar a segurança marítima no Oceano Índico e áreas adjacentes. Promove a partilha de informação, a formação, e o uso da plataforma IORIS para reforçar a consciência do domínio marítimo e combater ameaças como a pirataria, pesca ilegal e o crime organizado. Inicialmente centrado no Oceano Índico Ocidental, o "CRIMARIO II" (2020-2025) alargou o seu raio de ação até ao Indo-Pacífico, e desde o ano de 2025, desenvolve projetos centrados na América Latina e Caraíbas, através do "CRIMARIO III".
Disponível em https://fpi.ec.europa.eu/projects/projects-action/eu-crimario_en

[18] A cooperação entre as potências, sobretudo se estas forem detentoras de armas nucleares, é crucial para evitar uma maior proliferação nuclear. Durante o período da Guerra Fria, os Estados Unidos e a União Soviética, no ano de 1968, assinaram um tratado de não-proliferação. E a URSS "ofereceu assistência nuclear à China", à semelhança do que o Presidente Eisenhower, em 1953, fez ao lançar o programa dos "Átomos para a paz" com o objetivo de que outros países desenvolvessem "a tecnologia nuclear para fins pacíficos" (Nye, 2002 p.271).

Importa definir os conceitos de "cooperar" e "cooperação". Por um lado, de acordo com o dicionário da Língua Portuguesa, da Academia das Ciências de Lisboa, cooperar provém do latim *cooperãri,* e significa "trabalhar em conjunto para determinado fim específico; prestar cooperação".[19] Por outro lado, no dicionário de Oxford significa "cooperar com algo ou alguém é trabalhar em conjunto com outra pessoa para conseguir algo"[20] (Oxford University Press, 2025).

Se analisarmos o significado de cooperação no sentido literal da palavra, como refere Güell[21] (1981, p.29), "é uma forma nobre e construtiva de comportamento: faz com que o Homem viva em harmonia com os seus semelhantes", e que se manifesta nos sentidos orgânico, intelectual e social. Para que tenhamos uma noção mais precisa da sua importância, imaginemos um mundo onde não exista cooperação "dotado unicamente de forças individuais isoladas" (*idem*, p.30).

O conceito de cooperação internacional ganhou uma dimensão assinalável após a II Guerra Mundial e a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 1945. Tal como está referido no Artigo 1, alínea 3, da Carta das Nações Unidas, a cooperação internacional é vista como um instrumento para solucionar "os problemas internacionais de carácter económico, social, cultural ou humanitário", e está ligado com "o respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais".

Para esta organização, a cooperação internacional é entendida como "uma relação de colaboração entre entidades para trabalharem em prol de objetivos comuns através de uma partilha de esforços previamente estabelecida". Ao nível nacional, isto significa envolver, sob a liderança do governo, os *stakeholders* e parceiros externos (incluindo as agências internacionais) no desenvolvimento, implementação e monitorização da estratégia de desenvolvimento do próprio país" (United Nations).

A cooperação internacional pode ser analisada a partir de distintas perspetivas das teorias das RI. Para os realistas, como vivemos numa anarquia internacional, a autoajuda dificulta a cooperação entre Estados. No caso dos marxistas, estes encaram a cooperação como um fator de desigualdade entre os Estados, visto que o sistema mundial se divide entre centro e periferia, e a cooperação é distinta entre estes (González, 2004, p.132).

[19] Por exemplo: "Portugal coopera com os PALOP na tarefa do seu desenvolvimento económico e cultural" (Academia das Ciências de Lisboa). O Camões I.P. é o resultado da fusão entre o IPAD e o Instituto Camões, no ano de 2012. Disponível em https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/gestao-sobrenos/historia

[20] A título de exemplo "cooperaram estritamente no planeamento de um projeto" (Oxford University Press, 2025).

[21] Fernando Centeno Güell (1907-1993) foi um escritor poeta e pedagogo, natural da Costa Rica, e cofundador da primeira Escola de Educação Especial, em 1940 (Ministério de Cultura y Juventud, 2025).

Segundo Adriano Moreira (2010, p.295), "o movimento *World Peace Through World Law*, cujo objectivo é a paz pelo direito mundial…reformistas como Lester R. Brown[22], procuram desenvolver a cooperação internacional, na área do "*inventory of makind's problems*", incluindo ambiente, ricos e pobres, desemprego, urbanização e fome", e instituições como a Sociedade das Nações (SDN) e a ONU foram o expoente máximo desta corrente. Para acentuar esta definição, a cooperação internacional é entendida num sentido mais amplo, no qual todos os atores (governos e instituições) trabalham com um objetivo comum, seja por problemas relacionados com a sociedade ou com a comunidade internacional, com as decisões a serem tomadas em comum e não isoladamente (Sato, 2010, p.46).

A cooperação internacional é promotora de diversos tipos de cooperação, seja no campo técnico, na educação ou na área mais tecnológica. E num mundo cada vez mais globalizado onde os desafios exigem resultados céleres, como é o caso do terrorismo, crime organizado, alterações climáticas, entre outros, as Organizações Internacionais como a ONU são um exemplo notório neste tipo de cooperação (*idem*).[23]

Para a Agência Brasileira para a Cooperação[24] (2012), a cooperação internacional de âmbito multilateral é a vertente da cooperação existente entre o Brasil, países ou Organizações Internacionais[25], com o objetivo de partilhar conhecimento nos mais variados setores. Deste modo a cooperação Sul – Sul é baseada nos mesmos princípios e foi um dos principais pilares da agenda da política externa brasileira, na transição do século passado para o atual.[26]Nesta sequência, quando falamos de cooperação internacional não a podemos dissociar da cooperação para o desenvolvimento como um dos pilares da política externa de um país. Centrando-se na "erradicação da pobreza e no desenvolvimento sustentável dos países parceiros, num contexto de respeito pelos Direitos Humanos, pela democracia e pelo Estado de direito", e como o

[22] Lester Brown (1934-…), foi apelidado pelo jornal Washington Post como "um dos pensadores mais influentes do mundo" e o Telegraph de Calcutá "como um guru do movimento ambientalista". É autor ou co-autor de mais de 50 livros, como o *Man, Land and Food* e o *Who Will Feed China?*, entre outros. Atualmente é presidente do *Earth Policy Institute*, uma Organização Não - Governamental (ONG).

[23] Sousa (2024) defende que no campo da segurança internacional, a operação conjunta e articulada é fundamental para combater o terrorismo e outras ameaças globais.

[24] A Agência Brasileira da Cooperação (ABC) é uma entidade vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e responsável pela coordenação de algumas iniciativas de cooperação técnica internacional do Brasil com outros países e organismos internacionais (Abdenur & Neto, 2014, pp. 216-217).

[25] Priscila Sousa (2024) reforça que este tipo de cooperação pode englobar tratados internacionais, entre duas ou mais instituições, através de instrumentos cooperativos e com recurso ou não a meios financeiros.

[26] Segundo Letícia Pinheiro (citada em Rocha, 2019) a cooperação é "o conjunto de ações e decisões de um determinado ator, geralmente o Estado, em relação a outros Estados ou atores externos, tais como organizações internacionais, corporações multinacionais ou atores transnacionais, formulada a partir de oportunidades e demandas de natureza doméstica e/ou internacional".

próprio nome indica não deve ser encarada como uma ajuda, mas sim como desenvolvimento numa vertente da política externa (Portal Diplomático, República Portuguesa, 2020).[27]

A ideia defendida pelos realistas de que vivemos numa anarquia e de que se não houver uma autoridade central ou instituições internacionais que garantam a ordem e a estabilidade internacional, os Estados vão continuar a investir nas suas capacidades militares para assegurarem a sua hegemonia, cria um "dilema de segurança" que coloca em causa a cooperação (Pierre, Milner & Edward, 2024, p.10).

Por outro lado, na perspetiva dos liberais, apesar de vivermos num mundo anárquico, a cooperação é a única via plausível para garantir a paz e a estabilidade entre os Estados, sendo que a guerra ocorre devido ao fracasso do equilíbrio de poder, ao comportamento dos países não democráticos e "ao carácter imperialista do sistema mundial" (*idem*, pp.12-14). A ordem, para estes, está associada a valores como a democracia, os direitos humanos e a instituições, como as Nações Unidas (Nye, 2002, p. 274).

Por sua vez, para os construtivistas, "compreender como as identidades dos atores moldam os seus interesses e estratégias é essencial para compreender o seu comportamento…" bem como reforçam que "…as normas e ideias que definem a política internacional e como esta estrutura molda as identidades, os interesses e as políticas externas dos Estados…", ou seja, para os Estados estas normas são essenciais na cooperação entre os diferentes atores. Tal como as alterações da política mundial não são totalmente explicadas pelos realistas, que veem o sistema internacional como anárquico e marcado por conflitos e guerras, nem pelos liberais que enfatizam a cooperação económica e os acordos de livre comércio como forma de compreender o comportamento dos diferentes atores (Pierre, Milner & Edward, 2024, pp.15-16).

Na análise de Amitav Acharya[28] (2017, p.277) estamos perante um "mundo multiplex", onde existem múltiplas modernidades, ou seja, num "complexo de ordens internacionais e globalismos transversais, se não mesmo ordens internacionais e globalismos concorrentes". Estamos, segundo o autor, numa ordem cuja hegemonia não pertence a uma única nação ou ideia, como aconteceu com a ordem protagonizada pelos Estados Unidos da América (EUA) após a II Guerra Mundial.

[27] Este é um dos pilares da política externa portuguesa onde o Camões, I.P. coordena vários programas e projetos, sobretudo com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), inclusive com Timor – Leste (Portal Diplomático; República Portuguesa, 2020).

[28]"Amitav Acharya é Presidente da Cátedra UNESCO em Desafios Transnacionais e Governação e Professor Catedrático na Escola de Serviço Internacional da American University, Washington, DC. Anteriormente, foi professor na Universidade de York, em Toronto, e na Universidade de Bristol, no Reino Unido. Atualmente, é Professor Honorário na Universidade de Rhodes, na África do Sul, e Professor Convidado na Universidade de Nankai, na China" (American University Washington, DC., 2025).

Acharya acrescenta ainda que o mundo multiplex não significa que os EUA não estejam em posição de ditar algumas regras, mas terão de se adaptar a um mundo com novos atores e novas abordagens. O mesmo se passa com a globalização, que tende a ficar mais centrada nas questões do desenvolvimento e, nas infraestruturas e menos no comércio livre; mais liderada pelo Oriente do que pelo Ocidente. Iniciativas como "Uma Faixa, Uma Rota" e a criação do Banco Asiático de Investimento em Infraestruturas, são exemplos de que a República Popular da China e a República da Índia poderão respetivamente liderar esta nova globalização (*idem*, pp.277-278).

Além disso, defende também que um mundo multiplex não está livre de desordem, mas também não será um mundo a que Ian Bremmer e Nouriel Roubini apelidam de um Mundo G-Zero - "um mundo no qual um bloco de países têm a influência política e económica – ou a vontade – de conduzir uma agenda verdadeiramente internacional" (Acharya, 2017, pp.279-280). Considera que um mundo multiplex é um mundo G-Plus onde diversos atores - Estatais, Empresariais, globais, regionais, fundações privadas ou movimentos sociais - se relacionam entre si, criando parcerias (*idem*, pp.279-280).

Como argumentam alguns analistas, segundo o mesmo autor, para uma mudança eficaz num mundo multiplex conduzido pela comunidade internacional, em geral, e pelo Ocidente em particular, é que o fim da hegemonia dos EUA não equivale necessariamente ao "regresso da anarquia", no caso desta conduzir ao fim da cooperação global. Mais ainda, quando esta atua de acordo com as motivações funcionais e estratégicas em vários domínios, tais como as alterações climáticas e a segurança transnacional, sobretudo porque as motivações normativas e internas estão em declínio nos Estados ocidentais. Neste contexto parece ser crucial uma cooperação eficaz entre os organismos internacionais e regionais, numa parceria onde todos tenham "uma palavra a dizer" (*idem*, pp.280-281).

Num mundo cada vez mais complexo e imprevisível, para os liberais, a racionalidade, o comércio livre e a ordem baseada em regras pertencem aos valores ocidentais. Enquanto que para Acharya, estas crenças estão presentes também nas civilizações chinesa, indiana e islâmica. Os liberais continuam a negar as novas dinâmicas da política internacional, e os realistas olham para o mundo numa multipolaridade contínua, na distribuição de poder para que haja uma

estabilidade internacional ou na armadilha de Tucídides[29] para explicarem a nova ordem mundial (Acharya, 2017, p.283).[30]

Xinyuan, Snidal e Sampson (2017) citam Thomas Schelling[31] como um dos precursores da "abordagem estratégica da cooperação internacional": *"I hoped to help establish an interdisciplinary field that had then been variously described as 'theory of bargaining,' 'theory of conflict,' or 'theory of strategy.' The field that I hoped would become established has continued to develop, but not explosively, and without acquiring a name of its own".*[32]

Neste contexto, Luís Bernardino (2023), defende que quando estamos perante um caso de resolução de conflitos, a cooperação internacional poderá ser "a melhor (e, por vezes, a única) forma de colocar o diálogo e a diplomacia preventiva como um elemento de resolução pacífica do conflito". No entanto, esta também poderá ser aplicada como um elemento dissuasor na solução de um determinado conflito. Segundo o mesmo autor (*idem*), se abordarmos a cooperação multilateral no contexto da defesa, esta é vista como legítima e eficaz, dado ser levada a cabo pelas Organizações Internacionais e com o objetivo de resolver o conflito. Contudo, os resultados têm ficado aquém das expetativas, sendo disso exemplo algumas missões das Nações Unidas no mundo, em particular em África (a Missão Multidimensional Integrada de Estabilização - MINUSMA, no Mali, e a Missão Internacional de Apoio à República Centro-Africana, a MINUSCA).

E nesta linha de pensamento, o autor defende uma cooperação mais alargada e eficaz ao nível dos Estados e das Organizações Internacionais, ou seja, "um reforço do diálogo bi e multilateral". O que resulta numa cooperação bi-multilateral, apoiada "numa visão estratégica,

[29] Esta expressão foi criada por Graham Allison no ano de 2015, e publicada num artigo cujo título é *The Thucydides Trap: Are the U.S. and China Headed for War*? na revista *The Atlantic*, para explicar como a ascensão e a ambição de um determinado poder desencadeia o medo num poder já instituído.

[30] Segundo Li Xing, atualmente, o mundo parece evoluir no sentido de uma "multi-ordem", ou seja, uma sobreposição de diferentes regimes, instituições e iniciativas multilaterais, desde a Nova Rota da Seda, os BRICS, até aos novos Bancos de Desenvolvimento. Este cenário reflete a fragmentação e pluralização da governação global. Para Yu Hongyuan, a China e a União Europeia poderão ser uma alternativa, definindo um potencial "novo G2", isto é, uma posição baseada nas reformas dos anos 70, através das quais várias instituições evoluíram e se adaptaram sem a liderança direta dos EUA. Não obstante, alerta que atualmente (referindo-se à Guerra no Médio Oriente) o crescente recurso à energia como instrumento de poder geopolítico ("o petróleo é o sangue de toda a indústria") por parte de várias potências, pode desencadear riscos significativos para a economia e para a ordem internacional. Esta instrumentalização da energia como ferramenta política foi evitada durante a Guerra Fria, e nos dias de hoje pode ser o mote para a instabilidade do sistema económico internacional. Disponível em https://www.jornaldenegocios.pt/economia/europa/uniao-europeia/detalhe/se-a-uniao-europeia-nao-estiver-a-mesa-vai-estar-no-menu-alertam-chineses

[31] Thomas Schelling (1921-2016) foi um especialista na Teoria dos Jogos, através da qual deve existir uma interação entre os adversários, sobretudo ao nível do comércio internacional, tratados e conflitos. Em 2005, ganhou o Prémio Prémio Sveriges Riksbank em Ciências Económicas, em Memória de Alfred Nobel (The Nobel Prize, 2005).

[32] *Strategy of Conflict* de 1960, pp.5-6, citado por Xinyuan, Snidal & Sampson, 2017.

conjuntural dos problemas…um maior conhecimento…e assente nas suas reais capacidades de resolução". Nesta cooperação, os Estados deixam de ter um papel central "nos protocolos, e as iniciativas bilaterais deixam de ser puramente do domínio e da responsabilidade dos Estados, para integrar política e estrategicamente as Organizações que assumem, complementarmente, a responsabilidade na resolução dos conflitos regionais" (*idem*). Este paradigma é um desafio para as Organizações Internacionais e para os líderes político-militares na solução de problemas comuns e na atuação face aos desafios cada vez mais prementes no domínio da cooperação internacional (Bernardino, 2023).

Um dos exemplos mais recentes da cooperação bi-multilateral levada a cabo pelo Brasil foi o "memorando de entendimento com o Conselho de Prevenção da Corrupção de Cabo Verde" assinado no dia 18 de fevereiro de 2024, pelo ministro da Controladoria-Geral da União, Vinícius Marques de Carvalho, e pelo ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional de Cabo Verde, Rui Figueiredo Soares. Este encontro diplomático ocorreu durante a 37.ª Cimeira da União Africana, na Etiópia, entre os dias 15 e 18 de fevereiro de 2024, na presença de chefes de Estado e de governo e representantes da União Africana [33] (Controladoria-Geral da União, 2024).

Outro exemplo dado é a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) que promove uma cooperação bi-multilateral na área da Defesa, com a realização dos Exercícios militares da série "Felino" (Defesa Nacional, 2025). Com base no documento "Identidade da CPLP no Domínio da Defesa", de 2015, Luís Bernardino e Kamilla Rizzi (2023, p.266) referem que "no seio da Comunidade e com a Comunidade" este tipo de cooperação implica "partilhar estrategicamente o conhecimento, formação, tecnologias, desafios e, principalmente, desenvolver respostas comuns às ameaças de todos", bem como "criar mecanismos partilhados para coletiva e cooperativamente terem mais segurança e melhor desenvolvimento sustentado".

Nota Conclusiva

Neste ponto, é premente frisar que problemas complexos requerem soluções integradas, e a cooperação nas mais variadas formas parece ser a via mais segura para evitar conflitos a larga escala e com consequências nefastas ao nível internacional.

[33] A União Africana é uma organização internacional da qual fazem parte os 54 países do continente africano. Anunciada na Declaração de Sirte, na Líbia, no ano de 1999, foi instituída em Durban, na África do Sul, no ano de 2002. A União Africana tem, entre outros objetivos - a defesa da soberania, da integridade territorial e da independência dos Estados-membros e, o fomento da cooperação internacional e da promoção da paz, da segurança e da estabilidade na região (African Union, 2025).

A imprevisibilidade em que vivemos atualmente e a incerteza quanto ao futuro, não nos permite ter uma perceção adequada de todos os fenómenos sociais, bem como do crescimento dos extremismos, numa ótica ideológica, e de novos paradigmas que moldam o mundo e acarretam uma retórica complexa de desenvolvimento de uma cooperação de segurança. Daí, o desiderato de uma cooperação cada vez mais alargada, com a intervenção de múltiplos atores para atuar face à complexidade mundial, e procurar resolver os problemas de segurança instalados nas sociedades.

2. A Arquitetura de Segurança Regional no Atlântico Sul. O Papel do Brasil

Nota Introdutória

Neste capítulo analisa-se a Arquitetura Regional no Atlântico Sul, com especial enfoque no papel do Brasil enquanto ator central neste espaço geoestratégico, e no modo como o Atlântico Sul se afirma como uma região de suma importância no sistema internacional, sobretudo no que diz respeito ao nível da segurança marítima, dos recursos naturais e estratégicos, e das rotas comerciais.

Neste enquadramento, pretende-se compreender qual o contributo dos principais mecanismos institucionais, designadamente, a União Africana, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, a Comissão do Golfo da Guiné, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e a Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul, com vista a analisar se e como estas Organizações Regionais Africanas são promotoras de uma cooperação política, económica e securitária na região.

No último subcapítulo, iremos analisar qual o papel do Brasil na África Atlântica, nomeadamente, ao nível da sua política externa e da forma como esta contribui para o reforço das relações Sul-Sul e para a consolidação da paz, estabilidade e desenvolvimento na região em análise.

2.1. A importância geoestratégica do Atlântico Sul

Os oceanos têm um papel determinante na história das civilizações nas suas mais variadas dimensões, desde a vertente ambiental, económica, social, até à política e militar, pois

tal como advoga a ONU (2021), estas dimensões são cruciais para a economia e para a cultura dos povos.[34]

O Oceano Atlântico é o segundo maior oceano do mundo, a seguir ao Pacífico, com uma área de 86 milhões e 560 mil km², correspondendo a 24% da superfície terrestre e abrange 65 países. O Atlântico é uma importante rota de comércio entre os hemisférios norte e sul, como, nos casos do Brasil e de Portugal, se pode aferir pela importância dos portos de Santos e de Sines, respetivamente (Cardoso, 2023, pp. 201-202).

De acordo com Therezinha de Castro[35] (1983, p.42), o Oceano Atlântico é o mais intercontinental de todos os oceanos, devido à sua forma em "S" na direção norte-sul[36], englobando a Europa, a África e as Américas. Acrescenta ainda que (1984, p.91), o Atlântico Sul distingue – se dos dois grandes oceanos[37] (Pacífico e Índico), "pela larga comunicação marítima que estabelece com as duas zonas polares". O que lhe aumenta a relevância geoestratégica para as Relações Internacionais. Na verdade, o Atlântico é uma "vasta massa líquida de 82 217 000 km² [38], livre de obstáculos".[39]

Nesta linha de pensamento geopolítico[40], Therezinha de Castro (1984, p.91) considera o Atlântico Sul um espaço marítimo compreendido entre três frentes continentais – América,

[34] Os Oceanos e os Mares correspondem a 70% do globo terrestre, e são responsáveis por mais de metade do oxigénio que respiramos, regulam o clima do planeta, promotores de energia, saúde e bem-estar, o que significa que a sua proteção tem impacto na vida diária do ser humano (Governo de Pernambuco, 2025).

[35] Therezinha de Castro foi uma historiadora brasileira, Bacharel e Licenciada em Geografia e História pela Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (atual UFRJ). Com Especialização em Geopolítica e Relações Internacionais. Entre outras obras, foi autora de: "Rumo à Antártica", "Atlas Texto de Geopolítica do Brasil", "África-Geohistória, Geopolítica e Relações Internacionais" (A Defesa Nacional, 1984 p.108).

[36] Consultar em https://www.britannica.com/place/Atlantic-Ocean

[37] No Oceano Pacífico, as suas "comunicações estão estranguladas com o Ártico através do Estreito de Bering", e no Índico está separado dos "dois mares pela grande massa terrestre asiática" (Therezinha de Castro, 1984, p.91).

[38] Dados da Enciclopédia Geográfica, 1988, p.72.

[39] Ao longo dos tempos, têm existido várias tentativas de delimitação do Oceano Atlântico: no século XIX (1832), o oceanógrafo britânico, James Rennel, baseado nas informações recolhidas junto dos baleeiros de Nantucket (Massachusetts), cartografa, pela primeira vez, as correntes de superfície do Atlântico Sul. Rennel ao analisar o mapa publicado por William Herbert, em 1763, em Londres, "fixa os limites setentrionais do Atlântico Sul entre os 5 e os 10 graus ao norte do equador terrestre, na zona de convergência intertropical que define o equador metereológico". Este espaço delimitado, que engloba o sul da Senegâmbia e o Golfo da Guiné, é designado, sobretudo nos registos náuticos anglo-americanos, de "Oceano Etiópico", para diferenciar o sistema náutico do Atlântico Norte. Ainda de acordo com esta análise, no ano de 1855, na "The American Cyclopaedia" (obra científica popular nos Estados Unidos da América e no Reino Unido), indica uma evidente separação entre o Atlântico Norte (este considerado como o "verdadeiro Atlântico") e o "oceano Etiópico" (o espaço marítimo e o sistema náutico localizados a sul do Equador meteorológico) (Alencastro, 2022). E, em 1953, a International Hidrographic Organization (pp.18-19), delimitou o Atlântico Sul a "a sudoeste, o meridiano do Cabo Horn (67´16´W) desde a Terra do Fogo até ao Continente Antártico; uma linha desde o Cabo Virgins (52´21´S, 68´21´W) até ao Cabo Espírito Santo, Terra do Fogo, a entrada oriental do Estreito de Magalhães. A oeste, o limite do Rio da Prata (33); a norte, o limite sul do Oceano Atlântico Norte (23); a nordeste, o limite do Golfo da Guiné (34); a sudeste do Cabo Agulhas ao longo do meridiano de 20º, até ao continente antártico. E a Sul, o continente antártico".

[40] Tratamos o conceito de geopolítica, nos termos considerados pelos autores a seguir referidos. Josué de Castro (1908-1973), sociólogo brasileiro, a Geopolítica define-a como "uma disciplina científica que busca estabelecer as correlações existentes entre os fatores geográficos e os fenómenos políticos, a fim de mostrar que as diretivas

África e Antártica; e três corredores – no Norte, constituído pela zona de Natal (no Brasil) e de Dakar (no Senegal), e dois no Sul, entre a Antártida e as frentes continentais americana e africana, referente ao Estreito de Drake e a Passagem do Cabo da Boa Esperança. Para a historiadora, o corredor vital do Atlântico Sul traduz o seu importante valor geoestratégico[41], tendo como "pontos de amarração", o Cabo das Agulhas (35ºS) na África do Sul e o Cabo Horn (56ºS) na Argentina.

A reforçar esta análise, Ferreira Vidigal (1993, p.90) considera pertinente, do ponto de vista estratégico, analisar o Atlântico Sul desde o paralelo 20ºN até ao continente antártico, à exceção do Mar das Caraíbas que merece uma análise particular no campo político e estratégico. A extensão do Atlântico Sul "acima do Equador tem o propósito de nele incluir o saliente africano que forma com o saliente do nordeste brasileiro uma importante passagem marítima, de cerca de 1700 milhas marítimas". O que significa que, ao contrário do Atlântico Norte, no Atlântico Sul existem outras vias de comunicação e um tráfego marítimo de grande relevância (*idem*).

Além disso, detém uma costa litoral que abrange parte do continente americano, africano e antártico, além de quatro grandes arquipélagos e ilhas com uma importância e tamanho distintos, bem como diferentes nacionalidades, onde se destaca:

i) A costa africana abrange uma área de 7.800 km, desde a Guiné-Bissau ao Cabo, dos quais 1.200 km fazem parte do deserto de Angola e da Namíbia. Dos poucos portos naturais que detém, salientamos Freetown, na Serra Leoa; Boma, no Congo; Luanda, em Angola; Walvis Bay, na Namíbia; e Cidade do Cabo, na África do Sul;

ii) A costa americana estende-se desde o Cabo de São Roque (no nordeste brasileiro) até ao Cabo da Terra do Fogo. Com uma área de 9.000 km, 4.179 km fazem parte do Brasil, 330 km do Uruguai e 4.500 km da Argentina. Contrariamente à costa africana, esta é

não têm sentido fora dos quadros geográficos…". Para Gallois (1911-2010, General da Força Aérea Francesa) "é o estudo das relações que existem entre a conduta de uma política de Poder no plano internacional, e o quadro geográfico em que se exerce". E, segundo O´Sullivan "a geopolítica estuda a geografia das relações entre os detentores do Poder, sejam eles chefes de Estado ou das organizações transnacionais" (Autores citados por Pezarat Correia, 2012, p. 24).

[41] Usamos o conceito de geoestratégia conforme definido por Pezarat Correia (2012, p.239), que a define como o estudo dos fatores geográficos em função da decisão estratégica. Complementarmente consideramos também a definição de Raul François Martins (1996, p.36), que considera geoestratégia como sendo o estudo das relações entre os problemas estratégicos e os fatores geográficos, à escala regional ou mundial, procurando deduzir a influência dos fatos geopolíticos (económicos, demográficos, sociais, etc.) nas situações estratégicas e na consecução dos respetivos objetivos.

detentora de inúmeros portos naturais, como por exemplo: os do Recife, Rio de Janeiro, Santos e Porto Alegre;

iii) A costa antártica que se inicia desde a Península Antártica até à Terra da Rainha de Maud.[42] É uma das costas com maior dificuldade de acesso, sobretudo na zona do Mar Weddell e a sua localização foi definida a 60º a sul como limite da região do Atlântico Sul, pelo facto desta última e da Antártica serem consideradas geoestrategicamente dois subsistemas distintos. Deste modo, temos acesso a este Oceano através de três vias: Atlântico Norte, Pacífico Sul e Índico. Como refere a autora, esta interligação é fulcral para que a cooperação no campo da segurança permita uma zona livre de conflitos, o que se repercute em desenvolvimento (Pereira, 2013, pp.35-36).

Podemos considerar que o Atlântico Sul tem uma elevada importância geoestratégica, reforçada pela criação da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS) no ano de 1986, impulsionando a cooperação entre os países da América do Sul e os da costa litoral africana (Rosso *et al*, 2015, p.7).

Na análise de Cabral Couto (2012, pp.241-242), o papel de destaque que o Atlântico Norte teve durante a I e a II Guerra Mundial e a Guerra Fria diminuiu, com a queda da URSS e o aumento da relevância do Oceano Pacífico. Por sua vez, o Atlântico Sul ganhou maior relevância com a descoberta de novas e importantes jazidas de petróleo, de gás natural e outros recursos naturais, não só de natureza mineral, mas também alimentar. O que designa por centro estratégico no Sul, originando novos interesses subjacentes, nomeadamente a vasta área da Antártida e os recursos energéticos (como o petróleo e o gás), distribuídos por quatro países - com destaque para a Nigéria, mas extensível aos Camarões, Gabão e São Tomé e Príncipe - em Angola, Venezuela e no Brasil.

Parafraseando o mesmo autor (*idem*, p.242), "o Brasil foi um precursor na área dos biocombustíveis, sendo detentor de uma tecnologia sofisticada e de elevadas produções de etanol, com fábricas também no Chade, Mali e Burkina Faso", o que aumenta a sua influência enquanto grande potência no continente americano e na África Ocidental.

A assinalar que no Atlântico Sul se situam três dos principais *choke points* do Mundo: a do Cabo da Boa Esperança, que faz a ligação marítima entre o Atlântico e o Índico, a do Canal do Panamá, controlada pelos EUA, e a do Estreito de Magalhães, que liga o Atlântico ao

[42] O nome oficial local é *Dronning Maud Land* e é um território reivindicado pela Noruega, mas sem reconhecimento internacional. Disponível em https://geogeral.com/h/k/nqml.htm

Pacífico (controlada pela Argentina e pelo Chile) (Couto, 2012, p.242). Quanto à do Canal do Panamá ganhou uma relevância acrescida devido ao aumento da capacidade de trânsito pelo canal conseguido pelo projeto de engenharia levado a cabo pelo Grupo Unidos pelo Canal (GUPC), liderado pelo consórcio espanhol Sacyr. Entre os anos 2013 e 2016, passaram cerca de 6500 navios, o que corresponde a 6% do comércio mundial, unindo140 rotas marítimas, e 1700 portos em 160 países. No ano de 2018, 62% dos navios que circularam neste canal tiveram origem ou destino os EUA, seguido da China, México, Chile e Japão (Sacyr, 2025).

Outro projeto de interesse para a região e que poderá contribuir para uma maior ligação entre o Pacífico e o Atlântico Sul, é o "Corredor Bioceânico", entre o Brasil e o Perú, através do Porto de Chancay (Ministério do Planejamento e Orçamento, 2025).

Deste modo, a posição privilegiada de Portugal e o potencial do Porto de Sines, como porta de entrada para a Europa, irá trazer uma importância acrescida ao Atlântico Sul. Além do facto "dos países que formam uma posição estratégica de particular relevância no Atlântico Sul" (Cabo Verde, Angola e Brasil) pertencerem à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Couto, 2012, p.243), com importantes benefícios, mas também alguns desafios ao nível da segurança marítima, como o tráfico de pessoas e de armas.

Se, por um lado, o Golfo da Guiné (*GoG*, sua sigla em inglês) é uma das grandes preocupações da comunidade internacional devido à pirataria marítima (Cardoso, 2023, p.202), por outro lado, esta região despontou como reservatório global de hidrocarbonetos[43], de elevada qualidade, com a sua localização estratégica a permitir que o seu escoamento seja realizado por via marítima para os mercados americano e europeu, com acentuada viabilidade económica (Almeida & Bernardino, 2013).

Além do já referido, no Atlântico Sul os recursos energéticos renováveis e não renováveis também são uma variável a ter em conta. "Detém 67% das reservas de gás de xisto tecnicamente recuperáveis, 77% da capacidade instalada de energia solar, 64% da capacidade

[43]A referir que os recursos energéticos presentes nesta região remontam ao período do Cretáceo (caracteriza – se pela fragmentação dos continentes há cerca de 145,5 a 66 milhões de anos) quando a Pangea (conhecido como supercontinente do Sul, Gondwana) se dividiu, deu origem ao que atualmente conhecemos como América do Sul e África. A configuração geográfica corresponde ao que os geólogos denominam como fase de "rifting", semelhante ao que observamos ao longo do Vale do Rift, na África Oriental: "um longo corredor com uma série de falhas tectónicas ocupadas por grandes lagos". Ao mesmo tempo que estes lagos são abastecidos, existem também períodos de "confinamento", o que deu origem a evaporitos (espessas camadas de sal), e, por sua vez, a rochas ricas em matéria orgânica responsáveis por grande parte das reservas de petróleo em Angola, Gabão e Brasil (Huc, 2004, p.247). Estas bacias sedimentares formaram-se ao longo das margens continentais do Atlântico Sul e distinguem – se pela atividade magmática: as "ricas" em magma (vulcânicas) localizadas nas margens da Argentina e da Namíbia e as "pobres" em magma (não vulcânicas), nas bacias a norte da Baía, no Brasil, e no Gabão, na África Ocidental (Mohriak, 2012).

instalada de energia eólica e 59% da capacidade de energia geotérmica" (Cardoso, 2023, p. 202).[44]

Com a descoberta de novas reservas de Pré-Sal no Brasil e na plataforma continental da Argentina e os recursos energéticos já referidos acima, esta região tornou-se particularmente atrativa do ponto de vista económico. Há a referir também a necessidade de regulamentação das atividades nesta região, incluindo na área das pescas, devido ao uso de embarcações desenvolvidas tecnologicamente e que não cumprem as normas ambientais, causando danos significativos ao nível económico e social (Pereira, 2013, p.36).

Nesta perspetiva, a segurança no Atlântico Sul é particularmente relevante para o Brasil, visto que 95% das suas exportações e importações realizam-se nesta região. Além do referido em termos de potencial de recursos, segundo a Marinha do Brasil, a plataforma continental brasileira (e, eventualmente, a africana), detêm uma quantidade elevada de depósitos minerais (como cobalto, ferro, manganês, entre outros) e terras raras. Por este conjunto de considerações se depreende importância geoestratégica do Atlântico Sul para o Brasil, país que detém a maior plataforma marítima e o mais vasto litoral (*idem*).

E nesta linha de abordagem, há que destacar a relevância geoestratégica e geopolítica dos cabos submarinos. Luís Bernardino (2025) frisa que estes são responsáveis por cerca de 98% do tráfego intercontinental global de dados transportados, por mais de 600 cabos submarinos óticos que atravessam os oceanos, prevendo-se a duplicação destes nos próximos anos. Este investimento deve-se a uma necessidade acentuada de acesso à Internet, com a generalização das redes 5G e 6G, e ao aumento exponencial do uso da Inteligência Artificial.[45]

[44] Importa mencionar que desde os anos 1980, devido às novas técnicas de exploração e produção em águas profundas (lâminas de água superiores a 600m) e ultraprofundas (lâminas de água superiores a 2.000m) das encostas e escarpas das margens continentais, as bacias sedimentares alcançaram uma importância considerável, sobretudo a Bacia de Campos (no Brasil), o Golfo do México, e a Costa Oeste de África, nomeadamente, em Angola (Delta do Congo) e na Nigéria (Delta do Níger) formam o que Milani *et al* (2000, pp.357-58) designam por "triângulo dourado das águas profundas".

[45] A sua origem remonta ao ano de 1845, através do telégrafo, que criou uma rede de comunicações permanente entre a Europa e a América. Com o aparecimento do telefone e dos cabos coaxiais deu-se início à transmissão de comunicações físicas pelo mar, permitindo maior alcance, segurança e, sobretudo, velocidade (Bernardino, 2023a, p.18). Em 1884 foi assinada a Convenção para a Proteção de Cabos Submarinos. Atualmente a arquitetura de comunicações no Atlântico, é regida por acordo entre 36 signatários (dados de 2021), entre os quais países atlânticos, como é o caso do Brasil, Espanha, Marrocos, Portugal, Uruguai, entre outros (Medeiros e Pinto, 2022, p.9). Para o bom funcionamento dos cabos submarinos, em águas territoriais e internacionais, é fulcral uma coordenação internacional que controle todas as fases (no lançamento, na exploração e na utilização). Neste âmbito, com o objetivo de garantir a segurança, a confiabilidade dos mesmos, e, não menos relevante, "um fórum de partilha, de informação técnica, jurídica e ambiental", foi criado no ano de 1958, uma organização supranacional de direito privado (com 145 membros e presente em mais de 60 países), com sede em Londres – o Comité Internacional de Proteção de Cabos Submarinos (International Committee of Protection of Cables - ICPC) (Fundação Portuguesa das Comunicações, 2015/2016, p.20).

No que diz respeito a esta região, Medeiros e Pinto (2022, pp.7-8) frisam o quanto esta região está dependente da estrutura de cabos submarinos existentes a norte do Atlântico[46], o que impede o seu progresso tecnológico e o respetivo desenvolvimento no campo da defesa cibernética. Por outras palavras, esta dependência de infraestruturas externas limita a sua soberania digital, compromete a qualidade e a segurança das comunicações, dificulta o desenvolvimento de setores estratégicos, nomeadamente, no domínio da defesa cibernética. Consequentemente, esta região torna-se mais vulnerável e menos competitiva no panorama tecnológico global.

As redes de maior expressão foram instaladas há cerca de dez anos entre a América do Sul e África: a rede *South Atlantic Cable System*, que liga Fortaleza (Brasil) a Sangano (Angola) e a rede *South Atlantic Inter Link*, entre Fortaleza e Kibri (Camarões). Estes consórcios estão ligados através de cabos terrestres e cabos submarinos, beneficiando os BRICS.[47] E importa realçar que os cabos presentes no Atlântico Sul são mais relevantes e apresentam mais vicissitudes do que os dos Oceanos Pacífico e Índico (*idem*). A destacar, o projeto levado a cabo entre a Europa e a América do Sul, através do cabo submarino ELLALINK[48], que tem como "objetivo aumentar a qualidade e eficiência da comunicação entre os dois continentes", e evitar a necessidade de se instalar um *data center* na América do Norte, assegurando uma transferência de dados mais segura entre estes (Medeiros & Pinto, 2022, pp.7-8).

Tal significa para o Brasil uma maior autonomia tecnológica, parcerias estratégicas e, por sua vez, mais investimento no setor da pesquisa e desenvolvimento tecnológico, com capacidade para competir ao nível global[49]. No domínio geoestratégico, os cabos submarinos são de uma importância vital, não apenas no campo económico, ao gerarem cerca de dez mil milhões de dólares por dia em transações financeiras, mas também porque, como "pilares da segurança nacional […] garantem a continuidade das comunicações governamentais e militares em tempos de crise […] asseguram a transmissão de dados estratégicos e informações sensíveis que sustentam as estruturas de governança e defesa dos Estados soberanos" (Cataldi, 2025).

[46] Consultar https://www.submarinecablemap.com/
[47] Para informações mais precisas, consultar https://jsis.washington.edu/news/reactions-u-s-cybersecurity-policy-bric-undersea-cable/
[48] Este cabo tem os seus pontos de amarração em Fortaleza (Brasil) e em Sines (Portugal), mas também passa pela Guiana Francesa, Cabo Verde, Ilhas Canárias e a Ilha da Madeira (Medeiros & Pinto, 2022, p.9).
[49] Esta necessidade prende-se, sobretudo, pelo controlo do mercado estar limitado a poucas Empresas Privadas localizadas no Hemisfério Norte, o que pode colocar em causa a soberania digital, bem como a dependência tecnológica (Cataldi, 2025).

Para o bom funcionamento e segurança destas infraestruturas críticas e para assegurar a soberania nacional, o papel do Estado é determinante, tal como está referido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Capítulo II, no artigo 21, p.26).[50]

O Livro Branco de Defesa Nacional de 2020[51] também aborda a questão da proteção dos cabos submarinos. Além disso, o Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040), no campo militar, alude à importância de proteger o Atlântico Sul, através da cooperação internacional e do uso de tecnologias de vanguarda, e "iniciativas civis e militares para a promoção de um ambiente seguro e resiliente para a conectividade submarina" (Cataldi, 2025).

No âmbito geopolítico, o Brasil tem a oportunidade de se consolidar como protagonista nesta região, através do investimento em infraestruturas, desenvolvimento de tecnologias e de exercer uma diplomacia ativa para promover a cooperação internacional. Como refere a mesma autora, os cabos submarinos configuram-se como instrumentos de poder e diplomacia (*idem*). Enquanto espaço vital de comunicação entre o Brasil, África Atlântica e outras regiões do mundo, os recursos naturais e minerais presentes, tornam este oceano de particular interesse para o comércio mundial e para novas potências emergentes, como a República Popular da China e a Índia.

2.2. A Arquitetura Regional no Atlântico Sul

Neste subcapítulo, destacamos as organizações que consideramos serem as de maior relevância nas relações entre o Brasil e os países da África Atlântica (nomeadamente a do Golfo da Guiné). O critério enquadra- se no entendimento que fazemos sobre as organizações fundamentais na Arquitetura de Defesa e Segurança no Atlântico Sul, as mais relevantes para a cooperação e diálogo político, a promoção da democracia e o desenvolvimento económico dos países que delas fazem parte.

2.2.1. União Africana

A União Africana (UA) é uma organização internacional, sucessora da Organização da Unidade Africana (OUA - 1963-1999), criada oficialmente no ano de 2002 e constituída pelos 54 Estados-membros que compõem o continente africano.

[50] Artigo 21, XI – "explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais". Disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf?sequence=

[51] Para informações mais detalhadas, consultar o Livro Branco de Defesa Nacional do Brasil, 2020, p.139.

A União Africana foi criada no seguimento da Declaração de Sirte, no dia 9 de setembro em 1999, com a finalidade de renovar a OUA e intensificar o processo de integração.

O Ato Constitutivo da UA e o respetivo Protocolo sobre as Emendas ao Ato Constitutivo da UA [52] definem como objetivos da organização referida: i) defesa da soberania, integridade territorial, e a independência dos seus Estados-membros; ii) promotor da paz, segurança e desenvolvimento no continente; iii) a união e a solidariedade entre todos os países; iv) desenvolver o continente em áreas no domínio da investigação, como a ciência e a tecnologia; v) desenvolver e promover políticas comuns ao nível do comércio e defesa; vi) incentivar a participação da diáspora africana, na consolidação da UA, entre outros objetivos de igual relevância (União Africana).

Neste contexto, para garantir a prossecução dos seus objetivos, foi criada a Agenda 2063, num quadro estratégico baseado na visão Pan-Africana a longo prazo, para uma África integrada, pacífica e próspera, e com o apelo a todas as iniciativas e organizações que dela fazem parte, de forma a garantir as ambições do seu povo (*idem*).

No que diz respeito à nossa investigação, a Estratégia Marítima Integrada (EMI) 2050 da UA reconhece a importância do Domínio Marítimo Africano (DMA) para a criação de riqueza e o quanto este é afetado pelo aumento de práticas ilegais no mar e degradação do ambiente marinho.

Deste modo, a EMI 2050 foca as atividades relacionadas com o mar. Esta Estratégia é o resultado da cooperação de várias Entidades, Organizações Não-Governamentais (ONG´S), Organizações Internacionais, entre outras, com o objetivo de tornar África um continente que crie a sua própria riqueza através dos seus recursos, mais justo, e inserido num mundo multipolar (2012, p.7).

Nesta linha de análise, os oceanos e os mares são um pilar fundamental no campo económico e social de todos os Estados-membros da UA, bem como no combate ao desemprego e pobreza. Além da necessidade de se desenvolver uma "economia azul", numa versão marinha da economia verde, com o objetivo de reduzir os riscos ambientais marinhos e a proteção da biodiversidade, num contexto de promover o bem-estar de todos os cidadãos (*idem*, p.10).

A EMI 2050 está de acordo com os "objetivos e princípios do Ato Constitutivo (artigo 3º e 4º)". O artigo 3º do Protocolo do Ato Constitutivo, que diz respeito à criação do Conselho

[52] Consultar https://au.int/sites/default/files/pages/34873-file-constitutiveact_en.pdf https://au.int/sites/default/files/treaties/35423-treaty-0025_-_PROTOCOL_ON_THE_AMENDMENTS_TO_THE_CONSTITUTIVE_ACT_OF_THE_AFRICAN_UNION_E.pdf

de Paz e Segurança (CPS) da UA, deve englobar a criação de uma Política Comum Africana de Defesa e Segurança (CADSP) para a UA, em consonância com o artigo 4º (d) do Ato Constitutivo. O que traduz a estratégia face aos desafios marítimos de África, em conformidade com o Domínio Marítimo Africano.

Sendo assim, ao nível do DMA enumeramos algumas das ameaças e vulnerabilidades: i) o crime organizado transnacional no domínio marítimo (tráfico de armas e drogas, pirataria e assalto à mão armada, tráfico de seres humanos, entre outros); ii) a pesca ilegal, crimes ambientais (como o derrame de petróleo e o naufrágio deliberado de navios); iii) as catástrofes naturais e a degradação do meio ambiente marítimo; e iv) a insuficiência e falta de manutenção dos instrumentos de navegação e a modernização dos processos hidrográficos de navegação (*idem*, p.12).

Para atuar face a todos os desafios inerentes a esta zona geográfica, a UA implementou a criação de uma Zona Marítima Exclusiva Convencionada de África (sua sigla em inglês - *CEMZA*), assim como a criação de uma *Task-Force* de Estratégia – *Africa's Integrated Maritime Strategy* (em inglês) 2050, no ano de 2011. Com estas ações pretende incentivar a cooperação entre os Estados-Membros e a comunidade internacional, como resposta a qualquer incidente que ocorra no mar e promover a partilha de informações para reforço do poder naval (EMI 2050, 2012, pp.34-37).

Nesta linha de atuação, a UA também apoia a ZOPACAS, numa dinâmica de cooperação e segurança no Atlântico Sul, e no Golfo da Guiné no combate à pirataria e outras atividades ilícitas.

2.2.2. Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

A CEDEAO (*ECOWAS*, em inglês) foi criada a 28 de maio de 1975, com sede em Abuja (Nigéria), e os seus Estados-membros fundadores são: Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo. No ano de 1976, foi incorporado Cabo Verde.

No campo dos Acordos, foi assinado o primeiro Tratado multilateral da CEDEAO, no ano da criação desta (1975), pelos Chefes de Estado e de Governo dos países fundadores, e revisto, mais tarde (1993) pelos representantes à época, em Cotonou, na República do Benim (ECOWAS, 2025).[53]

[53] Consultar: https://www.ecowas.int/wp-content/uploads/2022/06/THE-1975-TREATY-OF-ECOWAS.pdf
https://www.ecowas.int/wp-content/uploads/2022/08/Revised-treaty-1.pdf

Inicialmente, os seus objetivos estavam centrados na cooperação e integração económica dos países da África Ocidental. Contudo, a instabilidade política vivida nesta região, levou a que esta organização ampliasse a sua ação para os domínios da paz, da estabilidade e da segurança, num contexto de política de "boa-vizinhança" e em coordenação com a UA (European Council of Foreign Relations).

Importa referir que no ano 2000 a Mauritânia retira-se desta organização regional, o mesmo se passando mais tarde, em janeiro de 2025, com os países que criaram a Aliança de Estados do Sahel (AES), Mali, Burkina Faso e Níger, o que constituiu um marco significativo na história da CEDEAO, visto que desde a sua fundação não existia uma crise que colocasse em causa a integração regional e a arquitetura de cooperação na África Ocidental (Aboagye, 2025).

Deste modo, a saída dos países da AES e o reforço da cooperação entre Marrocos e a Mauritânia através de uma integração sahel-sahariana, enfraqueceu a cooperação regional, perturbou rotas comerciais e acentuou desafios ao nível da segurança, dado o aumento de tráfico de pessoas e de movimentos migratórios, permitido pela criação de fronteiras mais porosas, o que tem colocado problemas acrescidos à manutenção da soberania dos Estados (*idem*).

A estratégia da segurança marítima da CEDEAO para o Atlântico Sul e para o Golfo da Guiné é a Estratégia Marítima Integrada, adotada em 2014, e tem como principal objetivo combater a pirataria, atividades ilícitas no mar e o roubo armado. A Estratégia tem como um dos seus principais instrumentos o Centro Regional de Segurança Marítima para a África Ocidental (CRESMAO), situado em Abidjan, na Costa do Marfim.

Este Centro foi criado no ano de 2022, e, segundo a CEDEAO, "assegura a gestão e o intercâmbio de informações, a monitorização operacional, a coordenação de crises e a formação e o desenvolvimento de capacidades". Tem ações de coordenação com outros centros, como é o caso do centro inter-regional em Iaoundé, nos Camarões, para melhorar a segurança das águas territoriais (Agência Lusa, 2022).

Para atuar face aos desafios em toda esta região, implementou algumas medidas de segurança marítima, tais como, os exercícios "Domínio I", em novembro de 2021, e o "Domínio II", no ano de 2023, considerando que muitos dos países que compõem a CEDEAO, fazem fronteira com o Golfo da Guiné, considerado como um dos focos principais de pirataria marítima.

Os exercícios "Domínio III", de 2024, foram liderados e orientados pelo Centro Multinacional de Coordenação Marítima da CEDEAO (*MMCC*, sigla em inglês), e centrados na Zona E do bloco (Benim, Nigéria e Togo). Estes exercícios foram considerados como

estratégicos para manter a paz e segurança regionais dada a importância do tráfego marítimo, por onde se realiza cerca de 90% do comércio externo dos países membros da CEDEAO, segundo o Embaixador Abdel-Fatau Musah (DefenseWeb, 2024).

Além do Centro em Iaoundé, a Estratégia Marítima Integrada de 2014, instituiu como cruciais na arquitetura da segurança marítima, Centros em Cotonou, Acra e Cidade da Praia, tendo-se registado uma diminuição significativa dos casos registados de pirataria - de 49 casos em 2018, para 2 em 2023 (*idem*).

A Estratégia Marítima Integrada da CEDEAO (*EIMS*, em inglês) pretende combater a insegurança marítima no Atlântico Sul e no Golfo da Guiné, é complementada pela Arquitetura de Iaoundé para a Segurança Marítima (sigla em inglês - *YAMS*) – esta arquitetura será referida mais à frente.

2.2.3. Comissão do Golfo da Guiné

No dia 3 de julho de 2001, durante a Cimeira dos Chefes de Estado dos países em Libreville, no Gabão, foi decidida uma cooperação estratégica no domínio da segurança regional, centrada, sobretudo, na vertente marítima. Esta iniciativa, a criação da Comissão do Golfo da Guiné, foi inicialmente liderada pelo ex-presidente da Nigéria, Olusegun Obasanjo (1999-2007), e com sede em Luanda (Almeida & Bernardino, 2013).

Os países-membros desta organização regional são: Angola, Camarões, Gabão, Gana, República do Congo, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Nigéria e São Tomé e Príncipe.[54] O objetivo principal da Comissão do Golfo da Guiné visa o bem-estar dos povos da região, o desenvolvimento económico dos países-membros, a promoção da confiança, a manutenção da paz e da segurança, com vista a promover uma cooperação conjunta relativamente à exploração dos recursos naturais (European Council on Foreign Relations).

Estes objetivos entroncam com outros de particular relevância, tais como: i) políticas concertadas no âmbito da migração; ii) cooperação na área das comunicações, sobretudo no domínio marítimo; e, iii) o desenvolvimento do continente africano de acordo com o Tratado que instituiu a Comunidade Económica Africana e a União Africana (Embassy of the Republic of Ghana, 2025).

A região do Golfo da Guiné abrange uma área que vai do Benim a Angola, e inclui países produtores de petróleo (mencionados acima), o que torna esta região atrativa enquanto produtora de hidrocarbonetos, o que leva a realinhamentos político-estratégico regionais e

[54] Consultar https://ecfr.eu/special/african-cooperation/gulf-of-guinea-commission/

continental. Tal configura esta zona de particular relevância geoestratégica e como alternativa ao petróleo do Médio Oriente, esta última uma região em constante conflitualidade, como se configura atualmente (Almeida & Bernardino, 2013).

O aumento de casos de pirataria e assaltos à mão armada no Golfo da Guiné, desde o ano de 2007 tem afetado o transporte de vários milhões de barris de petróleo por dia. O relatório "O Golfo da Guiné: a nova zona de perigo", publicado em dezembro de 2012, identificou esta região como uma zona que carecia de uma dupla solução e a longo prazo: i) a constituição de uma arquitetura regional de segurança marítima e ii) a consolidação de uma política económica e de segurança dos países da região (International Crisis Group, 2014).

Neste contexto, em junho de 2013, com o apoio das Nações Unidas[55], foi apresentada uma iniciativa regional na Cimeira de Iaoundé - a Arquitetura de Iaoundé (a *YAM*, já atrás referida) - com a participação dos países do Golfo da Guiné (*GoG*), e da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC)[56] e da Comissão do Golfo da Guiné (CGG). A Cimeira aprovou: um "memorando relativo à segurança marítima dos países da África Central e Ocidental, e definiu objetivos e as áreas de cooperação"; um Código de Conduta – denominado como Código de Conduta de Iaoundé – referente aos assaltos à mão armada aos navios e às atividades ilícitas no mar nesta zona geográfica; e a criação de um Centro de Coordenação Inter-Regional (CCI), com vista à implementação de uma estratégia regional de segurança marítima - com um conjunto de ações que integra centros de monitorização, fiscalização e exercícios conjuntos (*idem*).

Importa reforçar que a Estratégia Africana de Segurança Marítima Integrada (*AIMS*, em inglês) resultou num instrumento bem estruturado que colmatou alguns vazios causados pela instabilidade e quase inércia da CGG. E foi em conformidade com a AIMS, o Código de Conduta de Iaoundé foi projetado, e com um CCI operacional para atuar de acordo com as cinco Zonas designadas – A, D, E, F e G (Tanimu, 2025, pp.56-57).

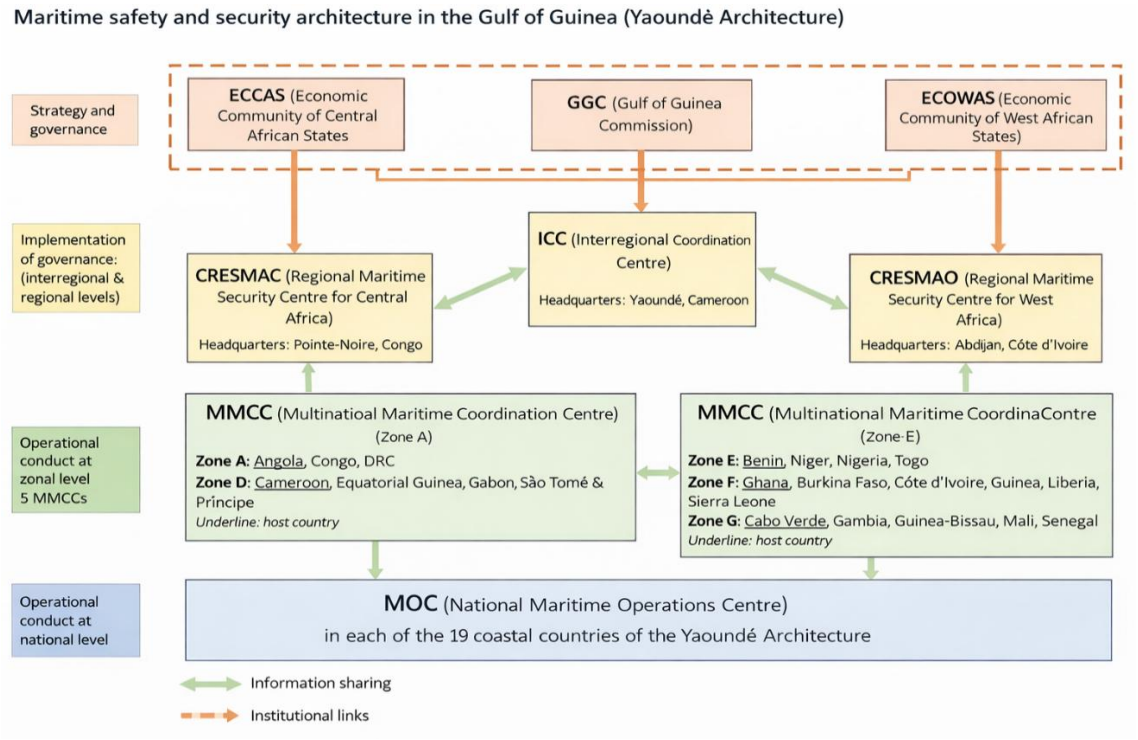
No campo estratégico, as entidades que respondem às organizações regionais envolvidas – e que estão em articulação com a Comissão do Golfo da Guiné, são: o Centro Regional de Segurança Marítima da África Central (CRESMAC) que reporta à CEEAC (corresponde à África Central), e o Centro Regional de Segurança Marítima da África Ocidental (CRESMAO)

[55] Consultar https://press.un.org/en/2013/sc11091.doc.htm

[56] A CEEAC foi criada em 1983 com o objetivo de potenciar as capacidades dos membros para a manutenção da paz e segurança, e consequentemente, incentivar o progresso económico e social (European Council on Foreign Relations).

que reporta à CEDEAO (corresponde à África Ocidental). Ambas as entidades são coordenadas pelo Centro de Coordenação Inter-Regional que atua como o "órgão responsável" ao nível regional e inter-regional, como referido no organograma abaixo (*idem*).

Organograma 1 da Arquitetura de Yaoundé

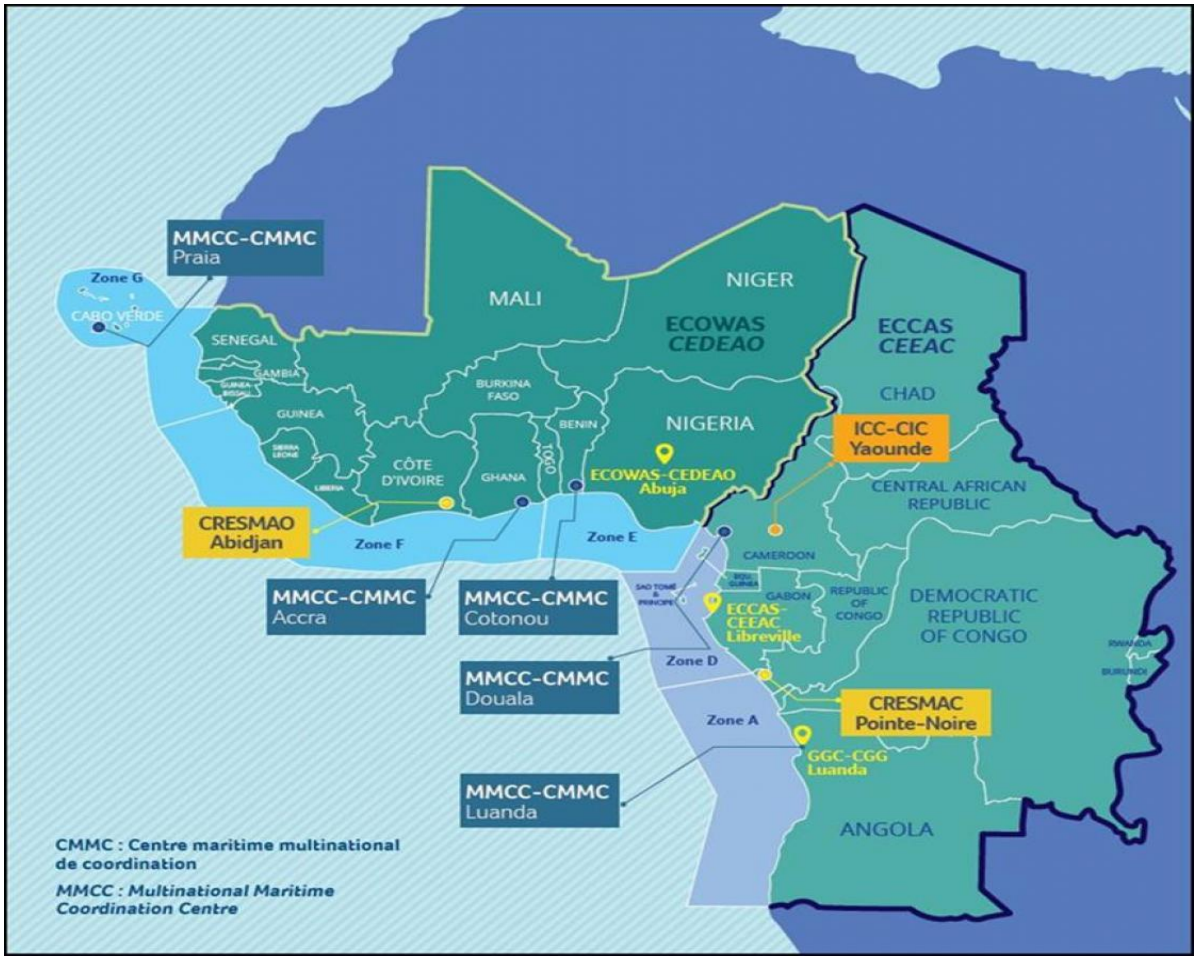


Fonte: https://www.eeas.europa.eu/eeas/eu-maritime-security-factsheet-gulf-guinea_en

Sendo assim, temos os Centros de Coordenação Marítima Multinacionais em cada uma das regiões, divididos por zonas: a Zona A – Angola, Congo e República Democrática do Congo; a Zona D – Camarões, Guiné Equatorial, Gabão e São Tomé e Príncipe (localizadas na sub-região CRESMAC/ECCAS); a Zona E – República do Benim, Níger, Nigéria e Togo; a Zona F – Gana, Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné, Libéria e Serra Leoa; e a Zona G – Cabo Verde, Guiné-Bissau, Senegal e Gâmbia (localizadas na sub-região CRESMAO/CEDEAO)[57] (*idem*, p.57). Tal como podemos verificar no mapa abaixo.

[57] As Zonas B e C não foram formalmente designadas, focando o raio de ação nas zonas de elevado nível de criminalidade no Golfo da Guiné.

Mapa 1 - Arquitetura de Yaoundé



Fonte: https://www.eeas.europa.eu/eeas/eu-maritime-security-factsheet-gulf-guinea_en

Importante a referir ainda os Centros Nacionais de Operações Marítimas dos dezanove Estados da Arquitetura de Iaoundé que comunicam entre si, de modo a que a coordenação e a segurança, desde os centros inter-regionais até aos centros operacionais das agências dentro de um Estado possam partilhar informações e reforçar os esforços na segurança marítima no *GoG* (Tanimu, 2025, pp.56-57).

Em síntese, a Comissão do Golfo da Guiné é uma organização regional cujos objetivos principais são o reforço da cooperação entre os Estados-membros, Organizações Regionais e Organizações Internacionais, para promover a segurança marítima e o desenvolvimento sustentável, de modo a tornar a exploração dos recursos da região mais equitativa e benéfica ao nível social e económico em toda esta zona geográfica, no contexto de uma "economia azul".

2.2.4. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) foi estabelecida mediante a Declaração Constitutiva[58] de 17 de julho de 1996, em Lisboa, na Conferência de Chefes de Estado e de governo. Nesta Cimeira estiveram presentes os países fundadores desta organização internacional: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. No ano de 2002, após a independência de Timor-Leste, este país foi incorporado na organização, e em 2014, a Guiné-Equatorial passou a ser o nono país a aderir à CPLP (CPLP, 2025).

Para que possamos enquadrar historicamente esta organização, importa salientar que este projeto é o resultado da cooperação entre Portugal e o Brasil, sobretudo, desde a década de 70, e as "novas nações de língua oficial portuguesa", assente no reforço dos "laços de amizade entre os países de língua portuguesa", na defesa dos valores democráticos; como promotor do desenvolvimento; e um contexto internacional mais equilibrado e pacífico (CPLP, 2025a).

Nesta sequência, e durante uma visita oficial a Cabo Verde no ano de 1983, o ex-ministro dos Negócios Estrangeiros português, Jaime Gama, salientou que "o processo mais adequado para tornar consistente e descentralizar o diálogo tricontinental dos sete países de língua portuguesa espalhados por África, Europa e América seria realizar cimeiras rotativas bienais de Chefes de Estado ou Governo […] e encontros regulares de representantes na ONU ou em outras organizações internacionais…" (*idem*).

O primeiro impulso para a criação da CPLP ocorreu em São Luís do Maranhão, em novembro de 1989, aquando do primeiro encontro entre os Chefes de Estado e de Governo dos países de Língua Portuguesa, por iniciativa do então presidente do Brasil, José Sarney, e do empenho levado a cabo pelo ex-Embaixador do Brasil, em Lisboa, José Aparecido de Oliveira. Nesta reunião foi decidida a criação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILL), como meio de difusão e promoção do idioma comum da comunidade (CPLP, 2025a).

Mais tarde, em fevereiro de 1994, os ministros dos Negócios Estrangeiros sugeriram aos seus governos, a realização de uma Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, de modo a adotar o ato constitutivo da CPLP. Nesta conjuntura, foi criado um Grupo de Concertação Permanente (que passou a designar-se como Comité de Concertação Permanente), com sede em Lisboa, e incorporado por um alto representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal (o Diretor-Geral de Política Externa) e pelos Embaixadores acreditados em Lisboa - única capital com Embaixadas de todos os países integrantes da CPLP (*idem*).

[58] Consultar: https://www.cplp.org/id-3869.aspx

Em junho de 1995, os sete Ministros reiteraram a importância da criação da CPLP, compromisso já assumido no ano anterior, na capital brasileira, bem como a validação do trabalho feito pelo Grupo de Concertação Permanente, e a indicação de uma Cimeira a realizar-se em Lisboa, no final do primeiro semestre de 1996[59], esta precedida por uma reunião ministerial, em Maputo, no mês de abril do mesmo ano (CPLP, 2025a).

Os objetivos da Comunidade focam-se: i) na concertação político-diplomática, direcionada para o multilateralismo, através das OI, como exemplo, a ONU, a Organização Mundial da Saúde (OMS), e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO); ii) no nível económico, com medidas articuladas entre os nove Estados-membros e outros atores internacionais, além da cooperação empresarial; e iii) na valorização e difusão do idioma português que levou à criação do IILP (com sede em Cabo Verde) e do Secretariado Executivo da CPLP em Lisboa (*idem*).

Para reforçar esta análise, tal como está referido no artigo 3º dos Estatutos da CPLP[60], verificamos que os objetivos de concertação político-diplomático estão em consonância com os aspetos culturais em todo o processo da criação desta Comunidade: […] a) A concertação político-diplomática entre os seus membros em matéria de relações internacionais, nomeadamente para o reforço da sua presença nos fóruns internacionais; b) A cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social; c) A materialização de projetos de promoção e difusão da Língua Portuguesa, designadamente através do Instituto Internacional de Língua Portuguesa (CPLP, 2007).

No que diz respeito à nossa investigação centrada nos domínios da defesa e segurança, estas áreas não estavam contempladas aquando da criação desta Comunidade. A cooperação versada na defesa e segurança foi materializada em 1998, "e assumida em termos estatutários no ajustamento ao Regimento Constitutivo da CPLP, em 2001" (Bernardino & Rizzi, 2023, p.40).

[59] Estiveram presentes, os Chefes de Estado e de Governo dos Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, os Presidentes de Angola, José Eduardo dos Santos; do Brasil, Fernando Henrique Cardoso; de Cabo Verde, Masca renhas Monteiro; de Portugal, Jorge Sampaio; o Primeiro-Ministro português, António Guterres; o Presidente da Guiné-Bissau, João Bernardo "Nino" Vieira; de Moçambique, Joaquim Chissano, o Primeiro-ministro de São Tomé e Príncipe, Armindo Vaz de Almeida, e ainda o Secretario Executivo da CPLP, Marcolino Moco (Angola), durante a Cimeira Constitutiva da CPLP, que decorreu a 17 de julho de 1996, no Centro Cultural de Belém, em Lisboa – Portugal" (Bernardino & Rizzi, 2023, p.39).

[60] Os Estatutos da CPLP foram revistos em São Tomé (2001); Brasília (2002); Luanda (2005); Bissau (2006); e Lisboa (2007) (CPLP, 2007).

Numa conjuntura específica, e sendo fundamental o pilar da segurança e da defesa na construção do Estado, baseado na cooperação bilateral, foi expectável que a cooperação na defesa fizesse parte dos pilares estratégicos da CPLP. O que veio permitir a assinatura do "Acordo de Globalização da Cooperação Técnico-Militar", em 1998, reforçando a componente bilateral para uma dimensão multilateral, o que levou a uma colaboração acrescida por parte dos Estados-membros, numa área primordial "para a afirmação da soberania, para a construção do Estado de Direito e para o apoio na sustentabilidade do desenvolvimento de cada Estado-membro e da própria Comunidade" (*idem*).

Neste contexto, surgiu o primeiro documento formal desta organização, após a Declaração Constitutiva (1996) – a "Declaração da Praia" - que resultou da Reunião de Chefes de Estado e de Governo, aprovada na Reunião do Conselho de Ministros da CPLP, na Cidade da Praia (Cabo Verde), nos dias 14 e 15 de julho de 1998, e assinada oficialmente na II Reunião dos Chefes de Estado da CPLP, que decorreu a 17 de julho do mesmo ano (Bernardino & Rizzi, 2023, pp.40-41).

Importa referir que esta Declaração foi assinada no mesmo ano em que se deu um golpe de Estado na Guiné-Bissau (no dia 10 de junho de 1998), o que desencadeou o apoio por parte dos Chefes de Estado a este Estado-membro, de forma a que o conflito fosse resolvido através de meios diplomáticos (mediação e negociação). Tendo sido criado um "Grupo de Contacto", através dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e Relações Exteriores dos países-membros da Comunidade, e que viria a dar origem a um dos pontos mais proeminentes da sua política externa: a resolução de conflitos por via diplomática (*idem*, p.41).

Numa vertente bi-multilateral, a CPLP tem desempenhado uma posição de aproximação às Organizações Regionais Africanas, nomeadamente: à CEDEAO e à UA[61], com o objetivo de resolver os conflitos regionais. E num contexto mais alargado, com a ONU, "que serviria de cobertura legal às iniciativas neste quadro conjuntural de referência", no apoio à situação na Guiné-Bissau à época (Bernardino & Rizzi, 2023, p.41).

A vertente da cooperação de Defesa como um dos objetivos prioritários foi formalmente introduzida no Conselho de Ministros da CPLP, em São Tomé e Príncipe, a 31 de julho de 2001 (em Assembleia Ordinária), sobretudo com a introdução do Artigo 3º b). Esta institucionalização foi um marco nesta organização, para consolidar a sua posição para com a Comunidade Internacional e, mais especificamente, para com os países lusófonos e o continente

[61] Também com a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC, sigla em inglês), mas que não mencionamos na Dissertação.

africano, "o que permitiria à Comunidade projetar-se para outro nível de ambição e assumir outras responsabilidades no quadro da prevenção e resolução de conflitos regionais, principalmente centrando o seu esforço em África, e mais concretamente no apoio à capacitação operacional das Forças Armadas dos países africanos da Comunidade" (*idem*, p.44).

Não obstante, a importância de outras cimeiras no que concerne às questões da segurança e defesa, destacamos as "três fases distintas" que os autores consideram relevantes devido às crescentes ameaças globais e transversais ao longo dos anos, inclusive nas organizações internacionais em que os seus objetivos não estavam centrados nestas vertentes:

i) A "Fase de Construção" (1998-2006), na qual através de um projeto comum, consolida o desenvolvimento dos órgãos em toda a estrutura organizacional no campo da defesa, que culminou com a ratificação do Protocolo de Cooperação na área da defesa;
ii) A "Fase de Consolidação" (2006-2016), com a aposta estratégica ao nível da agenda e reuniões, projetos no campo da defesa, o que veio fortalecer a cooperação nesta área da CPLP; e por último,
iii) O que designam como a "Fase da Afirmação", num período em que se completaram 25 anos desta OI (no ano de 2021), "assente na Identidade de Defesa da CPLP, na Nova Visão para a Cooperação na CPLP e na projeção para o desenvolvimento de contextos mais complexos de cooperação…" (Bernardino & Rizzi, 2023, p.62).

Em resumo, como referem os autores (2023, pp.63-64), embora a componente da Defesa não estivesse formalizada nos Estatutos e na Declaração Constitutiva de 1996, esta vertente fazia parte da política externa dos "sete países fundadores" da organização materializando um dos seus principais objetivos: o consenso político e a cooperação estratégica no âmbito da Comunidade. Em julho de 1998, por iniciativa portuguesa, a área da Defesa ganhou particular relevância, quando se realizou a I Reunião de Ministros da Defesa, na qual Portugal e os PALOP (apesar do Brasil ter participado com o estatuto de observador, tendo aderido como membro permanente na III Reunião dos Ministros da Defesa da CPLP, a 23 de maio de 2000), na qual surgiram as designadas primeiras linhas orientadoras do que viria a ser a Cooperação na área da Defesa da CPLP.

Em Brasília (no ano de 2000), durante a IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo, a componente na vertente da Defesa passou a estar inserida nos Estatutos da CPLP, bem como as reuniões dos Ministros da Defesa passaram a ser incorporadas noutras reuniões ministeriais sectoriais.

Em períodos precedentes ao ano de 2006, ocorreram algumas iniciativas na área da Defesa, mormente, «a realização de Reuniões de Chefes de Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA), a criação do Centro de Análise Estratégica da CPLP (CAE/CPLP), a edificação do Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa (SPAD), o Programa Integrado de Exercícios Militares Combinados da série "FELINO", e ainda o Protocolo de Cooperação da CPLP no Domínio da Defesa, e o primeiro "Simpósio das Marinhas da CPLP". Estas iniciativas contribuíram para a consolidação das estruturas que compõem a designada "Arquitetura de Defesa da CPLP"» (*idem*).

Num contexto mais recente, a CPLP já veio condenar a tomada do poder pela força na Guiné-Bissau, manifestando o apoio ao seu Povo, numa fase pautada pela instabilidade institucional e político-social, após o ato eleitoral do dia 26 de novembro de 2025. Esta Comunidade rege-se pelo "primado da paz, da democracia, do Estado de direito, dos direitos humanos e da justiça social…", e deste modo, "condena a suspensão do processo eleitoral e a detenção arbitrária e injustificada de agentes políticos e institucionais…" (CPLP, 2025b).[62]

Neste sentido, e face à conjuntura em que vivemos atualmente, onde as ameaças são cada mais globais e transversais, a CPLP enquanto Comunidade com foco inicial na cultura, na história e na língua, suplantou os seus "nobres propósitos" e consolidou o seu campo de intervenção na cooperação nas vertentes da defesa e segurança, atuando na prevenção dos conflitos, na manutenção da paz e estabilidade internacional.

2.2.5. Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul

A conjuntura regional durante a Guerra Fria foi determinante para a constituição de um fórum de cooperação de defesa. Por um lado, temos os EUA que através do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), assinado em 1947, no Rio de Janeiro, no qual existia o compromisso de defesa mútua entre dezanove países do continente americano[63], pretendia o seu lugar hegemónico na região. Por outro lado, a Inglaterra assinou um acordo de cooperação naval – *Simonstown Agreement,* no ano de 1955, com a África do Sul, para controlar a sua "principal linha alternativa de comunicação" – a Rota do Cabo. Deste modo, estes dois países não apoiavam a criação de um Pacto de Defesa no Hemisfério Sul (Penna Filho, 2013, p.151).

[62] Comunicado da CPLP referente à suspensão do processo eleitoral na Guiné-Bissau. Consultar https://secretariadoexecutivo.cplp.org/media/3a5faosq/comunicado-gb-cplp-27-11-2025_final.pdf

[63] Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Estados Unidos, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela (Organization of American States, 1947).

Em 1966, o primeiro-ministro sul africano Johannes Voster, tentou convencer o Brasil, a Argentina e o Chile para a constituição de um tratado militar com o objetivo de defesa do Atlântico Sul e o isolamento do seu país motivado pelo *Apartheid*[64](*idem*).

Mais tarde, no ano de 1969[65], na capital Pretória, foram apresentadas duas versões deste projeto, cujo objetivo era defender o Hemisfério Sul da expansão comunista. A primeira versão visava a entrada de países desta zona geográfica – Brasil, África do Sul, Austrália e Nova Zelândia, e, posteriormente, entrariam novos membros. A segunda, devido à complexidade e por ser considerada uma ideia demasiado abrangente, foi dividida em duas propostas: por um lado, a África do Sul, a Austrália e a Nova Zelândia devido aos laços históricos motivados pela Commonwealth; e por outro lado, os países banhados pelo Oceânico Atlântico – a Argentina e o Brasil (Penna Filho, 2013, p.152).

Na eventualidade desta iniciativa ter sido bem-sucedida, designar-se-ia Pacto do Atlântico Sul ou OTAS (sigla em inglês-*South Atlantic Treaty Organization-SATO*), como ficou conhecida mais tarde. E a ela pertenceriam os seguintes países: África do Sul, Brasil, Argentina, Chile, Uruguai, Portugal[66], Nova Zelândia e Austrália (*idem*).

Esta ideia já tinha sido defendida, em 1956, quando o governo argentino tomou a iniciativa de uma conferência tripartida (Argentina, Brasil e Uruguai) para a criação de um "pacto militar para a defesa no Atlântico Sul". Um projeto que não surtiu o efeito pretendido devido à posição divergente entre a Marinha de Guerra do Brasil e o Itamaraty, numa fase conturbada da política interna brasileira (sobretudo após o Golpe Civil-Militar de 1964) (Penna Filho, 2013, p.152).[67]

No que diz respeito a Portugal, existia a tentativa de reforçar a relação diplomática com o Brasil, devido ao Golpe Civil-Militar de 1964, e ao mesmo tempo neutralizar as atitudes do governo brasileiro contra o "colonialismo português" no seio das Nações Unidas. Foi neste

[64] Durante grande parte do séc. XX, esta política pautou as relações entre a minoria branca e a maioria negra, promovendo a segregação racial e a discriminação económica e política contra os negros (Britannica, 2025).

[65] Segundo Penna Filho (2013, p. 152), esta data é discutível entre alguns autores que a colocam entre os anos 1976-1977. Contudo, autores como Castro (1984) ou Decuadra (1991), este ano foi o mais intenso para a criação deste Pacto de Defesa.

[66] Portugal tentou que o Brasil pertencesse à constituição de uma "Comunidade Luso-Brasileira", como referiu José Flávio Sombra Saraiva, citado por Penna Filho, 2013, p. 154, que destacou as "…discussões luso-tropicalistas da década de 1950". Até então não houve qualquer proposta concreta da criação de um pacto de defesa militar para o Atlântico Sul.

[67] Para a Marinha de Guerra, a Argentina atuou de forma deliberada, o que prejudicaria os interesses do Brasil, bem como a OTAS a ser criada, deveria ter a sua sede no Rio de Janeiro, e não em Buenos Aires ou Montevidéu, como propôs o governo argentino (Penna Filho, 2013, p.152). Enquanto que para o MRE, representado pelo então ministro José Carlos de Macedo Soares, a desconfiança inicial em relação a esta de uma possível criação de um bloco regional, rapidamente se alterou, tendo decidido estar presentes na reunião em Buenos Aires, e ainda apelaram a que o Paraguai fizesse parte deste projeto de defesa, visto que faz parte do Atlântico Sul (Penna Filho, 2013, p.153).

contexto que surgiu a ideia de uma "comunidade luso-brasileira", numa visão em que o Atlântico era um "mar luso-brasileiro". Contudo, para a diplomacia brasileira e para a Marinha não foi motivo para alterar a sua atitude face à criação de um pacto de defesa (*idem*, p.154).

Uma posição distinta ao Brasil, teve a África do Sul que encontrou aqui uma possibilidade de cooperação no domínio da defesa, e não necessariamente com a assinatura de um tratado. Devido ao isolamento internacional a que estava sujeita, tentou convencer a Austrália e a Nova Zelândia de uma colaboração tripartida num possível "esquema de segurança para a defesa do Índico", algo que não se veio a verificar (Penna Filho, 2013, p.152).[68]

Perante uma desconfiança generalizada entre todos os países, esta "iniciativa foi perdendo força e gerou uma aliança «às avessas»", ou seja, a constituição de uma Zona de Paz e Cooperação, com atores que não fizeram parte do projeto anterior (*idem*).

No dia 27 de outubro de 1986, através da Resolução 41/11 da Assembleia Geral das Nações Unidas (p.22), "convencida da importância de promover a paz e a cooperação no Atlântico Sul para benefício de toda a humanidade e, em particular, dos povos da região…de manter a região livre de medidas de militarização, corrida ao armamento…e, sobretudo, de armas nucleares…declarou solenemente o Oceano Atlântico, na região situada entre África e a América do Sul, como Zona de paz e cooperação do Atlântico Sul".

[68] Nesta sequência, através da sua diplomacia tentou que Portugal fosse seu aliado na constituição de um Pacto de defesa, e assim teria acesso aos restantes países da OTAN e ao Brasil. O correspondente sul-africano do jornal Star em Portugal, citou o então jornalista do Diário de Notícias, Dutra Faria, supostamente com uma relação próxima a Marcelo Caetano (ex-presidente do Conselho de Ministros português de 1968 a 1974), sobre a posição do Brasil face a esta questão, o qual referiu que: i) "o Brasil não estava preparado, «militarmente ou psicologicamente»"… segundo um diplomata brasileiro …"para aceitar responsabilidades fora do continente americano", a não ser que fosse um pedido das Nações Unidas; ii) de acordo com um oficial do exército brasileiro, não existia nenhuma vantagem para o Brasil estabelecer um Pacto militar com a África do Sul, mas com uma posição distinta em relação a Portugal; e iii) para um oficial da Marinha Brasileira, não só seria indispensável uma cooperação com Portugal, como em relação à África do Sul aludiu que, embora exista uma repulsa em relação ao "Apartheid", poderiam também cooperar com este último (Penna Filho, 2013, p.157).

A ZOPACAS[69] foi o resultado de uma proposta do Itamaraty[70], do então presidente José Sarney de Araújo Costa, com o apoio do Presidente da Argentina, Raúl Alfonsin Ricardo Foulkes[71], com a aprovação de 124 votos favoráveis, 8 abstenções e um voto contra, dos EUA[72]. Este projeto visava suprir as fragilidades da região, bem como a existência de novas ameaças à mesma, num período de pós-guerra das Malvinas (1982) e na reta final da Guerra Fria (Almeida & Bernardino, 2013).

A reforçar a posição brasileira, o então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Abreu Sodré (1986-1990), enviou uma carta ao Secretário-geral da ONU, Perez de Cuellar (1982-1991), na qual referiu que: "…O Governo Brasileiro considera ser chegado o momento para que as Nações Unidas, no cumprimento das responsabilidades que lhe são atribuídas pela Carta, examinem a questão do Atlântico Sul com vistas a manter a região livre de tensões oriundas de interesses estranhos aos países em desenvolvimento de ambas as margens e a garantir que esse oceano sirva exclusivamente para o fortalecimento da solidariedade entre os povos da região…" (Ministério das Relações Exteriores, 2023).

Não obstante o já referido, Miyamoto (1987) considerou que ainda existiam alguns aspetos a ter em conta para que esta zona seja encarada como uma verdadeira zona de paz e cooperação: a) ao nível interno dos Estados, predomínio do poder civil sobre o poder militar; b) ao nível externo, o respeito das grandes potências pelos acordos internacionais, não interferindo na soberania dos países da região; e c) no campo regional, a resolução definitiva da questão das Ilhas Malvinas, além de reafirmar o fim do *Apartheid*, na África do Sul e fomentar a independência da Namíbia. Todavia, a aproximação do governo brasileiro aos EUA

[69] Consultar https://neovisao.blogspot.com/2013/01/zopacas-amorim-propoe-acoes-para.html Nesta linha de análise, a génese da criação da ZOPACAS estava baseada na desnuclearização da região, através da eliminação das armas nucleares, o desenvolvimento tecnológico e a sua produção (idêntico a uma "Doutrina Monroe", mas para o Atlântico Sul). Para estas medidas, foi fundamental a assinatura, a 14 de fevereiro de 1967, no México, o "*Tratado de Tlatelolco*" (Tratado para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e o Caribe), o "*Tratado de Pelindaba*", no dia 11 de abril de 1996, que só entrou em vigor após ser ratificado pelo 28º Estado signatário, a 15 de julho de 2009 – "denominado "*Tratado para uma Zona de Não-Proliferação Nuclear em África*" e o "*Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares*", assinado em 1968, mas só entrou em vigor em 1970 (foi alterado uma vez em 1995 e até então em vigência por tempo indeterminado). Parafraseando Almeida & Bernardino (2013), segundo alguns especialistas argentinos e brasileiros, este fórum de cooperação também é conhecido como ZPCAS. Os países que integram este projeto são os seguintes: Argentina, Brasil e Uruguai, África do Sul, Angola e Namíbia, Camarões, Congo, Guiné Equatorial, Gabão, Nigéria, República Democrática do Congo, São Tomé e Príncipe, Benim, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Senegal, Serra Leoa e Togo.

[70] O Itamaraty é a Sede do Ministério das Relações Exteriores, da República Federativa do Brasil.

[71] A salientar que a ZOPACAS foi criada num contexto em que as "quezílias" entre a Argentina e o Brasil faziam parte do passado, num novo processo de redemocratização da região e novos processos de cooperação regional com os países da América do Sul (Carvalho & Nunes, 2014, p.86), como foi a criação do Mercosur (Mercado Comum do Sul, em 1991), com os países signatários do Tratado de Assunção: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai (Mercosur, 1991).

[72] Consultar https://www.defesa.gov.pt/pt/pdefesa/ac/pub/acpubs/Documents/Atlantic-Centre_PB_16.pdf

e ao continente europeu, e o final do confronto bipolar (em 1991), provocou o enfraquecimento da ZOPACAS. Além da crise económica internacional dos anos 80, que afetou os países de África e da América do Sul, reduzindo as relações do Brasil no continente africano com alguns países (Carvalho & Nunes, 2014, p.87).

Uma situação que se inverteu no ano de 2003, no primeiro governo do presidente Lula da Silva, com uma mudança significativa da sua política para África, o reforço das relações de cooperação Sul-Sul e o "fim das oscilações e inconstâncias diplomáticas dos anos 1990" (*idem*).[73]

Numa perspetiva mais atual, após décadas de desarticulação, o Plano de Ação de Montevidéu (2013), veio acentuar a necessidade da segurança marítima no Atlântico Sul, bem como a cooperação entre os Estados-membros nas vertentes da defesa e estudos marítimos. E, no ano de 2021, a Resolução 75/312 da AGNU[74] enaltece a importância deste projeto de paz e cooperação, bem como a VIII Reunião Ministerial da ZOPACAS, realizada no Mindelo (em Cabo Verde), em 2023, que colocou este país sob a presidência *Pro Tempore* no ano seguinte, com desafios sérios em toda esta costa atlântica, desde a pesca ilegal, o aumento do tráfico de drogas, até à pirataria e roubo armado, principalmente, no *GoG* (Boletim Geocorrente, 2024).

Importa salientar que a ZOPACAS foi incorporada no conceito de Entorno Estratégico, criado na Política de Defesa Nacional de 2005. Além de que os assuntos relacionados com a sua coordenação são da responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores, como o apoio do Ministério da Defesa (MD) e da Marinha do Brasil (MB), bem como no ano de 2026, será a sede da IX Reunião Ministerial, e pela terceira vez terá a incumbência da presidência *Pro Tempore* da ZOPACAS (Ministério das Relações Exteriores, 2025).

Para o Brasil é uma possibilidade de acentuar a sua posição no Atlântico Sul, consolidar as estratégias relativas à segurança marítima, como o garante de segurança em todos os domínios nesta região.

[73] Desde que foi criado este fórum de cooperação, existiram oito reuniões ministeriais: Rio de Janeiro (1988); Abuja (1990); Brasília (1994); Somerset West (1996); Buenos Aires (1998); Luanda (2007) e Montevidéu (2013). Após um hiato temporal de dez anos, realizou–se em 2023 no Mindelo, em Cabo Verde, a VIII Reunião Ministerial e de Altos Funcionários da ZOPACAS, na qual foram adotados o Plano de Ação de Mindelo e a Declaração de Mindelo. Esta última foi centrada em questões relacionadas com a governança global, desarmamento, paz e segurança, defesa, crimes transnacionais, entre outros. Esta Declaração foca a necessidade de se preservar o Atlântico Sul de tensões políticas extrarregionais, apelando a encontros periódicos (Ministério das Relações Exteriores, 2025).

[74] Consultar https://docs.un.org/en/A/RES/75/312

2.3. A Política Externa brasileira para a África Atlântica

A política externa, entendida como uma área das Relações Internacionais, começou a afirmar-se de forma mais consistente na década de 1960, em grande medida impulsionada pelas reflexões de Richard Snyder. Segundo este autor, a análise do comportamento dos Estados no plano internacional não pode ser dissociada das dinâmicas internas, dado que os processos decisórios a nível doméstico desempenham um papel fundamental na definição das suas ações externas (Milani & Pinheiro, 2013, p.13).

No que diz respeito ao objetivo fundamental da política brasileira, Meira Mattos refere que "não se Pode Ter uma Política (conquistar um objetivo), sem se Ter Poder para investir (poder material, psicológico ou ambos) e sem se Ter uma Estratégia que orienta a aplicação inteligente do Poder para a conquista do objetivo da Política". Salienta que "vitalizar o potencial humano e geográfico do país a fim de construir uma das nações mais prósperas e respeitadas do mundo" corresponde ao objetivo referido[75] (2001, p.50).

Como refere Hélio Farias, no que concerne às relações do Brasil com o continente africano, sofreram "movimentos pendulares", pautadas por um afastamento ou aproximação consoante os líderes governativos e o sistema internacional.

Na década de 1960, durante os governos de Jânio Quadros (1961) e João Goulart (1961-1964) a política externa brasileira era designada como Política Externa Independente (PEI). Esta baseava-se numa tentativa de afastamento face aos EUA, devido à possibilidade de uma guerra entre estes e a URSS (em plena Guerra Fria), reduzir a dependência e uma política de alinhamento, com o intuito de fortalecer a sua posição estratégica, pragmática, e centrada no "universalismo, na defesa dos interesses nacionais no sistema internacional" e no reconhecimento pelo princípio de autodeterminação dos povos (contrariamente à posição do ex-presidente Juscelino Kubitschek 1956-1961) (Farias, 2017, pp.91-92).

Referente a esta questão da PEI, o ex-presidente Jânio Quadros num artigo publicado na revista *Foreign Affairs*, no ano de 1961, reforçou que: "Quanto à África, podemos dizer que representa hoje uma nova dimensão da política brasileira. Estamos ligados àquele Continente pelas nossas raízes étnicas e culturais e partilhamos do seu desejo de forjar para si mesmo uma posição independente no mundo de hoje […] a África, que apenas recentemente se tornou

[75] Esta análise foi o resultado de pensadores, como Gabriel Soares de Sousa (português, do século XVI), o qual vislumbrou de que "o Brasil possui as condições geográficas e humanas para vir a se tornar uma das grandes nações do planeta"; Alexandre Gusmão; Rio Branco; e geopolíticos como Travassos; Golbery; Therezinha de Castro, entre outros, consideram o Estado brasileiro com capacidade para alcançar a grandiosidade. Bem como pensadores políticos estrangeiros (Stefan Zweig, Ray Cline e Henry Kissinger) que declararam a possibilidade do Brasil se tornar uma "grandeza política" (Mattos, 2001, pp.50-51).

politicamente livre, junta-se a nós, neste momento, na luta comum pela liberdade e pelo bem-estar" (Farias, 2017, p.92).

Esta aproximação ao continente africano levada a cabo pelos líderes políticos acima mencionados, foi revertida com a chegada ao poder de um governo militar no ano de 1964 quando se deu uma reorientação da política externa para África, mais focada numa cooperação militar e na luta contra o comunismo, e uma "política de alinhamento aos Estados Unidos" (Farias, 2017, p.139; Lechini, 2008).[76]

Trajetória novamente alterada no governo de Ernesto Geisel (1974-1979), os denominados "anos dourados" da política brasileira para África, com uma visão estratégica baseada no pragmatismo, direcionada para a diversificação dos acordos comerciais e com o objetivo de obter novos fornecedores de petróleo (Farias, 2017, p.139).

O reconhecimento pelo Brasil à independência de Angola no dia 11 de novembro de 1975 (após Portugal se retirar deste território), viria a desencadear mudanças significativas na relação com os países africanos, como tema central da sua agenda e com o foco de alargar a sua projeção internacional, sobretudo a partir ano de 2003 (Carrillo *et al*, 2011, p.29).

Uma das prioridades da agenda da política externa de governos anteriores foi a Cooperação Sul-Sul (CSS) como modo de se inserir ao nível internacional, ou seja, a denominada "cooperação técnica", cujo objetivo é o apoio técnico, em detrimento do financeiro, como se verifica na cooperação tradicional, através de órgãos especializados nos setores onde exista carência de recursos técnicos. Estes projetos são desenvolvidos numa dinâmica triangular: instituições brasileiras, outros países e organizações internacionais, nas mais variadas áreas (ambiente, educação, saúde, defesa civil, entre outros), e realizados pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC)[77] (Aguilar, 2013, p.51).

Este género de cooperação também é materializado no quadro das instituições multilaterais, como se verifica no âmbito da CPLP, cuja conceção e implementação levou a que os países da "África Portuguesa" – Angola, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Moçambique – tivessem prioridade nas iniciativas de cooperação levadas a cabo pelo governo brasileiro (*idem*, p.52).

[76] Além do que Lechini (2008) considera uma "estratégia global para África", com a abertura de embaixadas em Acra (Gana), Dacar (Senegal), Lagos (Nigéria) e Nairobi (Quénia).

[77] Para termos uma ideia mais precisa, em 2010 a ABC coordenava 240 projetos em 58 países, e atualmente, coordena 285 projetos no Brasil, 251 projetos no exterior, com 110 Estados-membros e 297 Instituições parceiras da Cooperação Sul-Sul (Aguilar, 2013, p.51 & ABC, 2025). Estes centrados no continente africano, América Central, Caraíbas, Ásia, nomeadamente, Timor-Leste. Consultar https://www.gov.br/abc/pt-br

Deste modo, a cooperação técnica é um dos pilares estratégicos da política externa brasileira, "baseada nos princípios da solidariedade e da corresponsabilidade […] nas áreas consideradas mais relevantes pelos países recetores", com foco na partilha de *know-how* brasileiro, sem quaisquer interesses comerciais (Aguilar, 2013, p.52).

Esta reaproximação ao continente africano está centrada em dois elementos fundamentais: o primeiro, numa perspetiva "afrocentrista" focado na herança e valorização da cultura africana; o segundo, priorizando os elos culturais e étnicos com os países africanos lusófonos (Carrillo *et al*, 2011, p.29).

No ano 2003, com a chegada ao poder do presidente Lula da Silva, houve uma maior aproximação a África, quer no que diz respeito a um aumento de projetos de cooperação técnica, quer na abertura ou reabertura de embaixadas. Nos Camarões, Etiópia, República Democrática do Congo (RDC), Tanzânia e Tunísia, as suas embaixadas tinham sido encerradas na década de 1990, mas reabriram no governo Lula. Contudo, apesar de existir a necessidade de fomentar o seu *soft power* em África, apenas 8% dos diplomatas de carreira exerciam as suas funções neste continente [78], comparado com 28% na Europa Ocidental e 15% na América do Norte (Marcondes, 2025, p.277).

Apesar destas limitações, o Brasil detinha a quinta maior rede diplomática (37 embaixadas) durante os governos sob a égide do Partido dos Trabalhadores (2003-2016), comparado com países como o Reino Unido, Índia e Turquia que era menor, mas a seguir a países como a Rússia, França, China e EUA. Como refere Marcondes, estas missões foram vetores da disseminação do *soft-power* brasileiro em África, bem como na difusão dos interesses globais (*idem*).

A partir de 2016, após o *impeachment* de Dilma Rousseff, o distanciamento em relação a África foi evidente, e acentuou-se quando Michel Temer (2016-2018) pediu um estudo relativo ao custo de manutenção das embaixadas no continente africano. Tal conduziu ao encerramento de embaixadas, à diminuição dos projetos de cooperação técnica: o encerramento da filial do Banco Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (BNDES), no ano de 2016, em Joanesburgo, exemplifica este novo período de afastamento em relação a África (Marcondes, 2025, p.277).

A política levada a cabo por Jair Bolsonaro (2019-2022) manteve a mesma linha orientadora em relação a África. Disso é exemplo o não ter realizado qualquer visita de Estado,

[78] Segundo a imprensa brasileira, no início de 2005, apenas as embaixadas em Cabo Verde, RDC, Gana, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Senegal e Zimbabué tinham embaixadores com carreira diplomática (Marcondes, 2025, p.277).

dando primazia a uma relação de proximidade com os EUA e ao processo de candidatura do Brasil a membro pleno da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) (*idem*, p.278). No ano de 2020 as embaixadas brasileiras na Serra Leoa e na Libéria foram encerradas e, em 2022, a do Malawi também. Num processo inverso, fruto de uma reorganização das suas redes diplomáticas, Benim, Burundi e Etiópia também encerraram as suas embaixadas em território brasileiro (Marcondes, 2025, p.278).

No entanto, em 2023, com a chegada novamente ao poder de Lula da Silva, as relações entre o Brasil e o continente africano ganharam um novo fulgor, como indicam as viagens realizadas a África do Sul, São Tomé e Príncipe e Angola, bem como a reabertura das embaixadas na Serra Leoa e na Libéria, e a criação de um Consulado em Luanda e uma embaixada residente no Ruanda. E no ano seguinte (2024), visitou o Egipto e a Etiópia e ainda foi convidado especial da 37ª Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA) (*idem*).

O Atlântico Sul para o Brasil é encarado como um espaço essencial e estratégico que visa a articulação de interesses e iniciativas cooperativas com os Estados da costa africana, bem como de um domínio de oportunidades cuja preservação requer a contenção de disputas estratégicas de atores externos a esta região, de modo a salvaguardar o equilíbrio de poder. E, simultaneamente, uma área prioritária para a cooperação em matéria de segurança, na preservação enquanto área de estabilidade estratégica, livre de armas nucleares, e afastada o quanto possível da conflitualidade e rivalidade entre as grandes potências (Vaz, 2011, p.65).

Os interesses do Brasil não estão apenas centrados na defesa do território, nos recursos e nas infraestruturas localizadas nas águas sob a sua jurisdição, mas também nos processos políticos e estratégicos localizados no continente africano, e que de algum modo, podem influenciar as possibilidades de cooperação e a consolidação de um ambiente político favorável aos seus interesses. Neste pressuposto, posiciona-se de acordo com os países sul-americanos banhados pelo Atlântico Sul e com as agendas e políticas de âmbito multilateral internacionais e regionais, bem como extrarregionais cada vez mais presentes em toda esta região e já mencionados acima (Vaz, 2011, p.65).

Uma componente geopolítica que beneficiou o Brasil foi o facto de no ano de 2024, quando o Brasil assumiu a presidência do G-20, a UA ter sido incorporada como membro permanente deste fórum. Paralelamente, com a entrada do Egipto e da Etiópia nos BRICS, abriu-se uma oportunidade para uma aproximação a estes dois Estados africanos, sobretudo pelo facto do Brasil ter assumido a presidência dos BRICS em 2025 (Marcondes, 2025, p.284).

Nota Conclusiva

Num mundo cada vez mais desafiante, os atores regionais e extrarregionais ganham um papel cada vez mais relevante no Atlântico Sul, não só devido ao interesse pelos recursos energéticos e naturais, mas também pelo incremento da pesca ilegal, pirataria, tráfico de drogas, e outras ameaças transnacionais.

Tudo isto requer por parte do Brasil um investimento ao nível da defesa e segurança, numa abordagem partilhada de meios diplomáticos, militares e tecnológicos, de modo a assegurar a estabilidade e preservar os seus interesses regionais, num contexto de uma cooperação bi-multilateral.

3. A Segurança Marítima no Golfo da Guiné: o Papel do Brasil

Nota Introdutória

A segurança marítima no Golfo da Guiné (*Gulf of Guinea,* em inglês) tem vindo a adquirir crescente relevância no debate académico e estratégico no campo das Relações Internacionais, sobretudo no que diz respeito à estabilidade do Atlântico Sul e à proteção das principais rotas que estruturam o comércio internacional. A região enfrenta desafios persistentes, como a pirataria marítima, o tráfico ilícito, a pesca ilegal e limitações institucionais na capacidade de vigilância e controlo do domínio marítimo por parte dos Estados costeiros.

Neste contexto, o Brasil procura afirmar-se como um ator relevante e enquanto promotor da cooperação em segurança marítima, privilegiando iniciativas de capacitação institucional, cooperação naval e diplomacia de defesa.

3.1. Ameaças à Segurança Marítima no Golfo da Guiné

A região do Golfo da Guiné abrange aproximadamente 6.000 km de costa, que se estende desde Angola até ao Senegal. É uma área relevante enquanto rota marítima para o transporte de gás e petróleo, e de mercadorias de e para a África Central e Austral, com uma estimativa diária de cerca de 1500 embarcações de pesca, petroleiros e navios de carga (European Union External Action, 2021). Além disso, possui reservas significativas de recursos naturais, como gás (que corresponde a 2,7% das reservas mundiais totais) e de petróleo (4,5%), assim como minerais de valor considerável, tais como diamantes, bauxite, cobalto, estanho e manganês (Maranjio, 2025).

Para reforçar esta análise, o relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas de 10 de março de 2008 refere explicitamente que “a falta de segurança alimentar constitui uma das

principais ameaças à paz e segurança internacionais" […]. No contexto do setor das pescas, a sobre-exploração excessiva dos recursos haliêuticos ainda constitui um problema para a consecução de uma pesca sustentável, contribuindo para a falta de segurança em todo o mundo". E reforça que, "o peixe contribui para a segurança alimentar de mais de 3 mil milhões de pessoas a nível mundial e mais de 200 milhões de pessoas no continente africano – muitas das quais oriundas da África Ocidental e Central, no Golfo da Guiné" (UNSG, 2008, p.29).

Desde o ano de 2011, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), através da resolução n.º 2018 de 31 de outubro de 2011, também manifestou a sua preocupação face a este fenómeno de insegurança no GG. Nesta resolução exorta os Estados-membros da CEDEAO, da CEEAC e da CGG a adotarem uma *comprehensive strategy* que englobe, por um lado, a criação de instrumentos legislativos domésticos destinada à criminalização da pirataria e do assalto armado no mar contra navios, e por outro lado, a instituição de mecanismos regionais de cooperação centrados na contenção desse fenómeno, assente em mecanismos de partilha de informação e coordenação regional entre os Estados. Exortou também ao reforço do quadro normativo aplicável à segurança da navegação (nas dimensões *security* e *safety*), em consonância com as normas e princípios do Direito Internacional (Alexandre, 2023, p.93).

A resolução apelou ainda ao reforço da cooperação entre os Estados, as indústrias marítimas e seguradoras, e a Organização Marítima Internacional (OMI), em matéria "de segurança marítima, proteção ambiental e da regulamentação do transporte marítimo internacional" (*idem*). No ano seguinte (2012), o CSNU através da resolução n.º 2039, veio salientar a relevância do desenvolvimento de iniciativas de âmbito nacional, regional e extrarregional destinadas ao reforço da segurança marítima no Golfo da Guiné (*idem*, p.94).

Neste contexto, o Golfo da Guiné pode ser considerado uma das regiões mais complexas do Atlântico Sul devido à sua configuração geopolítica, às suas dinâmicas socioeconómicas e à diversidade de desafios no domínio da segurança que ali se concentram. Esta complexidade é reforçada pela própria ausência de consenso quanto aos seus limites geográficos, visto que a sua delimitação varia de acordo com os critérios adotados por Estados, organizações regionais e instituições internacionais, o que conduz a diferentes interpretações e a múltiplos problemas. Nalgumas abordagens, o espaço é entendido de forma mais restrita, incluindo apenas os estados ribeirinhos do GG; noutras, a definição é mais abrangente, podendo englobar um conjunto significativamente mais alargado de países da África Ocidental e Central. Assim, dependendo da perspetiva geopolítica adotada, o Golfo da Guiné pode ser descrito como uma área que

integra aproximadamente entre oito a vinte e cinco Estados[79], o que evidencia a heterogeneidade política e estratégica que caracteriza esta região (Rodrigues, 2025, pp.79-80 *apud* Kamal-Deen, 2015, pp. 14-17).

Para reforçar esta ideia, os principais obstáculos à cooperação regional não são apenas ameaças externas, mas também fragilidades internas – para além de diversidades culturais e linguísticas, esta região é composta por "quinze Estados francófonos, cinco anglófonos, quatro lusófonos e um hispanófono". Esta fragmentação político-social, conjugada com a persistente disfuncionalidade das instituições nacionais, restringe a capacidade da ação coletiva e compromete os esforços regionais na resposta às ameaças à segurança marítima, perpetuando vulnerabilidades estruturais (Rodrigues, 2025, p.80 *apud* Kamal-Deen, 2015, p.21).

Esta região, segundo o mesmo autor, detém aproximadamente 12,75 milhões de km², com uma população que ultrapassa os 435 milhões de habitantes e uma evidente dependência das áreas costeiras, com os portos a desempenharem o papel de principais eixos de circulação comercial, tanto para os países costeiros como para aqueles sem acesso direto ao mar.

Neste quadro, o autor antecipa cenários futuros, destacando a necessidade de estratégias regionais coordenadas para reforçar a segurança marítima (*idem*, pp.21-22): "A exploração e utilização dos recursos marítimos globais, incluindo as águas do Golfo da Guiné, permitiu historicamente que muitos Estados alcançassem a grandeza. Por extensão, a história geopolítica do Golfo da Guiné - seja ela vista como benéfica ou prejudicial - tem muito a ver com o mar […]. Assim, os benefícios do mar ainda são abundantes, e não é tarde demais para os Estados do Golfo da Guiné traçarem um futuro geoestratégico baseado no mar" (Rodrigues, 2025, p.81 *apud* Kamal-Deen, 2015, p. 31).[80]

A localização geográfica do Golfo da Guiné transforma a região em "via de acesso ideal" para que atividades ilícitas se desenvolvam de modo célere. Estas têm estado centradas no tráfico ilegal de bens com destino a África e Europa, incluindo drogas da América Latina. E

[79] Segundo Kamal Deen (2015, p.17) citado por Rodrigues (2025, p.80) "o espaço compreende vinte e cinco países, dos quais vinte possuem litoral — entre eles Angola, Nigéria, Gana, Costa do Marfim, Senegal e outros Estados atlânticos como Benim, Camarões, Cabo Verde, Congo, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Gabão, Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mauritânia, São Tomé e Príncipe, Serra Leoa e Togo. Os cinco restantes — Burkina Faso, Chade, Mali, Níger e República Centro-Africana" — apesar de não possuírem acesso direto ao mar, são frequentemente considerados nas análises sobre o GG devido à sua participação nos mecanismos institucionais e nas iniciativas regionais destinadas a enfrentar os desafios associados à insegurança marítima. A sua inclusão decorre, portanto, não de um critério estritamente geográfico, mas da sua integração em estruturas de cooperação e governação regional orientadas para a gestão e mitigação das ameaças no domínio marítimo.

[80] Tradução livre: *Exploitation and use of global maritime commons, including the waters of the Gulf of Guinea, has historically allowed many States to rise to greatness. By extension, the geopolitical history of the Gulf of Guinea—whether viewed as beneficial or detrimental as much to do with the sea […]. Thus, the benefits of the sea still abound, and it is not too late for Gulf of Guinea States to chart a geostrategic future based on the sea*. (Rodrigues, 2025, p.81 *apud* Kamal-Deen, 2015, p. 31).

para acentuar, a pesca ilegal não declarada e não documentada (*IUU*, sigla em inglês, *llegal, Unreported and Unregulated*) coloca em causa os meios de subsistência da população e a própria vida das espécies piscícolas, representando 4% da produção total de peixe (Maranjio, 2025).

Se nos reportarmos aos números globais, constatamos que existiu uma ligeira queda dos ataques de pirataria, mas na região do Golfo da Guiné esta alteração não foi tão significativa, culminando com fases de maior incidência nos anos 2018 e 2020. E, se nos cingirmos a casos específicos como o sequestro de tripulações, 90% dos casos, em 2019, verificaram-se no Golfo da Guiné (IMB, 2019). No ano de 2024, na mesma região ocorreram 15% dos casos de pirataria e 25% de sequestro de tripulações (IMB, 2024).

Todavia, e segundo o Relatório Anual de Pirataria e Roubo Armado do Bureau Marítimo Internacional (*IMB*, sigla em inglês)[81], no ano de 2025, constata-se que existiu uma diminuição dos incidentes de pirataria e assaltos à mão armada, face ao ano de 2021, de 35 para 21, respetivamente. Contudo, o tráfico e a pesca ilegal (*IUU*) associados a uma fragilidade jurídica e estatal dos países da região comprometem os mecanismos de segurança local e regional (ICC Commercial Crime Sevices, 2025; Maranjio, 2025).

No que se refere à questão da pesca ilegal, e sendo a região do GG (ainda) rica em recursos desta natureza, a segurança alimentar das comunidades costeiras pode estar ameaçada e colocar em causa a própria segurança humana, bem como "influenciar a segurança marítima da região" (Alexandre, 2025).

Neste contexto, importa salientar também a relevância socioeconómica do setor das pescas, uma vez que este constitui "a fonte de emprego direto e indireto para cerca de nove milhões de pessoas em toda a África Ocidental*"* (Alexandre, 2025 *apud* Ifesinachi Okafor-Yarwood & Dyhia Belhabib 2019, p.1). Assim, torna-se evidente a necessidade de se controlar as frotas oriundas de outros países asiáticos e europeus, e conhecidas como frotas DWF (*Distant-Water Fishing*), associadas a práticas de suborno a funcionários públicos, fraude e evasão fiscal, e lavagem de dinheiro[82] (Alexandre, 2025).

Estas práticas abusivas não só comprometem a segurança alimentar, e consequentemente, a segurança humana da população em toda esta região do Golfo da Guiné,

[81] O Bureau Marítimo Internacional (*IMB*, sigla em inglês) é uma entidade especializada e integrada da Câmara de Comércio Internacional (*ICC*, sigla em inglês), dedicada no combate à criminalidade no domínio marítimo. Criado em 1981, desempenha um papel central a nível internacional na monitorização e combate à pirataria, entre outras atividades ilícitas, associadas ao transporte marítimo, contribuindo para a segurança das tripulações e das cargas. Disponível em https://icc-ccs.org/imb/

[82] Tal como está refletido no relatório *Oceans and the law of the sea*, do Secretário-Geral das Nações Unidas, de 10 de março de 2008 (p.30).

como também prejudicam a segurança marítima e a necessidade de uma rápida "implementação de uma boa ordem no mar", como defende Alexandre (2025).

Para assegurar a segurança marítima no Golfo da Guiné, realizou-se no ano transato, o *Gran Africa Nemo 2025*, um exercício que ocorre anualmente (desde o ano 2018) e que visa reforçar a capacitação das marinhas (ou guardas costeiras da região) como resposta aos crimes marítimos nesta região, tais como, droga, pesca ilegal, pirataria e tráfico de pessoas (ADF, 2025).

Este exercício foi liderado pela Marinha Francesa, incluindo "centros nacionais de operações marítimas, centros multinacionais de coordenação marítima (MMCCs) e centros regionais de informação em Abidjan, na Costa do Marfim; e em Pointe-Noire, na República do Congo.[83] E contou com a colaboração de Agências Marítimas Internacionais: a Agência das Nações Unidas especializada em crimes e drogas; a Interpol; a EU; a Agência Europeia de Controlo das Pescas; a agência francesa especializada em poluição acidental, o Cedre; o Comité das Pescas do Golfo Centro-Ocidental da Guiné e a Comissão Regional das Pescas do Golfo da Guiné, facto demonstrativo do impacto e do interesse regional global pela segurança no golfo (*idem*).

Nesta linha de análise, para António Gonçalves Alexandre (2025a, pp.10-13), o GG apresenta uma elevada relevância geoeconómica e geoestratégica, decorrente, em grande medida, de três fatores principais: a sua importância enquanto polo energético de alcance global; a disponibilidade de recursos haliêuticos de significativa expressão; e a sua localização ao longo de importantes rotas marítimas internacionais.

Em suma, as ameaças à segurança marítima no Golfo da Guiné representam um desafio complexo e persistente, com consequências significativas para a estabilidade da região, do comércio internacional e da segurança das comunidades costeiras. Fenómenos como a pirataria, os roubos armados no mar, o tráfico ilícito e a pesca IUU evidenciam lacunas na fiscalização marítima e na cooperação entre os países costeiros. Para enfrentar eficazmente esses riscos, torna-se indispensável o reforço da cooperação regional, o investimento em capacidades navais e tecnológicas, bem como a adoção de políticas integradas que articulem segurança, desenvolvimento e boa governação.

[83] Os países que participaram foram: Angola, Benim, Camarões, Costa do Marfim, Senegal, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Nigéria, República do Congo, São Tomé e Príncipe, Serra Leoa e Togo. Dinamarca, Itália, Mauritânia, Marrocos, Portugal e a Espanha apoiaram com recurso a meios navais, aeronaves e equipas especializadas (ADF, 2025).

3.2. O Golfo da Guiné como extensão do Entorno Estratégico Brasileiro

A convergência de ameaças de natureza transnacional configura o GG como um espaço de particular relevância global. À luz deste quadro concetual, analisamos de que modo o Brasil pretende consolidar esta região como um projeto político de construção de um Entorno Estratégico no Atlântico Sul, através de iniciativas no campo da cooperação marítima contribuindo para a segurança nesta área geográfica específica.

Desde o início dos anos 2000, que a retórica política de Estado brasileira transmite a mensagem de uma cooperação sul-sul centrada nos laços histórico-culturais, no legado colonial para com os países, sobretudo, da África Lusófona. Contudo, esta na prática é vinculada a uma política externa cujo objetivo é expandir a influência para além do seu entorno regional, com interesses nos domínios político, económico e de defesa, e cujas iniciativas neste último domínio se articulam no programa brasileiro de cooperação sul-sul (Abdenur & Neto, 2014, pp.216-217).

Se acedermos à base dados da ABC[84], desde 2011, esta Agência e o Ministério da Defesa assinaram acordos com países africanos, tais como Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Senegal, Nigéria, Benim, no sentido de capacitar as respetivas Forças Armadas nos mais variados setores: treino; fornecimento de armas e equipamento; apoio no campo da pesquisa (centrados na questão da plataforma continental) mas também noutras áreas da ciência e tecnologia; e exercícios de âmbito bilateral e multilateral. Contudo, como referem Abdenur e Neto, apesar do discurso oficial privilegiar os países lusófonos, estes nem sempre estão retratados nesta cooperação (2014, p.217).

Em 2003, o governo de Lula da Silva, como já referimos anteriormente, considerou o continente africano uma das prioridades da sua política externa. Como tal, assinou acordos de cooperação no domínio da defesa, com dois países-membros da CPLP – Angola e Moçambique – e com a África do Sul, Guiné-Equatorial, Nigéria e Senegal. Estes acordos são coordenados com várias entidades, sendo o Ministério da Defesa o órgão máximo em articulação com o Ministério das Relações Exteriores, e também desde 2003, de acordo com as diretrizes da Assessoria para Assuntos Internacionais da Presidência (*idem*). Ainda neste contexto, o papel das Forças Armadas e de empresas públicas e privadas, como a "Embraer, a Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), e a Taurus, que participam na produção e exportação de armamentos e equipamentos", além de associações como a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimento (APEX) ou a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

[84] Estes dados estão disponíveis no site da ABC, em https://www.abc.gov.br/projetos/pesquisa

(FIESP), que contribuem para a articulação entre o setor produtivo e o Estado, ampliando a sua competitividade nos mercados globais (Abdenur & Neto, 2014, p.218). Desta forma evidencia-se a existência de uma rede institucional complexa, na qual interesses estratégicos, económicos e diplomáticos se interligam, reforçando a política externa e de defesa do país.

Existe também um aprofundamento entre os setores diplomático e de defesa no desenvolvimento de projetos de cooperação bilateral, processo este que se materializou durante o governo de Dilma Rousseff - com a criação de uma unidade de coordenação geral de defesa no âmbito do Gabinete do Secretário-Geral de Relações Exteriores. Tal traduziu-se na integração estratégica entre a política externa e a defesa, e reforçou a capacidade de influência do Brasil no seu entorno regional e no plano internacional, junto de organismos internacionais e como promotor de uma ordem multipolar, considerada como benéfica para as suas aspirações[85] (*idem*).

No início de 2008, o Ministério da Defesa solicitou à Presidência da República o reforço da presença militar no plano internacional, uma vez que os 64 adidos distribuídos por 32 países não correspondiam aos objetivos da política externa. Deste modo, pretendia-se alinhar esta representação com prioridades estratégicas, como a aproximação ao continente africano, o apoio à pretensão de um lugar como membro permanente no CSNU e a promoção do Atlântico Sul como espaço estratégico na área da defesa (*idem*, p.219). Esta orientação refletiu-se também na abertura de embaixadas e consulados em toda esta região geográfica, como referido no capítulo da política externa brasileira para África.

Nesta linha de investigação, documentos fundamentais como a Estratégia Nacional de Defesa (END), de 2008[86], e o Livro Branco de Defesa Nacional, de 2012, evidenciam a importância do Atlântico Sul. A END enfatiza o multilateralismo como promotor de um mundo mais estável, a projeção de poder e o controlo marítimo em áreas estratégicas. Contudo, em relação a África, destaca apenas a necessidade do reforço da cooperação e do comércio com este continente (Decreto n.º 6.703, 2008).

[85] Neste sentido, a revisão da Estratégia Nacional de Defesa, aliada à implementação de políticas públicas direcionadas para o reforço das capacidades militares brasileiras, potencializa o desenvolvimento de objetivos específicos, sobretudo no que diz respeito à soberania do território nacional, mas também obedece a uma lógica própria, vinculada ao papel desempenhado pelas Forças Armadas no contexto político-institucional brasileiro no pós-Guerra Fria (Abdenur & Neto, 2014, p.218 *apud* Hunter, 1994).

[86] A END foi publicada pela primeira vez em 2008, revista em 2012, 2016, 2020 e 2024, sendo esta última a versão que vigora atualmente, de acordo com o Decreto Presidencial Nº 12.725, de 18 de novembro de 2025 (Ministério da Defesa, 2024 e 2025). Estabelece as diretrizes que orientam todos os segmentos do Estado quanto às ações que devem ser adotadas com vista à persecução dos objetivos estabelecidos, e alicerçada na PND define, de forma clara e objetiva, os eixos estratégicos que orientam a sociedade brasileira nas ações de defesa da pátria (Estratégia Nacional de Defesa, 2012, p.31).

Já o Livro Branco de Defesa Nacional enfatiza a dimensão do litoral brasileiro, com cerca de 7,4 mil km, ao nível político, económico e estratégico, dadas as rotas de navegação essenciais para a sua economia, e a existência de reservas de pré-sal significativas (2012, p.17). Destaca também "a vasta bacia petrolífera existente na plataforma continental brasileira", bem como clarifica que "as áreas marítimas estratégicas de maior prioridade e importância para o Brasil são representadas pelas águas jurisdicionais brasileiras". Além disso, menciona a cooperação entre o Brasil e os países da África Ocidental e a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul como um processo de afirmação de uma identidade regional de um Atlântico Sul com uma "identidade histórica e características estratégicas próprias" de modo a que "conflitos e rivalidades estranhos ao Atlântico Sul não devem ser projetados sobre ele por Estados situados em outras regiões" (*idem*, pp.38-39).

Deste modo, perante o aumento de insegurança na região, particularmente no GG, com fenómenos crescentes de pirataria marítima, o Brasil intensificou, entre os anos 2003 e 2013, a cooperação ao nível da defesa com oito países africanos.[87] Uma cooperação que se materializou em missões de apoio naval realizadas na Namíbia e em Cabo Verde, no desenvolvimento da "produção industrial no sector de defesa com a África do Sul", na realização de "exercícios conjuntos e múltiplas visitas de navios militares brasileiros a portos africanos", bem como no aumento das vendas e doações de equipamento militar, e "oportunidades de treino e formação para militares africanos" (Seabra, 2014, p.59).

A destacar também que esta vertente da cooperação atlântica tem sido significativamente impulsionada pelos ganhos resultantes da política externa brasileira para com o continente africano no quadro das relações sul-sul. Um processo que ocorre em consonância com o reforço das trocas comerciais, dos fluxos de investimento e das iniciativas de cooperação para o desenvolvimento para com esta região e tem contribuído para evidenciar a relevância de instituições e mecanismos regionais que abrangem tanto partes da região como o espaço africano no seu conjunto, como é o caso da ZOPACAS ou do IBAS (*idem*).

No âmbito da segurança marítima no Golfo da Guiné, Beirão e Piñon argumentam que a natureza transnacional das ameaças, em particular da pirataria e do roubo armado contra navios, limita a eficácia de respostas assentes exclusivamente na ação individual dos Estados costeiros. Neste sentido, defendem que a repressão destas ameaças requer uma abordagem cooperativa, sustentada pela articulação entre os Estados da região e pelo apoio de organizações internacionais.

[87] A citar: "África do Sul (2003), Angola (2010), Guiné-Bissau (2006), Guiné-Equatorial (2010), Namíbia (2009), Nigéria (2010), São Tomé e Príncipe (2010) e Senegal (2010)" (Seabra, 2014, p.59).

Os autores destacam, neste contexto, o papel da Organização Marítima Internacional (IMO) enquanto promotora da cooperação internacional, quer através do desenvolvimento de instrumentos jurídicos, quer do reforço das capacidades institucionais dos Estados. Paralelamente, salientam a importância do Código de Conduta de Iaundé como um marco na consolidação da arquitetura regional de segurança marítima, ao estabelecer mecanismos de coordenação e partilha de informação destinados a fortalecer a prevenção e o combate à criminalidade marítima no Golfo da Guiné (Beirão & Piñon, 2015, pp. 282–286).

Ainda na senda dos documentos-chave para a arquitetura de segurança brasileira, importa referir que devido à emergência de novas ameaças, foi criado em 1996[88] o primeiro documento de alto nível – Política de Defesa Nacional (PDN). Tendo sido atualizada em 2005, após a revisão de 2012, passou a designar-se de Política Nacional de Defesa (de acordo com a Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999[89], sendo revista a cada ciclo de quatro anos), centrada sobretudo na defesa da soberania e nos interesses nacionais (PND & END, 2020, p.7).

Importa salientar de que a edição da Política Nacional de Defesa e da Estratégia Nacional de Defesa foi realizada pela primeira vez em conjunto no ano de 2012, para consciencializar a sociedade brasileira de que os assuntos da defesa não se restringem aos militares ou ao governo, mas sim a toda a sociedade (PND & END, 2012, p.7).

Na Política Nacional de Defesa é realçado que a cooperação regional como um elemento fundamental de um entorno estratégico vai mais além do que a região sul-americana, na qual se insere o Brasil, abrangendo o Atlântico Sul e os países limítrofes de África, e a Antártida, bem como o fortalecimento da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul (*idem*, p.21). E como ações estratégicas, a PND aponta para o aprofundamento das dinâmicas de interação inter-regional, no âmbito da CPLP ou do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS) (*idem*, p.139).

No ano de 2016, o documento referente à PND e à END, destaca as significativas reservas de recursos naturais presentes na América do Sul, no Atlântico Sul, na Antártica e na África Ocidental, num contexto internacional caracterizado pela crescente perceção de escassez destes ativos. Tal conjuntura tende a acentuar disputas, nas quais o uso da força ou a dissuasão, podem ser utilizados como instrumentos de pressão para a "imposição de sanções políticas e

[88] Consultar https://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/politica-de-defesa-nacional-1996.pdf

[89] Esta Lei foi alterada pelo Artigo 1º da Lei Complementar n. º136 de 25 de agosto de 2010, a designada Lei da Nova Defesa, com o objetivo de instituir o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e estabelecer as competências do Ministro de Estado da Defesa, adequada às circunstâncias nacionais e internacionais. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp136.htm

económicas", podendo resultar na progressiva militarização do Atlântico Sul. E neste sentido, cimentar esta área como Zona de Paz e Cooperação mostra-se essencial para protegê-la de interesses externos e considerados não legítimos (p.17).

Mais recentemente, em 2020, o mesmo documento reforça a importância da integração regional como motor da defesa nacional brasileira e o fortalecimento da ZOPACAS como elemento de afirmação do Brasil como ator regional de destaque, ampliando a sua capacidade de influência no entorno estratégico e mitigando a possibilidade de ingerência militar de potências extrarregionais no Atlântico Sul (p.33).

Neste sentido, a crescente relevância do espaço marítimo para a economia e para a inserção internacional do Brasil evidencia a importância das linhas de comunicação marítimas do Atlântico Sul como um pilar essencial para o desenvolvimento económico e estratégico do país. O que torna imperativo o reforço e o desenvolvimento das capacidades estatais para a consolidação da segurança marítima (*idem*).

Figura 1: Entorno Estratégico Brasileiro



Fonte: Defesa Aérea e Naval, 2024

https://www.defesaaereanaval.com.br/geopolitica/a-geopolitica-da-cooperacao-em-defesa-a-insercao-do-bi-multilateralismo-brasileiro-no-seu-entorno-estrategico

A última versão deste documento estratégico no Brasil data de 2024,[90] no qual está referido, tal como nos anteriores, que a PND estabelece como "mapa de prioridades" o entorno estratégico brasileiro, que inclui a América do Sul, o espaço aéreo sobrejacente ao território nacional, o Atlântico Sul, e os países africanos contíguos ao Atlântico Sul e à Antártica (como podemos verificar na Figura 1). Enfatiza a importância da cooperação em defesa com os países da CPLP, fruto dos laços e afinidades históricas com impacto geopolítico entre ambos. A END salienta o reforço da ZOPACAS, para que o Brasil se consolide enquanto ator relevante, com o intuito de ampliar a sua projeção de influência no entorno estratégico e reduzir possíveis ameaças das potências extrarregionais no Atlântico Sul.

Já o Livro Branco de Defesa Nacional destaca o modo como "o sistema internacional tem sido marcado por incertezas, por mudanças e pelo acelerado processo de reestruturação das relações de poder entre os Estados". Deste modo, esta conjuntura da política internacional evolui, aparentemente, no sentido de uma ordem multipolar, "embora a crescente rivalidade estratégica entre potências ameace subordiná-la a uma nova forma de bipolaridade (2025).

Além disso, a cooperação ao nível do combate à criminalidade transnacional também pode ser um estímulo nas relações Brasil-África, visto que até agora apenas existe uma representação especializada da Polícia Federal em Pretória, na África do Sul, criada em 2010 e com a responsabilidade de controlar todo o continente[91] (Marcondes, 2023, p.143).

A partir desta perspetiva geopolítica, para o Brasil garantir a paz e segurança no Golfo da Guiné, nomeadamente no que diz respeito à pirataria e ao tráfico de droga, faz parte da sua estratégia no Atlântico Sul. Esta perspetiva levou à sua participação, no ano de 2013, a convite dos Camarões, na realização da Cimeira de Iaoundé sobre Segurança Marítima no GG, organizada pela CEDEAO, CEEAC e pela CGG, em que esteve presente com estatuto de país observador. Doravante, tem acompanhado de forma sistemática os esforços desenvolvidos pelos Estados da região com vista à implementação dos compromissos decorrentes desta cimeira (Soares & Leopoldino, 2019, p.144).

Neste contexto, os Navios-Patrulha Oceânicos (NPaOC) da classe "Amazonas"[92]

[90] Aprovado de acordo com o Decreto N.º 12.725, de 18 de novembro de 2025, a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional (Presidência da República do Brasil). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12725.htm#anexo2

[91] Ainda no ano de 2016 foi aflorada a ideia de uma representação da Polícia Federal em Cabo Verde, na cidade da Praia, com o intuito de monitorizar o tráfico de droga na rota América do Sul-Europa, via continente africano, que não se efetivou (Marcondes, 2023, p.143).

[92] Estes Navios-Patrulha foram construídos no Reino Unido e incorporados na Marinha do Brasil entre 2012-2013. Durante este período a MB recebeu treino específico referente ao programa Flag Officer Sea Training (FOST), com dois objetivos específicos: i) capacitação das tripulações em todo o sistema operativo; ii) adquirir *know-how* relativo à doutrina da Marinha do Reino Unido e o modo como abordar e combater a pirataria marítima. No final

passaram a constituir instrumentos relevantes para o reforço dos laços de cooperação que o Brasil tem vindo a desenvolver com os países do GoG no domínio da segurança marítima. Uma cooperação centrada ao nível do DMA, fruto da construção e operacionalidade do seu sistema de informações, e da partilha de conhecimentos com países, como a Argentina, Uruguai e o Paraguai, no contexto do centro de dados da Área Marítima do Atlântico Sul (AMAS). E ainda, com o apoio ao sistema operativo do Centro de Coordenação Inter-Regional, criado em 2014, no âmbito da Cimeira de Iaoundé (2013) relativa à Segurança Marítima (*idem*).

Para acentuar esta dinâmica cooperativa bi-multilateral, o Brasil incentiva a que os países da região integrem os seus Centros de Dados Nacionais, referidos na Resolução MSC 202(81)[93] da Organização Marítima Internacional, em 2006; o *LRIT* (*Long-Range Identification and Tracking*), "no qual é exigido o envio de informações sobre o posicionamento de navios para os Centros de Dados do Sistema LRIT". Este intercâmbio de informações permite que os países signatários da Convenção SOLAS[94] possam cooperar ao nível dos sistemas de tráfego marítimo (*idem*, p.145; SALVAMAR BRASIL).

A cooperação naval brasileira com os países africanos circunscreve-se a atividades de formação, capacitação, desenvolvimento doutrinário e promoção da consciência do domínio marítimo. Em oposição às práticas adotadas por outros atores presentes na região, como os Estados Unidos da América ou a França, tal cooperação exclui atividades de carácter operacional, uma vez que estas, como qualquer projeção de forças militares no exterior dependeriam de um mandato internacional adequado e a autorização prévia do Congresso Nacional, nos termos da legislação federal em vigor[95] (Soares & Leopoldino, 2019, p.145).

Esta posição do Brasil, no que diz respeito às iniciativas de cooperação em matéria de defesa ao longo dos últimos anos, resultou num reconhecimento progressivo do seu papel na promoção da paz e da segurança, quer no continente africano, quer no Atlântico Sul. Todavia, como refere Pedro Seabra, os projetos de cooperação no domínio da defesa diminuíram significativamente, após mais de uma década de expansão, devido especificamente à crise interna de ordem económica e à falta de apoio político para que estes tivessem a continuidade necessária.

do FOST, os navios rumaram para o Brasil, com escalas na África Ocidental, tendo-se realizado exercícios conjuntos com as Marinhas destes países africanos (Corrêa, 2014, p.41).

[93] https://wwwcdn.imo.org/localresources/en/KnowledgeCentre/IndexofIMOResolutions/MSCResolutions/MSC.202(81).pdf

[94] A Convenção para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS), de 1974, é um dos Tratados Internacionais mais ratificados nesta área marítima, com 168 países signatários, o que representa 99% do tráfego marítimo mundial. Consultar: https://bo.dsaj.gov.mo/bo/i/99/49/decretopr172-22.asp?printer=1

[95] Consultar: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l2953.htm

Destacando para isso três causas principais:

i) Os acentuados cortes orçamentais desde 2014 que atingiram todos os ministérios e órgãos governamentais, tais como o Itamaraty, o Ministério da Defesa e as Forças Armadas. A ABC foi o órgão mais afetado, com um corte na ordem dos 25% entre os anos 2012 e 2015;
ii) O conturbado processo de impeachment de Dilma Rousseff e a subsequente posse de Michel Temer na Presidência da República inauguraram um novo ciclo de incerteza na política nacional. Além disso, a rotatividade em cargos estratégicos contribuiu para a paralisação de diversas iniciativas previamente aprovadas ou anunciadas;
iii) As fragilidades estruturais do modelo operacional adotado por diferentes instituições estatais. E como exemplo elucidativo: o acordo formalizado entre o MD e a ABC, no ano de 2010, onde instituíram um quadro de supervisão para programas de formação militar, a não impedir que a missão na Namíbia tivesse permanecido sob tutela direta da Marinha do Brasil, comprometendo a coesão operacional e a unidade da cadeia de comando (Seabra, 2016, pp.5-6).

Adicionalmente, a inexistência de um enquadramento jurídico que permita a transferência de recursos para o exterior, obriga a ABC a recorrer a mecanismos intermediados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil, o que suscita alguma desconfiança quanto à transparência e previsibilidade do esforço global de cooperação. E os constantes adiamentos dos exercícios navais conjuntos *Atlantic Tidings*, previstos com Angola, Namíbia e África do Sul, e a tentativa de implementação de uma missão técnico-militar na Guiné-Bissau, são exemplos paradigmáticos de todos estes reveses quanto à abordagem brasileira no continente africano (Seabra, 2016, pp.5-6).

No entanto, mesmo em contexto de limitações orçamentais, a digressão do ex-ministro brasileiro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, em maio de 2017, é demonstrativa da tentativa de manter os laços de cooperação com África, nomeadamente no Atlântico Sul, como sucedeu nas viagens à Namíbia, Botsuana, Malaui, Moçambique, África do Sul e São Tomé e Príncipe. E, paralelamente, o papel da Marinha Brasileira num processo de continuidade estratégica junto dos seus homólogos da África Ocidental, materializado com escalas nos portos e na realização de exercícios bilaterais e multilaterais ao longo dos dois anos subsequentes (Soares & Leopoldino, 2019, p.145).

Paralelamente, a questão da segurança marítima é uma prioridade para o Brasil no Atlântico Sul, e reflete-se em medidas como a criação em 2018 do "Grupo Interministerial de Acompanhamento da Situação no Golfo da Guiné" e a participação do Brasil no Grupo do G7 de Amigos do Golfo da Guiné (G7++FoGG). Este último tem como objetivo manter o diálogo e monitorizar e seguir as iniciativas apresentadas por atores externos a esta região, como é o caso da União Europeia e de alguns Estados-membros da OTAN, onde se inclui Portugal (*idem*).

No seguimento desta análise, importa referir que embora noutras áreas de cooperação, como a agricultura e saúde que diminuíram nos últimos quatro anos, segundo Danilo Marcondes (2023, p.142), no campo da defesa e segurança esta cooperação não sofreu oscilações, pelo facto de existirem academias militares que permitem receber alunos africanos, numa parceria entre a ABC e o MRE, com o apoio do Ministério da Defesa. Neste raio de ação, a Marinha brasileira (2025) por sua iniciativa participa desde o ano 2021 na "Operação Guinex" com o objetivo de promover a presença naval na região do *GoG*, ao mesmo tempo que reafirma o seu compromisso de estabilidade no entorno estratégico brasileiro, no desenvolvimento das capacidades locais, na vigilância das águas sob a sua jurisdição e na salvaguarda dos recursos marítimos. Além dos exercícios realizados no ano de 2025 com a Marinha de Itália, a operação contou com efetivos militares do Brasil, Cabo Verde, Senegal, Gana, Nigéria, Camarões e São Tomé e Príncipe.

Para o Contra-Almirante António Braz de Souza, a "Operação Guinex" "reforça a importância das relações históricas e culturais entre o Brasil e o continente africano…". E segundo o Embaixador do Brasil em São Tomé e Príncipe, Pedro Luiz Dalcero, é uma demonstração concreta do compromisso do Brasil para com o tratado da ZOPACAS, que em 2026 assinala quatro décadas de existência institucional (*idem*).

No entanto, como refere José Emílio Rodrigues (2025, p.109), em termos práticos existem limites que atenuam a eficácia desta narrativa. O que se traduz nas distintas orientações da política externa consoante os governos, associada à escassez de recursos materiais e à inexistência de uma constante presença naval que condicionam a capacidade de projeção do Brasil no Golfo da Guiné. Por vezes, esta discrepância entre uma cooperação efetiva e a capacidade de manter os compromissos, faz com que a atuação do Brasil seja percecionada como pontual ou essencialmente simbólica, diminuindo a consistência do projeto de integração do Atlântico Sul no entorno estratégico, e revela as limitações do Brasil face à presença de potência extrarregionais com maior capacidade material e de projeção.

Estas limitações manifestam-se, desde logo, ao nível da disponibilidade e modernização dos meios navais, na capacidade restrita de apoio logístico a operações prolongadas, na ausência

de uma presença marítima contínua e na descontinuidade estratégica da sua política externa. Sendo estes fatores que condicionam uma atuação consistente e estruturada no Golfo da Guiné, sobretudo, quando comparada com a de potências extrarregionais, dotadas de maior capacidade de intervenção prolongada e institucionalizada.

Nesta perspetiva, para o mesmo autor (2025, p.110), a posição geográfica do Brasil, segundo a teoria sistema-mundo de Wallerstein[96] insere-se numa condição semiperiférica, na qual possui recursos materiais e capacidade diplomática mais robusta face aos países africanos costeiros, mantendo-se assim afastado das práticas de dominação direta associadas às potências centrais. Contudo, esta posição do Brasil entre a "periferia africana e o centro atlântico" tem ambiguidades, ou seja, a necessidade do diálogo com os Estados frágeis de modo a legitimar a sua posição no Atlântico Sul e a tentativa de impedir potências tradicionais do Atlântico Norte de exercerem uma influência hegemónica.

No âmbito das Relações Internacionais, a configuração do espaço atlântico pode ser analisada numa dicotomia Norte-Sul. O Atlântico Norte consolidou-se historicamente como o núcleo do sistema internacional ocidental, concentrando economias desenvolvidas tecnologicamente, significativo poder naval e instituições de segurança consolidadas, fatores que sustentam a sua capacidade de projeção estratégica e de definição das normas de governação marítima global. Em contraste, o Atlântico Sul apresenta dinâmicas marcadas por assimetrias de poder, fragilidades institucionais em alguns Estados costeiros e maior exposição a vulnerabilidades externas, incluindo ameaças transnacionais e disputas em torno dos recursos marítimos.

Neste contexto, o Brasil tende a assumir um papel de articulação estratégica, sendo frequentemente interpretado na literatura como um *Swing State Geopolítico* (Estado de Equilíbrio), cuja orientação estratégica permanece relativamente flexível, permitindo-lhe alternar entre diferentes centros de poder, e assim, influenciar os equilíbrios sistémicos, consoante as orientações da sua política externa, traduzidas nas prioridades e nos alinhamentos internacionais, como refere Jacobo Llovo (2025, pp.12-13).

[96] Segundo a teoria de Wallerstein (na década de 70), o mundo é dividido em: i) países centrais (*core*) – estas nações são desenvolvidas ao nível económico e tecnológico, e politicamente estáveis, as quais, por vezes, "ditam as regras do jogo". Exemplos destes países: EUA, Alemanha e Japão; ii) países periféricos – normalmente estes países são ricos em recursos naturais, mas são pouco industrializados e com alguma instabilidade política. Como é o caso de grande parte dos países africanos, da América Latina e alguns países asiáticos; e, por último, iii) os países semiperiféricos – apresentam características das anteriores categorias, ou seja, mais desenvolvidos do que os países periféricos, mas menos avançados dos que os localizados no *core*. Como exemplo: o Brasil, a Índia e a África do Sul. Disponível em https://polsci.institute/international-relations/world-system-theory-core-periphery-semi-periphery/

Não obstante esta volatilidade, para o mesmo autor, o Brasil mantém uma posição geopolítica privilegiada na América do Sul, reforçada pela sua dimensão territorial, recursos estratégicos e peso económico na região. Estes elementos, aliados a uma dimensão multilateral ativa, nomeadamente no quadro dos BRICS, e à diversificação de parcerias, sobretudo com a China, reforçam o seu papel enquanto mediador entre o Sul Global e a ordem internacional vigente. Deste modo, afirma-se como um ator *pivot* no sistema internacional, capaz de intervir nas dinâmicas de poder regionais e globais, embora tal dinâmica possa comprometer a construção de uma identidade geopolítica estável e coerente (*idem*).[97]

Em síntese, o Golfo da Guiné é considerado uma extensão do entorno estratégico brasileiro porque a sua estabilidade impacta diretamente na segurança, na economia e na projeção internacional. Esta posição decorre da conjugação entre a sua localização geográfica, capacidades materiais e uma tradição diplomática orientada para a cooperação Sul–Sul, o bi-multilateralismo e a promoção de mecanismos regionais de segurança coletiva no Atlântico Sul, sem recorrer a lógicas de confronto.

3.3. A CPLP e os Acordos de Cooperação em Defesa

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), se nos cingirmos à "terminologia weberiana de Huntington"[98] está representada por quatro civilizações distintas: a ocidental, na qual se insere Portugal; a latino-americana representada pelo Brasil; a africana onde estão localizados os PALOP (desde 2014, também a Guiné-Equatorial, que tem o espanhol como uma das línguas oficiais); e a asiática representada por Timor Leste (Mota, 2009, p.51; CPLP, 2014). Não colocando de parte a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), que atua como plataforma estratégica entre a China Continental e os países da CPLP, nomeadamente através do "Fórum Macau", criado em 2003, que promove uma cooperação baseada nas vertentes económica, comercial e cultural (*idem*).

[97] Para aprofundarmos o conceito de *Swing State Geopolítico,* consultar https://www.gmfus.org/news/new-geopolitics-alliances-rethinking-transatlantic-engagement-global-swing-states/brazil
https://www.belfercenter.org/research-analysis/multi-alignment-strategy-how-brazil-navigates-between-washington-beijing-and
https://diplomatique.org.br/os-riscos-de-ser-um-swing-state/

[98] Esta expressão provém do facto de Samuel P. Huntington analisar a política e a sociedade através de conceitos inspirados em Marx Weber, sobretudo o papel das instituições, autoridade e legitimidade. Ou seja, utiliza uma matriz analítica na qual concebe a política como um processo de institucionalização da autoridade e de consolidação de estruturas legítimas de poder, fundamentais para a manutenção da ordem e do desenvolvimento político. Consultar Huntington, Samuel P. *Political Order in Changing Societies*. New Haven: Yale University Press, 1968.

Nesta sequência de ideias, e corroborando Mota, ao contrário do argumento de Huntington no seu livro "Choque de Civilizações"[99], podemos considerar que diferentes culturas podem coexistir com os mesmos objetivos, sem ser apenas centradas no domínio económico e preservando a sua identidade cultural (sem se aculturarem) (2009, p.51).

Esta organização internacional configura-se como o principal fórum institucional por meio do qual o Brasil tem estruturado e operacionalizado a sua cooperação com os Estados Africanos localizados no Golfo da Guiné – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Guiné-Equatorial. No âmbito desta organização, destaca-se a adoção da "Nova Visão Estratégica da CPLP" (um pilar da cooperação na área da defesa), aprovada em 2016, documento que reconhece a centralidade da segurança marítima e da gestão coordenada dos espaços oceânicos para os Estados-membros, especialmente face à relevância geopolítica e económica do Golfo da Guiné. Tal diretriz reflete a crescente importância estratégica do domínio marítimo, tanto para a preservação da estabilidade regional quanto para a salvaguarda das rotas comerciais e a exploração sustentável dos recursos marinhos (Estratégia da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para os Oceanos, 2010, pp.3-6; Declaração sobre a Nova Visão Estratégica da CPLP, 2016, pp.1-3; República Portuguesa, 2016).

A componente de defesa da CPLP foi estruturada e consolidada ao longo dos anos, afirmando-se como um mecanismo relevante para a promoção da paz e segurança dos Estados-membros (CPLP, 2006). Na Primeira Reunião de Ministros da Defesa da CPLP em 1998, dois anos após a assinatura do Ato Constitutivo, "o pilar da segurança e defesa davam os primeiros passos", como refere Luís Bernardino (2008, p.26), com o Protocolo de Cooperação de Defesa da CPLP[100], documento principal no domínio da cooperação de defesa a ser assinado em 2006, na Cidade da Praia, em Cabo Verde (CPLP, 2006).

A Arquitetura de Defesa da CPLP possui uma estrutura orgânica própria, assente em diferentes níveis de articulação institucional, nomeadamente através de reuniões de Ministros da Defesa Nacional, de Chefes de Estado-Maior-General das Forças Armadas, de Diretores de Política de Defesa Nacional e de Diretores dos Serviços de Informações Militares, bem como do Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa (SPAD), coordenado pela Direção-Geral de Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional de Portugal (República Portuguesa). Para além desta dimensão institucional, a Componente de Defesa integra

[99] Para uma informação mais precisa sobre este conceito "Choque de Civilizações", consultar https://cesarmangolin.wordpress.com/wp-content/uploads/2010/02/samuel_huntington_-_o_choque_de_civilizacoes1.pdf

[100] Ver no anexo A, o Protocolo referente à Cooperação de Defesa da CPLP.

instrumentos destinados a promover a cooperação estratégica e a capacitação militar entre os Estados-membros. Entre estes destacam-se o Centro de Análise Estratégica (CAE)[101], sediado em Maputo (Moçambique), orientado para a produção e partilha de conhecimento estratégico, e o Colégio de Defesa da CPLP, cujo curso anual é realizado de forma rotativa entre os Estados-membros, contribuindo para a formação conjunta e para o aprofundamento de uma cultura estratégica comum (*idem*).

Neste quadro, outras iniciativas vieram consolidar o quadro da componente de defesa da CPLP, tais como os exercícios militares da série "Felino" que assumem particular relevância, ao constituírem um mecanismo de treino conjunto orientado para a preparação de uma "Força de Tarefa Conjunta e Combinada da CPLP". Estes exercícios visam reforçar a interoperabilidade entre as Forças Armadas dos Estados-membros e desenvolver capacidades de resposta em missões de apoio à paz e assistência humanitária, tanto no âmbito da CPLP como em articulação com organizações regionais e sub-regionais, sob a égide da Organização das Nações Unidas. Paralelamente, iniciativas como o "Fórum de Saúde Militar" e os "Encontros de Medicina Militar da CPLP" contribuem para o aprofundamento da cooperação técnica e para o intercâmbio de experiências no domínio da saúde militar (República Portuguesa).[102]

[101] "O Centro de Análise Estratégica da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, abreviadamente designado por CAE/CPLP, é um Órgão da componente de Defesa da CPLP, responsável pela pesquisa, pelo estudo e pela difusão de conhecimentos, no domínio da Estratégia, com interesse para os objetivos da Comunidade" (CAE, 2019). Consultar https://caecplp.co.mz/about-us/
Face à crescente complexidade do cenário internacional, bem como da necessidade de acompanhar os desenvolvimentos regionais e globais no campo da segurança e da defesa, tornou-se imperativo fortalecer os vínculos de cooperação institucional entre os Estados-Membros da CPLP. Neste sentido, os Ministros de Defesa da CPLP promoveram a criação do Centro de Análise Estratégica para os Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CAE/CPLP). A criação do CAE/CPLP foi deliberada na V Reunião dos Ministros da Defesa Nacional da CPLP, realizada em Lisboa, nos dias 27 e 28 de maio de 2002, refletindo a necessidade de fortalecer a integração multilateral, promover a interoperabilidade institucional e responder de forma articulada às transformações impostas pela conjuntura internacional (Bernardino & Rizzi, 2023, p.70). Neste seguimento, foi criado o "Espaço CPLP" pelo Capitão Mar e Guerra, Francisco Evandro Rodrigues, diretor do CAE/CPLP de 2019 a 2022. O "Espaço CPLP" tem como finalidade geral apoiar os objetivos da CPLP em Moçambique, incluindo a coordenação política e diplomática, a cooperação em diversos setores e a promoção e divulgação da língua portuguesa (CAE, 2019). Consultar https://caecplp.co.mz/historico-do-espaco-cplp/

[102] Mais recentemente, no passado dia 18 de março do corrente ano, na abertura da 39ª Reunião do Secretariado Permanente para os assuntos de Defesa, a Secretária Executiva da CPLP, Maria de Fátima Jardim, destacou que a área da defesa é essencial para a soberania dos Estados e constitui um domínio estratégico, onde a cooperação e a multilateralização trazem benefícios, e para tal permite encontrar respostas conjuntas para desafios comuns e contribuir para a promoção da paz e da estabilidade. Além disso, referiu ainda a importância da articulação entre desenvolvimento e segurança, onde defendeu a necessidade de adotar um conceito mais amplo e orientado para o desenvolvimento que envolva diferentes áreas do Estado e contribua para dimensões como a segurança humana, económica, energética, alimentar e cibernética, entre outros aspetos estratégicos do desenvolvimento. Por fim, no ano em que esta Comunidade assinala 30 anos da sua criação, mais especificamente, no dia 17 de julho de 2026, destacou ainda a relevância dos contributos da área da Defesa na elaboração da Nova Visão Estratégica para o período 2027-2033, bem como do CAE/CPLP. Ainda no decorrer desta reunião, Nuno Lemos Pires, frisou o quanto, no contexto atual, as fronteiras físicas são menos definidas e os impactos dos conflitos se disseminam à escala global. Com tal é necessário assegurar o alinhamento entre Segurança e Defesa, como já se verifica em vários

No que concerne aos exercícios "Felino", estes definem-se como um exemplo concreto de cooperação militar multilateral no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, tendo como objetivo central a capacitação do Estado-Maior de uma Força de Tarefa Conjunta e Combinada. Estes exercícios têm por objetivo fortalecer a interoperabilidade, a coordenação estratégica e a efetividade operacional destas forças em missões de Apoio à Paz e de Assistência Humanitária, atuando nos níveis operacional e tático (CPLP, 2025c).

Do ponto de vista das Relações Internacionais, e de acordo com os princípios do institucionalismo liberal[103], os exercícios "Felino" exemplificam como atores estatais com laços históricos e linguísticos podem articular capacidades militares conjuntas para responder a crises internacionais, consolidar normas de segurança coletiva e fortalecer a governança regional em situações de conflito ou desastre humanitário**.**

Estes realizam-se anualmente, desde o ano 2000, e de forma alternada, entre a modalidade Exercício na Carta (EC) e Forças no Terreno (FT). Quando efetuados na modalidade EC, estes são planeados e executados com base no mesmo cenário que será aplicado na modalidade FT do ano subsequente[104] (Bernardino & Rizzi, 2023, p.74).

Na modalidade EC**,** a ação desenvolve-se por meio de uma rede de computadores, em formato semelhante a um "jogo de guerra". Por sua vez, na modalidade FT, as atividades realizam-se no terreno, com forças militares destacadas no território do país anfitrião, o qual é responsável por executar o planeamento previamente definido pelo Estado-Maior Conjunto Combinado. Importa referir também que Portugal, Brasil e Angola são os únicos países em que se realizaram estes exercícios no terreno. Os restantes países são exercícios de simulação, ou seja, treino cruzado para tratamento das capacidades[105] (CPLP, 2025c).

Nesta ótica, importa salientar que de acordo com o Livro Branco do Ministério da Defesa do Brasil, as políticas externa e de defesa devem ser entendidas como interdependentes e complementares. Esta perspetiva baseia-se na ideia de que o reforço da estabilidade regional

Estados-Membros da CPLP, nomeadamente no que respeita à soberania das águas territoriais. Disponível em https://defesa.cplp.org/noticias/noticias-detalhe/?id=23896

[103] Segundo os Institucionalistas, apesar da existência da anarquia no sistema internacional e da competição egoísta entre os atores (tal como argumentam os realistas), a cooperação é possível. Com base na teoria microeconómica e na teoria dos jogos, os institucionalistas defendem que cooperar pode ser uma escolha racional e até a melhor estratégia para a defesa dos interesses dos Estados. Assim, de acordo com esta perfectiva, em determinadas circunstâncias, o comportamento cooperativo entre atores com interesses próprios não só é viável, como se revela o mais natural e racional, precisamente por permitir a maximização dos seus interesses (Mendes, 2019, p.99).

[104] Para informação mais detalhada consultar o documento "Normas para a Realização de Exercícios Militares" https://defesa.cplp.org/media/5t4lsfud/normas_exercicios_militares_cplp.pdf

[105] No ano de 2026, estes exercícios no terreno deverão realizar-se pela quinta vez no Brasil. Para informação mais concreta sobre os mesmos desde o ano 2000, consultar o livro 25 Anos de Cooperação de Defesa da CPLP, de Luís Manuel Brás Bernardino e Kamilla Raquel Rizzi (2023). Disponível em https://doi.org/10.26619/978-989-9002-38-8

e o desenvolvimento de um sistema internacional mais cooperativo, sendo estes objetivos estratégicos para o Brasil, dependem da articulação entre o Ministério da Defesa (MD) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) (Milani, 2017, p.112)

Neste enquadramento institucional a Agência Brasileira da Cooperação atua em colaboração com a Divisão de Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa (DAI-MD), de modo a facilitar a participação de militares de diversos países da região em cursos realizados pelas Forças Armadas brasileiras, o que contribui para o reforço das relações bilaterais e regionais. Com o intuito de consolidar e melhorar esta parceria institucional foi assinado no dia a 4 de maio de 2010 um "Acordo de Cooperação Técnica na Área da Defesa" entre a ABC e o MD (*idem*). Segundo a ABC: "O instrumento permitiu expandir a actuação do Ministério da Defesa e aprimorar a capacidade de coordenação da ABC, no que tange à análise, aprovação e execução de iniciativas na área da defesa militar, estabelecendo, sobretudo, as incumbências de cada parte e parâmetros para a oferta dos treinamentos" (Agência Brasileira de Cooperação, 2019).[106]

No âmbito do presente estudo, faz sentido identificar os acordos de cooperação na área da defesa e segurança do Brasil com os países da CPLP localizados no Golfo da Guiné - Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Guiné-Equatorial – para tal torna-se pertinente destacar os mecanismos de cooperação realizados entre os anos 2010 e 2025, de acordo com a Agência Brasileira de Cooperação, como podemos verificar no anexo C (ABC, 2012).[107]

Nesta senda, em 2014, o então Chefe-de-Estado Maior da Armada do Brasil, Almirante Carlos Augusto de Sousa, no Seminário Internacional "Segurança no Golfo da Guiné", realizado em Lisboa, destacou a importância da estabilidade intrarregional entre os Estados-membros, nos mais variados campos, nomeadamente a segurança e a defesa. Ainda neste

[106] Ver no anexo B o Acordo de Cooperação Técnica na Área da Defesa entre o Departamento da Administração Interna do Ministério da Defesa e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, do ano de 2016. Este Acordo estruturou normas de execução financeira e administrativa, nomeadamente quanto ao pagamento de ajudas de custo e passagens para militares em missões da ABC, enquanto que o Acordo de 2010 refere-se a orientações mais gerais neste âmbito (ABC, 2012).

[107] Os acordos de cooperação Sul-Sul entre o Brasil e os países africanos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa localizados no Golfo da Guiné remontam às décadas posteriores às independências africanas, através de acordos gerais assinados com Cabo Verde (1977 e 1980), Guiné-Bissau (1978), Angola (1980) e São Tomé e Príncipe (1984). Contudo, a cooperação especificamente no domínio da Defesa permaneceu limitada até à criação, em 2006, do Protocolo de Cooperação da CPLP no Domínio da Defesa, instrumento que institucionalizou a coordenação político-militar entre os Estados-membros e estabeleceu mecanismos de cooperação em áreas como formação militar, exercícios conjuntos, intercâmbio técnico e segurança marítima. Apesar disso, foi sobretudo a partir de 2010 que se verificou um reforço estratégico e um alargamento efetivo da cooperação militar brasileira no Atlântico Sul, centrado na segurança do Golfo da Guiné, no combate à pirataria, na proteção das zonas económicas exclusivas e na capacitação das forças armadas africanas lusófonas, consolidando o papel do Brasil como parceiro estratégico regional no espaço atlântico sul.

contexto, reforçou o quanto a integração regional e a cooperação são determinantes para que se consiga construir um ambiente de confiança, contribuindo para a mitigação de conflitos, bem como o fortalecimento da estabilidade regional e para a promoção da paz e da segurança, no que consideram ser o seu entorno estratégico.[108]

Neste seguimento, frisou que a ZOPACAS e a CPLP são fóruns multilaterais de grande relevância para o debate de políticas e estratégias de apoio aos países africanos. E, para viabilizar essa iniciativa, é fundamental reforçar a cooperação internacional, integrando mecanismos de inteligência, bases jurídicas adequadas e capacidades eficazes de fiscalização e aplicação da lei no ambiente marítimo. Para tal, a Marinha Brasileira enfatiza a criação de uma rede global de partilha de informações, articulada com estruturas regionais e nacionais, de modo a ampliar a monitorização e o controle das águas sob jurisdição do Brasil e, mais em geral, do Atlântico Sul, bem como o fortalecimento da segurança marítima até à costa ocidental africana (De Sousa, 2014, pp.4-6).

Ainda durante a sua intervenção, realçou o quanto os exercícios multinacionais *Obangame Express*[109] são outra importante esfera da atuação brasileira no contexto da cooperação internacional em segurança marítima. Tais exercícios configuram-se como importantes mecanismos de cooperação internacional, proporcionando oportunidades relevantes para o intercâmbio de informações, o desenvolvimento de capacidades operacionais e o incremento da interoperabilidade entre as Marinhas de Guerra e Guardas Costeiras participantes.

No âmbito destas missões, a destacar também que em 2014, a Marinha do Brasil enviou o Navio-Patrulha Oceânico *Apa* para participar nas atividades operacionais do exercício, realizando treinos de abordagem marítima estruturados a partir de cenários condizentes com a realidade regional. Na ocasião, sob o controle tático do *Maritime Operations Center*, localizado em Douala, Camarões, oficiais brasileiros atuaram em conjunto com oficiais de países africanos no planeamento e na condução de uma operação regional de interdição marítima (De Sousa, 2014, p.8). Além do exercício *Gran Africa Nemo* e da "Operação GUINEX", que decorrem anualmente desde os anos de 2018 e de 2021, respetivamente (Gorga & Bernardino, 2024, p.14).

[108] Um entorno estratégico que abrange a região sul-americana, o Atlântico Sul e os países lindeiros de África, e a Antártica, bem como há a considerar a proximidade do mar das Caraíbas a norte (De Sousa, 2014, p.5).

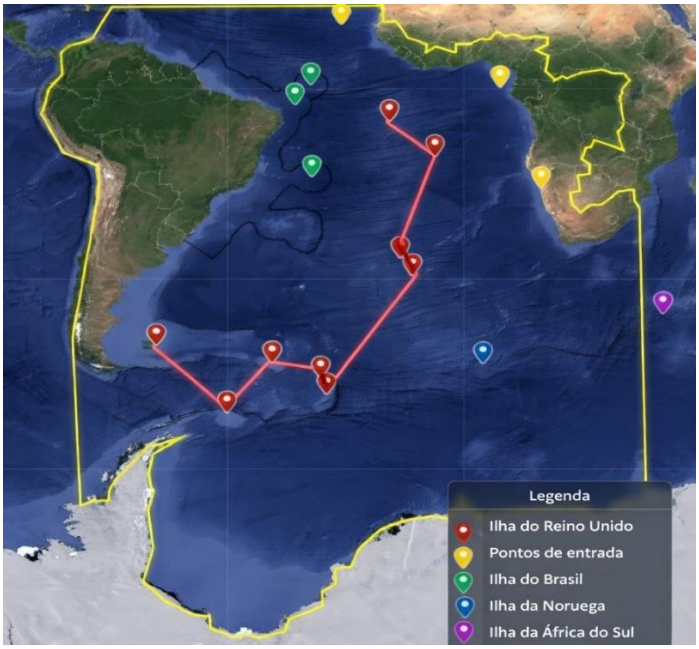
[109] A convite dos EUA, o Brasil participa nestes exercícios desde o ano 2012, na cidade de Luanda, onde está localizado este Centro de Coordenação Multinacional, correspondente à Zona A (Angola, Congo e República Democrática do Congo). Primeiramente com a presença de um oficial como observador; em 2016 assumiu o controlo dos exercícios naquela Zona, e desde 2017 é a única marinha a par dos EUA (estes são responsáveis pelas D, E, F, G) que tem a função enquanto Grupo Controlador de Exercício na Zona A (Figueiredo & Silva, 2022, pp.427-428; Tanimu, 2025, p.57).

No âmbito bi-multilateral, durante a presidência da CPLP (2016-2018), o Brasil realizou o II Curso da Fundação Alexandre de Gusmão para Diplomatas dos Estados-Membros da CPLP, tendo sido destacada a temática dos oceanos como uma prioridade da agenda nacional, como referiu o embaixador brasileiro: "não podemos, da parte brasileira, negligenciar o Atlântico, terreno por onde passam 95% do fluxo comercial brasileiro, volume que justifica o interesse do Brasil em desenvolver com seus parceiros africanos mecanismos de cooperação no âmbito da defesa e na prevenção à pirataria, em crescimento nos últimos anos. O Brasil procura cooperar com os países africanos da região para que possam exercer plenamente o patrulhamento e a defesa de suas águas jurisdicionais. O patrulhamento marítimo e aéreo é fundamental para nossos países, não somente para o combate ao narcotráfico, mas também para a preservação do ambiente marinho, combatendo, por exemplo, a pesca ilegal, e ainda para garantir segurança na exploração de petróleo" (Rizzi, 2025, p. 205 *apud* Abreu, 2018, p. 241).

Para reforçar esta análise, como verificamos abaixo no mapa 2, o Brasil detém três missões navais instaladas na sua esfera de influência, sendo estas em Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Namíbia (membro observador da CPLP). No que diz respeito a este último, o Estado brasileiro mantém há mais de dez anos um programa de capacitação destinado a militares da Marinha da Namíbia, realizado quer nas escolas da Marinha do Brasil quer na base naval de Walvis Bay. Essa iniciativa de cooperação contribuiu, até ao momento, para a formação de cerca de 1.100 militares namibianos, fortalecendo as capacidades operacionais e o intercâmbio técnico entre as duas forças navais (Rizzi, 2025, p. 205).[110]

[110] Esta posição do governo brasileiro, mais concretamente da MB, segue a linha de ação já defendida por Alfred Thayer Mahan (1840-1914), na sua obra *The Influence of Sea Power upon History*, 1660-1783, na qual a projeção eficaz do poder naval dependia da existência de pontos de apoio localizados em áreas estratégicas. Na perspetiva do autor, tais posições permitiriam às forças navais operar a grandes distâncias das suas bases principais, garantindo apoio logístico, capacidade de reabastecimento e maior continuidade das operações no espaço marítimo (Mahan, 1890).

Mapa 2: Entorno Estratégico Brasileiro referente a Bases Navais



A linha amarela delimita o entorno estratégico; a linha preta indica as águas sob jurisdição brasileira; e a linha vermelha assinala as cadeias de Ilhas Britânicas do AS. Os "pontos de entrada" destacados a amarelo, correspondem aos locais que acolhem missões navais – Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Namíbia – dispostos no sentido norte-sul (Figueiredo & Silva, 2022, p.412).

A reforçar esta ideia, Eduardo Gorga (2024) defende que o Brasil, em paralelo com Portugal, são os países com capacidades ao nível orçamental de coordenar projetos de cooperação nos mais variados domínios. Sendo que o continente africano dispõe de cinco dos países considerados relevantes para o entorno estratégico brasileiro: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial e São Tomé e Príncipe.

Neste contexto, a posição do Itamaraty para com a CPLP tem divergido ao longo dos anos. Numa primeira fase, na década de 1990, perante uma ausência de recursos de poder no sistema internacional, a Política Externa Brasileira passou a privilegiar uma estratégia de inserção externa centrada no multilateralismo e orientada segundo a lógica da "autonomia pela participação", através da qual o país procurou reforçar a sua capacidade de influência mediante a adesão a regimes e instituições internacionais, tais como a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e o Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares. Uma estratégia que tinha como objetivo exercer a sua influência normativa e política na ordem internacional emergente (Gorga, 2024).

Numa segunda fase, a Política Externa Brasileira centrou-se de modo mais assertivo na cooperação Sul-Sul. No âmbito da CPLP, participou na constituição do Secretariado Permanente para Assuntos da Defesa, no ano 2000, e na criação do Centro de Análises Estratégicas da CPLP, em 2002. Além de promover intercâmbios e exercícios militares

conjuntos entre as Forças Armadas, nomeadamente, através dos Exercícios Militares "Felino", bem como uma participação ativa nas iniciativas da CPLP, como a definição da Estratégia para os Oceanos (2010) e o Fórum de Saúde Militar (2013), entre outros [111] (*idem*). E, numa última e terceira fase, distinta das anteriores, emergiu com o denominado "fenómeno bolsonarismo", o qual privilegiou a reaproximação do Brasil ao "ocidente cristão" e reduziu as prioridades dadas às relações com o Sul Global, incluindo com o continente africano. Apesar disso, no contexto da CPLP verificaram-se alguns avanços institucionais, como a criação do Colégio de Defesa (2018) e o Mecanismo de Resposta a Catástrofes (2021), sendo estas iniciativas nas quais Brasil teve um papel relevante.[112]

A partir do ano de 2023, já com a transição de poder governativo (liderança de Jair Bolsonaro para Lula da Silva), o Brasil reformulou a sua posição internacional com foco nas relações Sul-Sul, em detrimento do Norte-Sul. Neste sentido, no decorrer de 2023, foram realizadas visitas institucionais, com vista ao incremento do diálogo e cooperação com os países africanos – Cabo Verde, Angola e São Tomé e Príncipe, numa perspetiva de apoio ao progresso económico ao denominado Sul Global (Gorga & Bernardino, 2024, pp.11-12).

No que diz respeito à cooperação no setor da defesa, entre os anos 2009 e 2017, aproximadamente 300 militares do Ministério da Defesa brasileiro ministraram cursos de formação militar em diversos países africanos, o que evidenciou a expansão da cooperação brasileira nesta área, sobretudo focada na capacitação de oficiais e sargentos de países inseridos no entorno estratégico do Brasil (Milani, 2017). Além disso, o "Acordo de Cooperação Técnica em Defesa", assinado em 2010 entre o MD e a ABC, e já referido anteriormente, possibilitou a execução de projetos cofinanciados e contribuiu para ampliar a autonomia na formulação e implementação de iniciativas de cooperação militar e operacional nos anos subsequentes (Pomeroy, 2021).

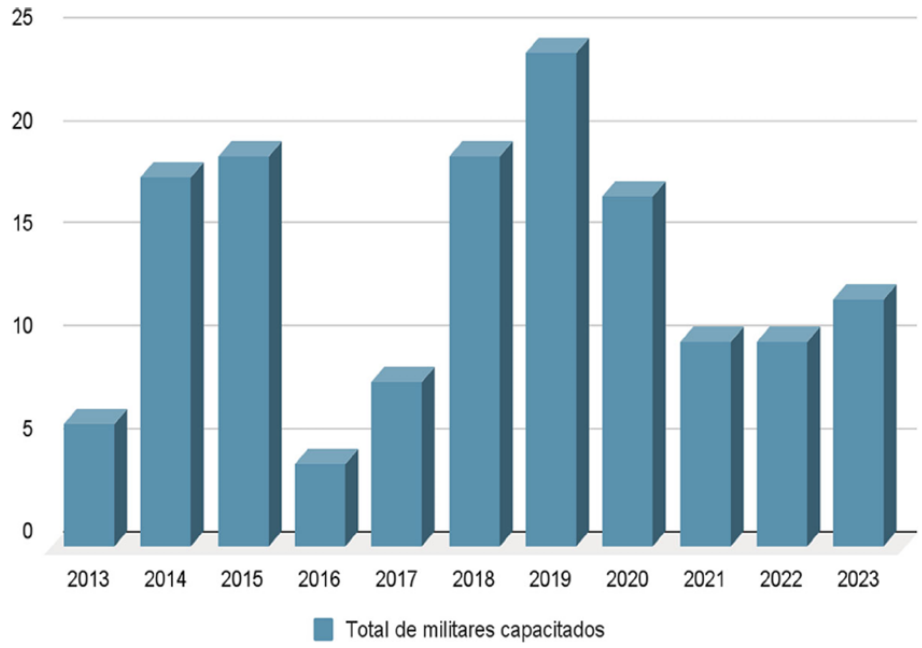
A realçar que no período entre 2011 e 2016 foram implementadas iniciativas de formação com o objetivo de auxiliar ao nível da ciência e tecnologia de defesa, fruto do investimento levado a cabo pela ABC no contexto de uma cooperação técnica significativa e abrangente na área da defesa com os PALOP (Milani, 2017). Neste contexto, as escolas militares brasileiras passaram a disponibilizar formalmente cursos de formação para militares

[111] E, paralelamente, o Brasil assumiu uma atitude mais categórica para com as potências do "Norte Global", com uma posição reformista (e até revisionista) perante a ordem internacional vigente. Deste modo, para acentuar a sua estratégia reforçou a cooperação com organizações como a União das Nações Sul-Americanas e o BRICS, nos anos 2008 e 2009, respetivamente (Gorga, 2024).

[112] Nesta fase, a política externa brasileira foi redirecionada para um eixo Norte-Sul, com primazia para a arquitetura de segurança liderada pelos EUA, na qual se tornou um Aliado Principal Extra-OTAN (*Major Non-NATO Ally - MNNA*) (Gorga, 2024).

provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, as quais formaram primeiramente oito oficiais – dois de Cabo Verde, quatro da Guiné-Bissau e dois de São Tomé e Príncipe (Pomeroy, 2021).

Gráfico 1: Total de militares capacitados entre os anos 2013 e 2023



Fonte: Bernardino, 2025, p.1257.

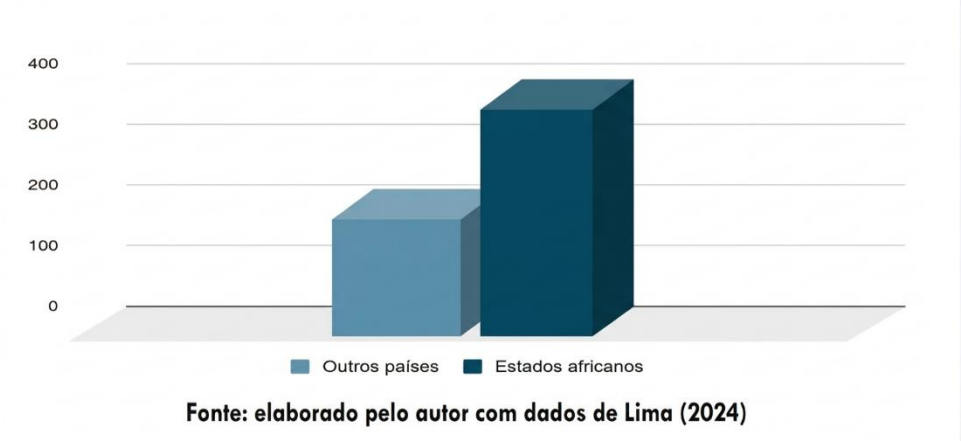
Como refere Luís Bernardino (2025a, p.1256), a formação no quadro da defesa entre a Agência Brasileira de Cooperação e o Ministério da Defesa do Brasil não foi consistente, sobretudo, se nos cingirmos após 2013, ano em que a cooperação se intensificou consideravelmente, sendo que entre os anos 2016 e 2017 apresentaram os menores índices de formação com Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau (como verificamos no Gráfico 1 acima). Esta flutuação deve-se, possivelmente, às variáveis prioridades da política externa brasileira, consoante os seus interesses centrados ou não na cooperação Sul-Sul e enquanto ator que pretende afirmar-se na região do GG.

No período compreendido entre os anos 2017 e 2023, o Brasil formou cerca de 150 militares oriundos dos PALOP no Golfo da Guiné, com a Guiné-Bissau a representar cerca de 10% e São Tomé e Príncipe cerca de 30% do total registado. Quanto à Guiné Equatorial como ainda estava a formalizar a sua adesão à CPLP, não existem registos durante este período mencionado (Lima, 2023).

Para que tenhamos uma ideia mais exata desta cooperação ao longo dos anos, observa-se no Gráfico 2 que, entre 2013 e 2024, o número de militares dos Estados africanos (PALOP)

formados pela Marinha do Brasil corresponde praticamente ao dobro do registado para os demais países do denominado Sul Global.

Gráfico 2: Militares PALOP formados pela Marinha do Brasil (2013-2024)



Fonte: Gorga & Bernardino, 2024, p.13.

O ano de 2023 foi um marco para a diplomacia naval, na qual a Marinha Brasileira teve um papel de destaque, na participação do exercício *Obangame Express*, liderada pelos EUA com exercícios de diferentes níveis de complexidade, que ocorrem anualmente e com o objetivo de combater a pirataria, tráfico de pessoas e armas, e no combate à pesca ilegal na região do GG (Gorga & Bernardino, 2024, p.14).

Neste mesmo ano, também participou no treino do "Grupamento de Mergulhadores de Combate", no domínio da segurança marítima, incluindo operações de busca e salvamento (*SAR-Search and Rescue*), com a contribuição dos militares dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) (*idem*). Mais recentemente, em 2025, a Marinha do Brasil participou no exercício *Obangame Express* com a fragata "Defensora F-41" atracando no porto da Praia, em Cabo Verde. Em primeiro lugar, através de uma operação terrestre, focada em técnicas de abordagem e coordenação de ações combinadas e, posteriormente, através de exercícios com as marinhas envolvidas com o objetivo de patrulhamento, interdição de embarcações suspeitas, de modo a combater as ameaças que assolam o Golfo da Guiné, como é o caso da pirataria, tráfico de pessoas, tráfico de drogas, tráfico ilícito e pesca ilegal (Seawaves Magazine, 2025).

Para Kamilla Rizzi (2025, p.202), o Brasil no que diz respeito ao Atlântico Sul distingue-se como o único país da CPLP que dispõe de recursos para fiscalizar de forma eficaz e permanente a sua área de jurisdição marítima. Neste aspeto, a existência de limitações estruturais e operacionais noutros Estados da região contribui para a criação de lacunas de

segurança e vazios de poder, os quais tendem a ser explorados por grupos criminosos envolvidos em atividades ilícitas no domínio marítimo. E perante este cenário, torna-se evidente a necessidade de reforçar o reequipamento e apostar no fortalecimento das capacidades das Forças e Serviços de Segurança, bem como aprofundar os mecanismos de cooperação e coordenação entre os países membros da CPLP.

Outro elemento a destacar, segundo Rizzi (2025, p.203), diz respeito às iniciativas pioneiras levadas a cabo pelo Brasil no âmbito da cooperação entre os Estados-membros. Entre outras, destacam-se a introdução de debates relacionados com a ciberdefesa e com as atividades ilícitas no Atlântico Sul, bem como a proposta de criação de um fórum centrado na geointeligência[113]. Ademais, a sugestão de incorporar manuais das Nações Unidas como referência comum, com o objetivo de fortalecer a interoperabilidade doutrinária entre os países participantes e, consequentemente, a coordenação e a eficácia das operações em futuros Exercícios "Felino".[114]

Concomitantemente, observa-se que Brasília preserva as relações bilaterais intrabloco no domínio da defesa como um vetor estratégico para manter as iniciativas de cooperação, mencionando-o frequentemente durante as reuniões multilaterais, como forma de reforçar a relevância dessas parcerias (Rizzi, 2025, p.203).

Ainda na senda desta análise, o Brasil poderá no quadro da Comunidade de Países da Língua Portuguesa reforçar a sua projeção internacional através de uma presença estratégica mais consistente na região onde se situam os Estados-Membros, em particular no continente africano e, mais concretamente, no Golfo da Guiné, considerado "o centro de gravidade operacional da CPLP". Esta estratégia poderá contribuir para a institucionalização de relações privilegiadas nos domínios económico-financeiro, bem como nas áreas da segurança e defesa, inserindo-se numa lógica mais ampla de cooperação estratégica global e caracterizada por novas formas de interação bi-multilateral (Bernardino, 2025b, p.527).

[113] Este Fórum de Cooperação em Geointeligência na Componente de Defesa da CPLP é o resultado de uma proposta do Brasil na XVIII Reunião de Diretores de Política de Defesa Nacional/CPLP, no qual defende a importância deste Fórum "para a capacitação das Forças Armadas dos Estados-membros, bem como para um melhor aproveitamento de tecnologias do Sistema de Informações Geográficas e partilha de produtos próprios" (CPLP- Ata, 2023, p.7).

[114] Sobre este ponto, a CPLP (2023, p.8) adverte que "os Exercícios da série Felino apenas contemplam o intercâmbio de oficiais nas estruturas da DIREX e do Estado-Maior da FTCC" e de que "a delegação brasileira não incentiva a formação de uma "rede SOF" para partilha de informações e treino de Forças de Operação Especiais, à semelhança da existente na OTAN.". A "rede SOF" refere-se às Forças de Operação Especiais da OTAN consideradas "unidades militares de elite designadas para realizar missões de segurança complexas e dinâmicas dentro do ambiente estratégico em constante evolução". Disponível em https://www.nato.int/en/what-we-do/deterrence-and-defence/special-operations-forces

Para tal, o autor reforça que embora esta organização internacional permaneça em termos políticos e económicos, ainda relativamente frágil e careça de uma orientação estratégica claramente definida, fruto da conjuntura regional e internacional, para o Brasil pode ser entendida como uma oportunidade, ainda que manifeste alguma ambiguidade quanto ao seu alcance e direção político-estratégica. Torna-se, portanto, relevante que procure compreender de modo mais acentuado as dinâmicas deste espaço de cooperação, de forma a fomentar a sua atuação e a reforçar a sua projeção internacional (*idem*, p.528).

Nesta ótica, decorridos cerca de 30 anos da criação desta Comunidade, o principal desafio do Brasil consiste em contribuir para que evolua de uma "Comunidade Imaginada e Latente" para uma "Comunidade Viva e Dinâmica", através do reforço da cooperação em áreas estratégicas como a economia, a defesa e a diplomacia. Tal desafio implica, da parte do Brasil, um compromisso político mais constante quanto à afirmação e valorização da Cultura Lusófona, na promoção da Língua Portuguesa e numa herança histórica comum, num contexto de progressivo fortalecimento institucional e de crescente afirmação internacional da Comunidade (Bernardino, 2025, p.529).

Nota Conclusiva

Os acordos de cooperação em matéria de defesa firmados entre o Brasil e os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) definem-se como um instrumento estruturante quanto à sua inserção estratégica no Atlântico Sul, com particular incidência no Golfo da Guiné. A partir do ano de 2014 constata-se um reforço qualitativo e quantitativo da atuação da Marinha do Brasil, que se afirma como principal vetor operacional desta cooperação, através da intensificação de ações de diplomacia naval, formação e capacitação de recursos humanos, bem como do apoio técnico-institucional às marinhas e guardas costeiras dos países africanos lusófonos.

Tais iniciativas, materializadas em exercícios conjuntos, missões de assessoria, programas de ensino militar e intercâmbio técnico, têm contribuído para o reforço das capacidades locais de segurança marítima, particularmente no desafio de ameaças transnacionais, como a pirataria, o tráfico ilícito e outras atividades criminosas no domínio marítimo.

Neste enquadramento, a CPLP assume relevância enquanto plataforma multilateral de concertação político-estratégica, permitindo ao Brasil articular de forma mais eficaz a sua política externa e de defesa com os seus parceiros lusófonos. Para além de facilitar a coordenação de iniciativas no domínio da defesa, esta Comunidade não promove apenas a

interoperabilidade entre as Forças Armadas dos Estados-membros, como também potencia a projeção de influência do Brasil num espaço geopolítico de elevada importância estratégica. Deste modo, a CPLP consolida-se como um instrumento privilegiado de promoção da cooperação Sul-Sul e de reforço da presença brasileira no Golfo da Guiné, evidenciando a centralidade da dimensão naval, mais concretamente desde 2014, na consecução dos objetivos de estabilidade, segurança marítima e afirmação internacional do Brasil no Atlântico Sul.

Conclusão

A presente dissertação teve como principal objetivo analisar de que forma o Brasil contribuiu para a segurança marítima no Golfo da Guiné, partindo da seguinte pergunta de partida: Quais os contributos do Brasil para a segurança marítima no Golfo da Guiné?

Neste sentido, e de acordo com os objetivos específicos delineados, foi possível compreender que a atuação do Brasil nesta região se insere numa lógica mais ampla de segurança e cooperação, ambas essenciais e intrinsecamente interligadas no atual contexto internacional. Neste contexto, a aproximação do Brasil à África Atlântica deve ser entendida como um processo baseado em factos históricos, culturais e estratégicos, que contribuem para o reforço da sua presença no Atlântico Sul. Esta dinâmica não se desenvolve de forma isolada, mas articulada com a necessidade de afirmação do Brasil enquanto ator relevante na promoção da segurança marítima, num espaço cada vez mais exposto a ameaças transnacionais e que afetam diretamente a estabilidade do mesmo.

Por outro lado, a relevância da segurança marítima para o Brasil torna-se evidente quando analisada no âmbito da proteção das rotas comerciais, dos recursos energéticos e da necessidade de atuar face a fenómenos como a pirataria e o tráfico de drogas. Estes desafios evidenciam que a segurança marítima não pode ser dissociada da cooperação entre os diversos atores, sendo esta essencial para assegurar a estabilidade e o desenvolvimento na região.

Relativamente aos objetivos do Brasil no Golfo da Guiné, constata-se que estes se centram na promoção da segurança marítima, no reforço da cooperação e da consolidação da sua presença no Atlântico Sul. Deste modo, o Golfo da Guiné assume uma importância acrescida, não apenas pela sua posição geoestratégica, mas também pelas vulnerabilidades que apresenta em termos de segurança.

No que concerne ao contributo do Brasil, conclui-se que este se materializa, sobretudo, através da cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nomeadamente por via da capacitação, do apoio técnico e da partilha de meios e conhecimentos, exercícios conjuntos e fornecimento de meios navais. Esta atuação reforça a importância da cooperação bi-multilateral enquanto instrumento fundamental para o desenvolvimento das capacidades dos Estados da região, contribuindo para o reforço da segurança marítima.

Perante o exposto, conclui-se que a hipótese foi validada, na medida em que a aproximação do Brasil à África Atlântica traduz uma estratégia de projeção como garante de segurança no Atlântico Sul. O seu envolvimento no combate à pirataria e ao tráfico de drogas,

bem como o seu papel como fornecedor de meios e conhecimentos no âmbito da CPLP, contribuem de forma relevante para a segurança marítima no Golfo da Guiné.

Ainda neste contexto, a cooperação no domínio da defesa constitui um dos pilares centrais da atuação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, não apenas pelo seu papel relevante nas dimensões política e estratégica da organização, mas também pelo facto de mais de duas décadas de colaboração contínua terem favorecido uma interação consistente entre os Estados-membros. Ao longo deste período, a cooperação materializou-se na implementação de diversas iniciativas, programas e atividades, contribuindo para o fortalecimento da coesão institucional da CPLP e para a consolidação da sua relevância política e estratégica no espaço lusófono.

À luz da prioridade estratégica que se impõe, o Brasil tem promovido uma cooperação multidimensional com os Estados africanos, consolidando parcerias nos domínios da defesa e da segurança marítima no Golfo da Guiné. Não obstante, o envolvimento brasileiro neste setor ser marcado por uma certa descontinuidade, revelando limitações ao nível da consistência estratégica e da capacidade de projeção regional. A volatilidade evidenciada nos compromissos bilaterais, aliada a uma atuação multilateral ainda incipiente, tem condicionado a eficácia das iniciativas promovidas, resultando em impactos aquém do potencial esperado no quadro da cooperação regional.

A política externa brasileira, apoiada nas capacidades operacionais das suas Forças Armadas, em particular da Marinha, tem procurado afirmar uma presença estratégica no Golfo da Guiné, região que tem sido progressivamente enquadrada no espaço geopolítico do Atlântico Sul e considerada prioritária para os interesses do país. Abrangendo cinco dos nove Estados-membros (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Guiné Equatorial) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, este espaço geopolítico coloca ao Brasil o desafio de articular os seus compromissos multilaterais com iniciativas de cooperação bilateral no campo da defesa.

Como explanado na obra *Security: A New Framework for Analysis*, a Teoria dos Complexos Regionais de Segurança, desenvolvida por Barry Buzan e Ole Wæver, as dinâmicas de segurança tendem a organizar-se predominantemente em torno de padrões regionais de interdependência. Segundo esta perspetiva, os Estados geograficamente próximos apresentam perceções de ameaça e desafios securitários interligados, o que favorece o desenvolvimento de mecanismos de cooperação regional. Neste contexto, o Golfo da Guiné pode ser compreendido como um espaço de segurança regional no qual os desafios associados à segurança marítima, como a pirataria, o tráfico ilícito e a proteção de recursos energéticos, exigem respostas cooperativas e processos de capacitação institucional. A atuação do Brasil neste espaço,

particularmente no domínio da cooperação em defesa e segurança marítima, pode assim ser interpretada como um contributo para o fortalecimento de uma arquitetura regional de segurança no Atlântico Sul.

Em suma, o Brasil afirma-se como um ator relevante na arquitetura de segurança do Atlântico Sul, ainda que o alcance e a eficácia do seu contributo dependam da continuidade do seu compromisso político, da disponibilidade de recursos e da articulação com parceiros regionais e internacionais, num esforço conjunto face aos desafios crescentes do domínio marítimo. Neste sentido, futuras investigações poderão aprofundar o impacto concreto destas iniciativas, bem como analisar a forma como o papel do Brasil é percecionado pelos Estados da região.

Paralelamente, será igualmente importante analisar de que forma a presença do Brasil poderá ser reforçada, tendo em conta que a sua atuação nesta matéria ainda revela limitações estruturais e operacionais. Neste sentido, o reforço das capacidades operacionais, o reforço da cooperação técnico-militar e a definição de estratégias a médio e longo prazo mais coerentes e consistentes assumem uma particular relevância, na medida em que não se pode circunscrever a eficácia do seu contributo à mera disponibilidade de recursos financeiros, no que consideram ser o seu Entorno Estratégico.

Referências bibliográficas

Abdenur, A. E., & Neto, D. M. de S. (2014). O Atlântico Sul e a cooperação em defesa entre o Brasil e a África. In: *O Brasil e a segurança no seu entorno estratégico: América do Sul e Atlântico Sul*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), pp. 215-238.

Aboagye, F. B. (2025). The Withdrawal of AES from ECOWAS: An opportunity for re-evaluating existing instruments for regional integration? *Amani Africa*. https://amaniafrica-et.org/the-withdrawal-of-aes-from-ecowas-an-opportunity-for-re-evaluating-existing-instruments-for-regional-integration/ [Acedido a 12 de novembro de 2025].

Acharya A. (2017). After Liberal Hegemony: The Advent of Multiplex World Order. *Cambridge University Press*. https://www.cambridge.org/core/journals/ethics-and-international-affairs/article/after-liberal-hegemony-the-advent-of-a-multiplex-world-order/DBD581C139022B1745154175D2BEC639 [Acedido a 16 de abril de 2025].

ADF – Africa Defense Forum. (2025). *Gran African Nemo 2025 prepara marinhas para combater ameaças no Golfo da Guiné.* https://adf-magazine.com/pt-pt/2025/12/grand-african-nemo-2025-prepara-marinhas-para-combater-ameacas-no-golfo-da-guine/ [Acedido a 21 de janeiro de 2026].

African Union. (2025). *About the African Union*. https://au.int/en/overview [Acedido a 22 de março de 2025].

African Union. (2012). *2050 Africa´s Integrated Maritime Strategy*. https://www.nairobiconvention.org/clearinghouse/sites/default/files/2050%20Africa%E2%80%99s%20Integrated%20Maritime%20%28AIM%29%20Strategy.pdf [Acedido a 5 de novembro de 2025].

Agência Brasileira de Cooperação. (2012) *O Brasil e a Cooperação Técnica Internacional.* Ministério das Relações Exteriores. https://www.abc.gov.br/cooperacaotecnica/obrasileacooperacao [Acedido a 28 de setembro de 2025].

Agência Brasileira de Cooperação. (2012). *Pesquisa de projetos*. Ministério das Relações Exteriores. https://www.abc.gov.br/projetos/pesquisa [Acedido a 19 de abril de 2025].

Agência Brasileira de Cooperação. (2013). *Manual de gestão da cooperação técnica sul-sul*. Brasília: Ministério das Relações Exteriores.

Agência Brasileira de Cooperação. (2019). Cooperação na área da defesa. http://www.abc.gov.br/imprensa/mostrarconteudo/499 [Acedido a 15 de junho de 2025].

Agência Lusa. (2022). *CEDEAO inaugura centro de segurança marítima para o Golfo da Guiné*. RTP. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/cedeao-inaugura-centro-de-seguranca-maritima-para-o-golfo-da-guine_n1395588 [Acedido a 13 de novembro de 2025].

Aguilar, S. L. C. (2013). South Atlantic: Brazil-Africa Relations in the Field of Security and Defense. Austral: *Brazilian Journal of Strategy & International Relations*. e-ISSN 2238-6912. ISSN 2238-6262. https://seer.ufrgs.br/austral/article/view/41288 [Acedido a 24 de janeiro de 2026].

Akinwumi, D. O. & Esidene, E. C. (2008). Concepts and Theories of Security Studies. *Academia 2026*. https://www.academia.edu/80393342/Concepts_and_Theories_of_Security_Studies?nav_from=accf628f-5d6e-4dfb-96f1-0dbdd6484445 [Acedido a 6 de setembro de 2025].

Alencastro, L. F. (2022). Atlântico Sul. *Fundação Getúlio Vargas*. https://www.transatlantic-cultures.org/pt/catalog/l-atlantique-sud [Acedido a 1 de agosto de 2025].

Alexandre, A. G. (2023). O combate à pirataria marítima no Golfo da Guiné: Aplicação de medidas implementadas no Corno de África. *Revista de Ciências Militares,11* (1). Instituto Universitário Militar. https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/45418/2/Alexandre%2C%20A._Combating%20maritime%20piracy%20%28...%29.pdf

Alexandre, A. G. (2025). Fatores determinantes da insegurança marítima no Golfo da Guiné: O caso da pesca ilegal, não declarada e não regulamentada. *Revista Militar,* (2676). https://www.revistamilitar.pt/artigo/1852 [Acedido a 21 de janeiro de 2026].

Alexandre, A. G. (2025a). A relevância geoeconómica e geoestratégica do Golfo da Guiné. *Janus – Anuário de Relações Exteriores*. https://observare.autonoma.pt/anuario/wp-content/uploads/sites/5/2025/03/Janus-2024-%E2%80%93-Anto%CC%81nio-Gonc%CC%A7alves-Alexandre.pdf

Allison, G. (2015). The Thucydides Trap: Are the U.S. and China Headed for War? *The Atlantic.* https://pt.scribd.com/document/429779549/7-Allison-The-Atlantic-Thucydides-Trap [Acedido a 5 de abril de 2025].

Almeida, E. C. & Bernardino, L. M. B. (2013). A Comissão do Golfo da Guiné e a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul. Organizações interzonais para a persecução da segurança marítima na Bacia Meridional Atlântica. *Revista Militar 2532*. https://www.revistamilitar.pt/artigo.php?art_id=797 [Acedido a 16 de agosto de 2025].

Amitav, A. (2025). Bio. *American University Washington, D C*. https://www.american.edu/sis/faculty/aacharya.cfm [Acedido a 11 de abril de 2025].

Beirão, A. P. (2014). Segurança no mar: Que segurança? In A. P. Beirão & A. C. A. Pereira (Orgs.), *Reflexões sobre a Convenção do Direito do Mar* (pp. 127–166). Fundação Alexandre de Gusmão.

Beirão, A. P., & Piñon, C. (2015). *A IMO e a repressão ao roubo armado contra navios: Da retórica internacional à cooperação regional*. *Revista de Direito Internacional, 12*(1), 264–287https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/article/view/3359 [Acedido a 19 de maio de 2026].

Bernardino, L. M. B. & Rizzi, K. R. (2023). *25 Anos de Cooperação de Defesa da CPLP. Centro de Análise Estratégica.* e-ISBN 978-989-9002-38-8. DOI https://doi.org/10.26619/978-989-9002-38-8

Bernardino, L. M. B. (2023). A Importância do Bi-Multilateralismo nas novas Relações Internacionais. Impactos para a Defesa Nacional. *Revista Militar n.º 2661*. https://www.revistamilitar.pt/artigo/1743 [Acedido a 19 de abril de 2025].

Bernardino, L. M. B. (2023a). Portugal na Rede Global de Cabos Submarinos. *Janus*. https://repositorio.grupoautonoma.pt/server/api/core/bitstreams/ce5934fe-c472-414c-bc33-91c216061171/content [Acedido a 18 de agosto de 2025].

Bernardino, L. M. B. (2023b). *O Brasil na Comunidade de Países de Língua Portuguesa. Será a CPLP relevante para o Brasil?* Revista Militar, n.º 6/7, pp.519-530.

Bernardino, L. M. B. (2025). *Os Cabos Submarinos e a Segurança Internacional*. [Entrevista concedida ao Jornal Económico]. https://oeid.pt/wp-content/uploads/2025/01/Entrevista-Os_Cabos_Submarinos_e_a_Seguranca_Internacional.pdf [Acedido a 16 de agosto de 2025].

Bernardino, L. M. B. (2025a). Twenty-five years of CPLP defence cooperation: Brazil's role in maritime security on the Gulf of Guinea. In F. J. B. S. Leandro, R. F. Frogeri, Y. Li, F. P. Garcia, & A. R. de A. Silva (Eds.), *The Palgrave handbook on geopolitics of Brazil and the South Atlantic* (pp. 1249–1263). Springer. https://doi.org/10.1007/978-981-95-1169-3

Bobbio, N.; Matteucci, N. & Pasquino, G. (1983). Dicionário de Política. *Editora Universidade de Brasília*. https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Norberto-Bobbio-Dicionario-de-Politica.pdf [Acedido a 21 de setembro de 2025].

Boletim Geocorrente. (2024). ZOPACAS. *Escola de Guerra Naval*. https://www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br.egn/files/Boletim%20Especial%20-%20Zopacas%202024.pdf [Acedido a 7 de dezembro de 2025].

Brasil. Ministério da Defesa. (2020). *Livro branco de defesa nacional*. https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ajuste-01/estado_e_defesa/livro_branco/Versaodolivroemportugues2020.pdf [Acedido a 28 de outubro de 2025].

Britannica. (2025). Apartheid. *The Editor of Encyclopaedia Britannica*. https://www.britannica.com/topic/apartheid [Acedido a 16 de agosto de 2025].

Bueger, C. (2014). What is Maritime Security? *Forhcoming in Marine Policy*. http://bueger.info/wp-content/uploads/2014/12/Bueger-2014-What-is-Maritime-Security-final.pdf [Acedido a 19 de setembro de 2025].

Buzan, B. (1983). People, States and Fear. The National Security Problem in International Relations. *Wheatsheaf Books*. https://www.academia.edu/4780500/People_States_and_Fear_An_Agenda_For_International_Security_Studies_in_the_Post_Cold_War_Era_Barry_Buzan [Acedido a 8 de setembro de 2025].

Buzan, B., Waever O. & Wilde, J. De (1998). Security. A New Framework for Analysis. *Lynne Rienner Publishers*. https://www.researchgate.net/publication/274649174_Security_A_New_Framework_for_Analysis [Acedido a 19 de setembro de 2025].

Cardoso, D. (2023). *Portugal and the Lusophone World. "So Much Sea": Opportunities and Challenges in Portugal-Brazil Maritime Cooperation*. Pp.197-217. https://doi.org/10.1007/978-981-99-0455-6_11

Carrillo *et al* (2011). *Ponte sobre o Atlântico. Brasil e África Subsaariana: parceria sul-sul para o crescimento*. Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). https://repositorio.ipea.gov.br/entities/book/6b53dabb-a3a3-4951-8a5a-682717f98f37 [Consultado a 13 de janeiro de 2026].

Carvalho, J. R. & Nunes, R. C. (2014). A ZOPACAS no Contexto da Geopolítica do Atlântico Sul: História e Desafios Atuais. *Revista Perspetiva, v.7, nº13.* https://seer.ufrgs.br/index.php/RevistaPerspectiva/article/view/64965 [Acedido a 24 de agosto de 2025].

Castro, T. (1984). O Atlântico Sul: Contexto Regional. *A Defesa Nacional*. https://revistas.rcaap.pt/nacao/issue/view/1836/515 [Acedido a 24 de julho de 2025].

Castro, T. (1983). O Mar: *Enfoque Geopolítico*. A Defesa Nacional. ISNN-0011-7641. https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://ebrevistas.eb.mil.br/ADN/article/download/7337/6317/&ved=2ahUKEwiXiazX9OmOAxVyfKQEHe4LHEgQFnoECBkQAQ&usg=AOvVaw2o9Y_lR52Zk6xEdyQ83sjA [Acedido a 24 de julho de 2025].

Cataldi, C. (2025). Cabos Submarinos: conectividade, defesa e os novos horizontes geopolíticos. *Observatório Militar da Praia Vermelha*. https://ompv.eceme.eb.mil.br/dqbrn/desastres-e-mudancas-climaticas/61-areas-tematicas/cibernetica/753-cabos-submarinos-conectividade-defesa-e-os-novos-horizontes-geopoliticos [Acedido a 22 de agosto de 2025].

Cervera, R. C. (2014). *Métodos y Técnicas de Investigación Internacional*. Universidad Complutense de Madrid. https://www.ucm.es/data/cont/docs/835-2018-03-01-Metodos%20y%20Tecnicas%20de%20Investigacion%20Internacional%20v2.pdf [Acedido a 2 de maio de 2026].

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. (2007). *Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (com revisões em São Tomé/2001, Brasília/2002, Luanda/2005, Bissau/2006 e Lisboa/2007).* https://www.cplp.org/Files/Filer/Documentos%20Essenciais/Estatutos_CPLP_REVLIS07.pdf [Acedido a 3 de dezembro de 2025].

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. (2013). *Ata da 27.ª reunião plenária do Secretariado Permanente para os Assuntos da Defesa (SPAD*), Lisboa, 11-12 de março de 2013. https://defesa.cplp.org/media/nm2jjsoa/27_reuniao_spad_ata.pdf [Acedido a 19 de abril de 2025].

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. *Estratégia da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para os oceanos*. https://oceano.cplp.org/media/orqnnxmj/estrategia-da-cplp-formatada.pdf [Acedido a 19 de abril de 2025].

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. *Nova visão estratégica da CPLP (2016–2026)*. https://www.cplp.org/cooperacao/visoes-para-o-futuro/ [Acedido a 19 de abril de 2025].

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. (2023). *36.ª reunião do Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*. https://defesa.cplp.org/media/fcffbntt/36_reuniao_spad_ata.pdf [Acedido a 19 de abril de 2025].

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. (2025a). *Histórico-Como surgiu?* Disponível em https://www.cplp.org/organizacao/historico-como-surgiu/ [Acedido a 2 de dezembro de 2025].

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. (2025b). *Comunicado sobre a situação na Guiné-Bissau.* https://secretariadoexecutivo.cplp.org/informacoes/noticias/noticias-detalhe/?id=23633 [Acedido a 7 de dezembro de 2025].

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. (2025c). *Componente de defesa*. https://defesa.cplp.org/componente-de-defesa/ (Acedido 19 de abril de 2025).

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. (2025). *Estados-membros*. https://www.cplp.org/estados-membros/ (Acedido a 19 de abril de 2025).

Conselho da União Europeia (2025). *Segurança marítima*. Disponível em https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/maritime-security/ [Acedido a 19 de setembro de 2025].

Constituição da República Federativa do Brasil. (1988). *Senado Federal*. ISBN: 978-85-7018-698-0. https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf?sequence= [Acedido a 19 de agosto de 2025].

Controladoria-Geral da União. (2024). *Brasil fortalece laços e ações anticorrupção com países africanos.* Presidência da República. https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/02/brasil-fortalece-lacos-e-acoes-anticorrupcao-com-paises-africanos [Acedido a 19 de abril de 2025].

Correia, P. P. (2012). Geopolítica e geoestratégia. *Nação e Defesa*, (131), 229–246.https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/7670/1/NeD131_PedroPezaratCorreia.pdf [Acedido a 9 de agosto de 2025].

Couto, A. C. (2012). A importância estratégica do Atlântico Sul. *Nação e Defesa*, (132), 238–246. https://core.ac.uk/download/pdf/62695346.pdf [Acedido a 4 de maio de 2025].

Couto, A. (2009). Que visão para defesa? Portugal–Europa–NATO. *Nação e Defesa*, (124), pp. 19-86. https://www.idn.gov.pt/pt/publicacoes/nacao/Documents/NeD124/NeD124.pdf [Acedido a 27 de setembro de 2025].

Cunha, G. A. (2018). Segurança Nacional e Defesa Nacional no Estado de Direito Democrático. *Revista Militar 2592*. https://www.revistamilitar.pt/artigo/1298 [Acedido a 21 de setembro de 2025].

Decreto n.º 6.703. (2008). Senado Federal. https://legis.senado.leg.br/norma/578987/publicacao/15746302 [Acedido a 3 de fevereiro de 2026].

DefenseWeb. (2024). *ECOWAS carries out maritime security exercise*. https://defenceweb.co.za/african-news/ecowas-carries-out-maritime-security-exercise/ [Acedido a 13 de novembro de 2025].

Defesa Nacional (2025). Exercícios Felino. *República Portuguesa*. Disponível em https://www.defesa.gov.pt/pt/pdefesa/cplp/atuacao/formacao/Paginas/exercicios-felino.aspx [Acedido a 22 de março de 2025].

Diário da República. *Lei n.º 29/82, de 11 de dezembro*. Assembleia da República. Disponível em https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/29-1982-379327 [Acedido a 21 de setembro de 2025].

Dicionário da Língua Portuguesa. *Academia das Ciências de Lisboa*. Disponível em https://dicionario.acad-ciencias.pt/pesquisa/coopera/ [Acedido a 16 de abril de 2025].

Embassy of the Republic of Ghana. (2025). *The Gulf of Guinea Commission*. https://luanda.mfa.gov.gh/ghana-and-the-gulf-of-guinea-commission/the-gulf-of-guinea-commission/ [Acedido a 15 de novembro de 2025].

Enciclopédia Geográfica (1988). Atlântico, Oceano. In *Seleccções do Reader´s Digest*. p.72.

Estratégia Nacional de Defesa. (2024). Ministério da Defesa. https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/estrategia-nacional-de-defesa [Acedido a 5 de fevereiro de 2026].

Estratégia Nacional de Defesa do Brasil. (2025). *Ministério da Defesa*. Disponível em https://www.gov.br/defesa-civil-nacional-disponibiliza-apoio-aos-estados-do-sudeste-afetados-por-fortes-chuvas/pt-br/arquivos/arquivos-para-noticias/end_2024_-_1a_minuta.pdf [Acedido a 26 de setembro de 2025].

European Commission. (2025). *EU CRIMARIO*. https://fpi.ec.europa.eu/projects/projects-action/eu-crimario_en [Acedido a 19 de abril de 2025].

European Commission. (2025a). *EU CRIMARIO newsletter*. https://crimario.eu/wp-content/uploads/2026/02/2025-02-CRIMARIO-Newsletter.pdf [Acedido a 19 de abril de 2025].

Farias, H. C. (2017). *A estratégia do Brasil na África: fundamentos geopolíticos e mecanismos de financiamento no ciclo recente de expansão econômica (2003-2014).* [Tese de Doutoramento. Universidade Federal do Rio de Janeiro].

https://www.ie.ufrj.br/images/IE/PEPI/teses/2017/HELIO%20CAETANO%20FARIAS.pdf [Acedido a 11 de dezembro de 2025].

Feldt, L.; Roell, P. Dr., & Thiele, R.D. (2013). Maritime Security – Perspectives for a Comprehensive Approach. *Institut für Strategie- Politik- Sicherheits- und Wirtschaftsberatung ISPSW*. https://www.files.ethz.ch/isn/162756/222_feldt_roell_thiele.pdf [Acedido a 9 de setembro de 2025].

Figueiredo, M. de Q., & Silva, M. V. M. (2022). Obangame Express – Uma "ponte estratégica" para o Golfo da Guiné. *Revista da Escola de Guerra Naval*, n.º 28(2), pp. 405–435. https://portaldeperiodicos.marinha.mil.br/index.php/revistadaegn/article/view/3985/3876 [Acedido a 5 de fevereiro de 2026].

Filho, P. P. (2013). *Reflexões sobre o Brasil e os desafios do Atlântico Sul no início do século XXI*. In Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ed.), *Amazônia e Atlântico Sul* (pp. 149–184). https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/150831_amazonia_e_atlantico_sul_web.pdf [Acedido a 30 de agosto de 2025].

Fundação Portuguesa das Comunicações. (2015–2016). *O cabo submarino num mar de conectividades* [Catálogo de exposição] https://www.fpc.pt/wp-content/uploads/2017/07/Cat%C3%A1logo-da-exposi%C3%A7%C3%A3o-3.pdf [Consultado a 19 de agosto de 2025].

Galtung, J. (1978). Two concepts of defense. *Alternative Defence and Security, 9*(4), pp. 329–334.

González, C. G. J. (2003). Las teorías de la cooperación internacional dentro de las relaciones internacionales. *Polis: Investigación y Análisis Sociopolítico y Psicosocial, 2*(3), pp.115–147. ISNN 1870-2333. https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2159907.pdf [Acedido a 15 de abril de 2025].

Governo do Estado de Pernambuco. (2025). *A importância dos oceanos*. https://www.noronha.pe.gov.br/a-importancia-dos-oceanos/ [Acedido a 27 de outubro de 2025].

Gorga, E. F. (2024). *A cooperação em defesa na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)*. Defesa Aérea & Naval. https://www.defesaaereanaval.com.br/analise/a-cooperacao-em-defesa-na-comunidade-dos-paises-de-lingua-portuguesa-cplp [Acedido a 19 de abril de 2025].

Gorga, E. F., & Bernardino, L. M. B. (2025). A cooperação sul-sul: O papel da Marinha Brasileira na região do Golfo da Guiné. *Orbis - Boletim do LEPEB/UFF*, 2(7), 11–16. https://periodicos.uff.br/orbis/article/view/65446 [Acedido a 8 de março de 2026].

Huc, A. Y. (2004). *Petroleum in the South Atlantic*. *Oil & Gas Science and Technology*, 59(3), 243-253 https://www.researchgate.net/publication/228417535_Petroleum_in_the_South_Atlantic [Acedido a 13 de agosto de 2025].

ICC Commercial Crime Services. (2025). Global maritime piracy and armed robbery increased in 2025. *International Maritime Bureau*. https://icc-ccs.org/global-maritime-piracy-and-armed-robbery-increased-in-2025/ [Acedido a 18 de janeiro de 2026].

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento. (2005). Glossário da Cooperação para o Desenvolvimento. *Ministério dos Negócios Estrangeiros*. https://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/av_au_glossario_coop.pdf [Acedido a 16 de abril de 2025].

Instituto Português de Relações Internacionais, & Instituto Diplomático. (2014). *A segurança no Golfo da Guiné: Brasil, possibilidades de cooperação para a segurança da África* (Seminário Internacional – Carlos Augusto de Sousa). https://idi.mne.gov.pt/images/docs/conferencias/guine/017.pdf [Acedido a 10 de novembro de 2025].

International Hydrographic Organization. (1953). *Limits of oceans and seas* (3rd ed.). https://www.researchgate.net/publication/260104508_A_New_Digital_Map_of_Limits_of_Oceans_and_Seas_Consistent_with_High-Resolution_Global_Shorelines [Acedido a 26 de julho de 2025].

International Maritime Bureau – ICC. (2019). *Piracy and armed robbery against ships report: January–December 2019*. https://www.icc-ccs.org/reports/2019_Annual_Piracy_Report.pdf [Acedido a 20 de janeiro de 2026].

International Maritime Bureau – ICC. (2024). *Piracy and armed robbery against ships report: January–December 2024*. https://icc-ccs.org/wp-content/uploads/2025/01/2024-Jan-Dec-IMB-Piracy-and-Armed-Robbery-Report-2.pdf [Acedido a 20 de janeiro de 2026].

Keohane, R. O., & Nye, J. S. (2011). *Power and interdependence* (4th ed.). Longman. https://is.cuni.cz/studium/predmety/index.php?do=download&did=231748&kod=JPM033 [Acedido a 7 de setembro de 2025].

Kolodziej, E. A. (1991). Renaissance and security studies? Caveat lector! *International Studies Quarterly, 36*(4), pp. 421-438. https://users.metu.edu.tr/utuba/Kolodziej.pdf [Acedido a 9 de setembro de 2025].

Lechini, G. (2008). *O Brasil na África ou a África no Brasil? A construção da política africana pelo Itamaraty*. Nueva Sociedad. https://nuso.org/articulo/o-brasil-na-africa-ou-a-africa-no-brasil-a-construcao-da-politica-africana-pelo-itamaraty/ [Acedido a 16 de dezembro de 2025].

Lima, M. R. S. de (2023). A dialética da política externa de Lula 3.0 [The dialectics of Lula's foreign policy 3.0]. *CEBRI-Revista: Brazilian Journal of International Affairs*, 5, 79–95. https://cebri-revista.emnuvens.com.br/revista/article/view/104

Livro Branco de Defesa Nacional. (2012). https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ajuste-01/estado_e_defesa/livro_branco/livrobranco.pdf [Acedido a 3 de fevereiro de 2026].

Llovo, J. M. (2025). *Swing states: Another face of the multipolar order*. Instituto Español de Estudios Estratégicos. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=10662734 [Acedido a 19 de abril de 2026].

Lusa. (2025). *Se a União Europeia "não estiver à mesa, vai estar no menu", alertam chineses.* Jornal de Notícias. https://www.jornaldenegocios.pt/economia/europa/uniao-europeia/detalhe/se-a-uniao-europeia-nao-estiver-a-mesa-vai-estar-no-menu-alertam-chineses [Acedido a 13 de abril de 2026].

McNamara, R. S. (1968). The Essence of Security. *Harper & Row*. https://ia801505.us.archive.org/14/items/in.ernet.dli.2015.117548/2015.117548.The-Essence-Of-Security.pdf [Acedido a 15 de abril de 2025].

Mahan, A. T. (1890). *The influence of sea power upon history, 1660–1783*. Boston: Little, Brown, and Company. https://archive.org/download/seanpowerinf00maha/seanpowerinf00maha.pdf [Acedido a 3 de fevereiro de 2026].

Maranjio, R. (2025). Deep waters: The maritime security landscape in the Gulf of Guinea. *European Union Institute for Security Studies*. https://www.iss.europa.eu/publications/briefs/deep-waters-maritime-security-landscape-gulf-guinea [Acedido a 18 de janeiro de 2026].

Marcondes, D. (2025). Building soft power across the Atlantic: Unpacking Brazil-Africa engagements. In O. Tella (Ed.), *Understanding soft power in Africa: The power of attraction from Pretoria to Beijing*, pp. 276–285. Routledge.

Marconi, M. A. & Lakatos, E. M. (2003). Fundamentos de Metodologia Científica. Editora Atlas. https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/300164/mod_resource/content/1/MC2019%20Marconi%20Lakatos-met%20cient.pdf [Acedido a 3 de maio de 2026].

Marinha do Brasil. (2025). *Fragata "Defensora" deixa último porto africano na Operação "Guinex V"*. https://www.agencia.marinha.mil.br/defesa-naval/fragata-defensora-deixa-ultimo-porto-africano-na-operacao-guinex-v [Acedido a 10 de agosto de 2025].

Martins, R. F. (1996). Geopolítica e geoestratégia – o que são e para que servem. *Revista Nação e Defesa*. https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/1585/1/NeD78_RaulFrancoisMartins.pdf [Acedido a 10 de agosto de 2025].

Mattos, C. M. (2001). O Brasil e sua estratégia: conceitos doutrinários. *Revista da Escola Superior de Guerra*, (40). https://ebrevistas.eb.mil.br/ADN/article/view/5783 [Acedido a 18 de janeiro de 2026].

Medeiros, S. E., & Pinto, D. J. A. (2022). *Cabos submarinos e segurança cibernética no Atlântico*. Atlantic Centre. https://www.researchgate.net/publication/360199322_Cabos_submarinos_e_seguranca_cibernetica_no_Atlantico [Acedido a 19 de agosto de 2025].

Mendes, P. E. (2019). As teorias principais das relações internacionais: Uma avaliação do progresso da disciplina. IPRI. https://doi.org/10.23906/ri2019.61a08asxc

Mercosur. (1991). *Mercosur countries: States parties.* https://www.mercosur.int/en/about-mercosur/mercosur-countries/ [Acedido a 27 de agosto de 2025]

Milani, E. J., *et al* (2000). Petróleo na margem continental brasileira: geologia, exploração, resultados e perspectivas. *Revista Brasileira de Geofísica*, v. 18, n.º 3, pp. 352–396. https://sbgf.org.br/revista/index.php/rbgf/article/view/1418/535 [Acedido a 27 de agosto de 2025]

Milani, C. R. S., & Pinheiro, L. (2013). Política externa brasileira: os desafios de sua caracterização como política pública. *Contexto Internacional, 35*(1), pp.11-41.https://www.scielo.br/j/cint/a/Dy6zLys78XTnTV8YFkY9ZJJ/?lang=pt&format=pdf [Acedido a 28 de janeiro de 2026].

Milani, C. R. S. (2017). *ABC 30 anos: Histórias e desafios futuros*. Agência Brasileira de Cooperação. ISBN 978-85-60123-08-7

Ministerio de Cultura y Juventud. (2025). Fernando Centeno Güell. *Dirección de Gestión Sociocultural.* Disponível em https://www.dircultura.go.cr/premios-nacionales/cultura/1989/fernando-centeno-guell [Acedido a 17 de setembro de 2025].

Ministério da Defesa do Brasil. (2025). Zona de paz e cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS). https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/foruns-internacionais-1/zona-de-paz-e-cooperacao-do-atlantico-sul-zopacas [Acedido a 31 de agosto de 2025].

Ministério do Planejamento e Orçamento. (2025). Brasil e China assinam memorando para produção de estudos sobre sistema de transporte integrado no país. *Governo Federal*. https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/noticias/2025/julho/brasil-e-china-assinam-memorando-para-producao-de-estudos-sobre-sistema-de-transporte-integrado-no-pais [Acedido a 12 de agosto de 2025].

Ministério da Defesa. (2012). *Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa*. https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_2012.pdf [Acedido a 7 de fevereiro de 2026].

Ministério da Defesa. (2016). *Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa*. https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_2016.pdf [Acedido a 7 de fevereiro de 2026].

Ministério da Defesa. (2020). *Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa*. https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congressonacional_22_07_2020.pdf [Acedido a 7 de fevereiro de 2026].

Ministério das Relações Exteriores. (2023). ZOPACAS: histórico. *Governo Federal do Brasil*. https://www.gov.br/mre/pt-br/zopacas/zopacas-historia [Acedido a 23 de agosto de 2025].

Miyamoto, S. (1987). Atlântico Sul: zona de paz e de cooperação? *Scielo Brazil*. https://www.scielo.br/j/ln/a/Ws7VYvGkg65yY5T6CsV9BJx/?lang=pt [Acedido a 31 de agosto de 2025].

Mohriak, W. U., & Leroy, S. (2012). Architecture of rifted continental margins and break-up evolution: Insights from the South Atlantic, North Atlantic and Red Sea-Gulf of Aden conjugate margins. *Geological Society of London – Special Publication*, 369, pp.1-40.

Moreira, A. (2010). *Teoria das relações internacionais* (6.ª ed.). Edições Almedina. ISBN 978-972-403623-6.

Mota, M. V. P. C. da (2009). Brasil, Portugal e a CPLP: Possíveis estratégias internacionais no século XXI (Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo). http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-10022010-174615/ [Acedido a 24 de fevereiro de 2026].

Munro, A. (2025). Robert O. Keohane. *Britannica*. https://www.britannica.com/biography/Robert-O-Keohane [Acedido a 17 de setembro de 2025].

Nações Unidas. (2021). Oceanos são cruciais para a economia e cultura dos povos. *ONU News*. https://news.un.org/pt/story/2021/06/1752872 [Acedido a 27 de outubro de 2025].

Neto, D. M. de S. (2023). O Brasil de volta à África? Desafios e oportunidades para o engajamento brasileiro com o continente africano. *CEBRI-Revista: Brazilian Journal of International Affairs*, (6), pp. 136–154.

Nye, J.S. Jr. (2002). *Compreender os Conflitos Internacionais*. Edições Gradiva. ISBN 972-662-845-8

North Atlantic Treaty Organization. (2011). *Alliance Maritime Strategy*. https://www.nato.int/en/about-us/official-texts-and-resources/official-texts/2025/10/29/alliance-maritime-strategy [Acedido a 10 de setembro de 2025].

Organization of American States. (1947). *Inter-American Treaty of Reciprocal Assistance*. Department of International Law, OAS. https://www.oas.org/juridico/english/treaties/b-29.html [Acedido a 27 de agosto de 2025].

Oxford Learner´s Dictionaries. (2025). *Oxford University Press*. https://www.oxfordlearnersdictionaries.com/definition/english/cooperate [Acedido a 16 de abril de 2025].

Pereira, A. D. (2013). O Atlântico Sul, a África Austral e o Brasil: Cooperação e desenvolvimento. *Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais, 2*(4), pp.33- 47. https://seer.ufrgs.br/index.php/austral/article/download/41304/26965/170173 [Acedido a 15 de agosto de 2025].

Piedade, J. (2018). Segurança Marítima e os Estudos de Segurança. *IPRI-NOVA*. https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri57/RI57_art02_JP.pdf [Acedido a 6 de setembro de 2025].

Pierre, C.; Edward, L. & Milner, H. (2024). International Cooperation in International Relations. *HAL open science*. https://hal.science/hal-04601330/document [Acedido a 15 de abril de 2025].

Pomeroy, M. (Coord.). (2021). *Avaliação de meio-termo BRA 13/008: Consolidação da cooperação técnica sul-sul – Relatório final 2021* [Mid-term evaluation BRA 13/008: Consolidation of South-South technical cooperation – Final report 2021]. Agência Brasileira de Cooperação.

Portugal Diplomático, República Portuguesa. (2020). Cooperação para o Desenvolvimento. *Ministério dos Negócios Estrangeiros*. https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/cooperacao-para-o-desenvolvimento [Acedido a 17 de abril de 2025].

Presidência da República. (2025). *Decreto nº 12.725, de 18 de novembro de 2025*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12725.htm [Acedido a 7 de fevereiro de 2026]

República Portuguesa. Ministério da Defesa Nacional. (2025). *Cooperação no domínio da defesa*. https://www.defesa.gov.pt/pt/pdefesa/cdd [Acedido a 19 de abril de 2025].

Rizzi, K. R. (2025). O Brasil na CPLP: entre interesses, potencialidades, desafios e inconstâncias da cooperação em defesa (1998-2024). *Revista Tempo Do Mundo*, (37), 183–214. https://doi.org/10.38116/rtm37art7

Rocha, A. S. (2019). Cartografia e geopolítica das relações sul – sul: sobre a cooperação técnica Brasil – África". *Revista Franco-Brasileira de Geografia*. https://journals.openedition.org/confins/17327 [Acedido a 19 de abril de 2025].

Rodrigues, A. R. (2020). O pensamento de Defesa em Portugal. *Centro de Estudos Estratégicos da Marinha*. N.º 58 outubro-dezembro. https://www.marinha.pt/pt/a-marinha/estudos-e-reflexoes/cadernos-navais/Documents/cadernos%20navais_58_completo.pdf [Acedido a 27 de setembro de 2025].

Rodrigues, J. E. O. (2025). *A construção do entorno estratégico brasileiro e a segurança marítima do Golfo da Guiné (2005–2025)* (Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense). Scribd. https://pt.scribd.com/document/1005490083/Rodrigues-Jose-Emilio-de-Oliveira-a-Construcao-Do-Entorno-Estrategico-Brasileiro-e-a-Seguranca-Maritima-Do-Golfo-Da-Guine-2005-2025-Dissertacao-de [Acedido a 17 de janeiro de 2026].

Rosso, D. D., *et al.* (2015). Geoestratégia no Atlântico Sul: Relações bilaterais Brasil–África do Sul na área de defesa. *Fronteira: Revista de Estudos Internacionais, 14*(27–28), pp. 7-31. https://periodicos.pucminas.br/fronteira/article/view/12373/11148 [Acedido a 11 de agosto de 2025].

Sacyr. Ingeniería e Infraestructuras. (2025). *A ampliação do Canal do Panamá, realizada pela Sacyr, celebra três anos de êxito, com a passagem de perto de 6.500 navios*. https://sacyrinfraestructuras.com/pt/-/la-ampliacion-del-canal-de-panama-realizada-

por-sacyr-cumple-tres-anos-de-exito-con-el-transito-de-cerca-de-6-500-buqu-1 [Acedido a 11 de agosto de 2025].

Saint-Pierre, H. L. (2011). "Defesa" ou "Segurança"? Reflexões em torno de conceitos e ideologias. *Scielo Brazil*. https://www.scielo.br/j/cint/a/7hYQwTNRzvcqfr9dqMd3PKJ/?format=html&lang=pt [Acedido a 22 de setembro de 2025].

SALVAMAR Brasil. *LRIT (Sistema de identificação e acompanhamento de navios a longa distância)*. Ministério da Defesa. https://www.marinha.mil.br/salvamarbrasil/Sistema/lrit [Acedido a 7 de fevereiro de 2026].

Sato, E. (2010). Cooperação internacional: uma componente essencial das relações internacionais. *RECIIS-Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde, 4*(1). DOI: 10.3395/reciis.v4i1.345pt [Acedido a 17 de abril de 2025].

Seabra, P. (2014). Política de defesa, política externa e grande estratégia do Brasil. *Nação e Defesa*, (138), pp.45–62. Instituto de Defesa Nacional. https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/22901/1/NeD138_Pedro%20Seabra.pdf [Acedido a 16 de fevereiro de 2026].

Seabra, P. (2016). Brazil is a security actor in Africa: Reckoning and challenges ahead. *GIGA Focus Latin America*, (7). https://www.giga-hamburg.de/en/publications/giga-focus/brazil-as-a-security-actor-in-africa-reckoning-and-challenges-ahead [Acedido a 16 de fevereiro de 2026].

SeaWaves Magazine (2025). *Operation Obangame Express 2025 off Africa.* https://seawaves.com/operation-obangame-express-2025-off-africa/ [Acedido a 19 de abril de 2025].

Soares, B. R., & Leopoldino, C. M. (2019). Gateway and neighbourhood: Brazilian perspective on South Atlantic security. In: *Navies and maritime policies in the South Atlantic*, pp. 125–149. Palgrave Macmillan. https://doi.org/10.1007/978-3-030-10600-3 [Acedido a 10 de fevereiro de 2026].

Sousa, P. (2024). *Cooperação internacional - O que é, importância, conceito e definição.* https://conceito.de/cooperacao-internacional [Acedido a 17 de abril de 2025].

Stockholm International Peace Research Institute. (1985). Policy for Commnon Security. *Taylor & Francis*. ISBN 0-85066-301-6. https://www.sipri.org/publications/1985/policies-common-security [Acedido a 28 de setembro de 2025].

Tanimu, K. (2025). The 2013 Yaoundé Code of Conduct: An evaluation. *International Journal of Maritime Crime & Security, 3*(2) https://ijmcs.co.uk/cdn/article_file/2025-02-28-16-41-37-PM.pdf [Acedido a 15 de novembro de 2025].

The Nobel Prize. (2005). *Thomas C. Schelling*. https://www.nobelprize.org/prizes/economic-sciences/2005/schelling/facts/ [Acedido a 5 de abril de 2025].

Till, G. (2009). SEAPOWER. A Guide of the Twenty-First Century. Routledge. *Taylor & Francis Group.* https://www.defence.lk/upload/ebooks/(Cass%20Series_%20Naval%20Policy%20and%20History)%20Geoffrey%20TillSeapower_%20A%20Guide%20for%20the%20Twenty-First%20Century-Routledge%20(2009).pdf [Acedido a 9 de setembro de 2025].

United Nations. General Assembly A/63/63 (2008). *Oceans on the law of the sea*. https://www.un.org/en/ga/63/plenary/F_los_oceans.shtml [Acedido a 10 de setembro de 2025].

United Nations. *International Cooperation*. https://www.un.org/en/water-energy-network/page/international-cooperation [Acedido a 17 de abril de 2025].

United Nations Charter. (1945). *United Nations*. https://www.un.org/en/about-us/un-charter/chapter-9 [Acedido a 8 de setembro de 2025].

United Nations. (1986). *Declaration of a zone of peace and co-operation of the South Atlantic: Resolution adopted by the General Assembly*. Digital Library. https://digitallibrary.un.org/record/123188?v=pdf [Acedido a 24 de agosto de 2025].

UNSG. (2008). *Oceans and the law of the sea: Report of the Secretary-General*. United Nations. https://digitallibrary.un.org/record/628433?v=pdf [Acedido a 21 de janeiro de 2026].

Vaz, A. C. (2011). O Atlântico Sul nas perspectivas estratégicas de Brasil, Argentina e África do Sul. *Boletim de Economia e Política Internacional*. https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/7435e1a4-1f5c-49ab-b4c1-8d5a3261bdc2/content [Acedido a 21 de janeiro de 2026].

Vaz, A. C. (2021). *O Brasil e os desafios à estabilidade no entorno estratégico brasileiro*. Trampolim Acadêmico-Tagore Editora. https://drive.google.com/file/d/188an0ubCkWmWssM6oL-xao9Ehdcs6IDb/view [Acedido a 29 de outubro de 2025].

Vidigal, A. A. F. (1993). *Atlântico Sul: Uma análise pós-Guerra Fria*. Revista da Escola Superior de Guerra. https://revista.esg.br/index.php/revistadaesg/article/download/715/646 [Acedido a 20 de agosto de 2025].

Vircoulon, T. & Tounier, V. (2014). *Gulf of Guinea: A regional solution to piracy?* International Crisis Group. https://www.crisisgroup.org/cmt/africa/west-africa/gulf-guinea-regional-solution-piracy [Acedido a 20 de novembro de 2025].

Walt, S. M. (1991). The renaissance of security studies. *International Studies Quarterly, 35*(2), 211–239.https://users.metu.edu.tr/utuba/Walt%20Renais.pdf [Acedido a 8 de setembro de 2025].

Williams. P. (2008). Security Studies. Rutledge. *Taylor & Francis.* ISBN 0-203-92660-9

World Bank Blogs. (2025). Lester R. Brown. *The World Bank Group*. https://blogs.worldbank.org/en/team/l/lester-r-brown [Acedido a 29 março de 2025].

Xinyuan, D.; Snidal, D. & Sampson, M. (2017). International Cooperation Theory and International Institutions. *Oxford University Press*. https://oxfordre.com/internationalstudies/display/10.1093/acrefore/9780190846626.001.0001/acrefore-9780190846626-e-93 [Acedido a 19 de abril de 2025].

Anexo A

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA NO DOMÍNIO DA DEFESA

Os Governos da:

República de Angola;

República Federativa do Brasil;

República de Cabo Verde;

República da Guiné-Bissau;

República de Moçambique;

República Portuguesa;

República Democrática de São Tomé e Príncipe;

República Democrática de Timor-Leste;

No prosseguimento das deliberações tomadas em sede da VII Reunião de Ministros da Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada em Bissau, em 31 Maio e 1 Junho de 2004:

RECONHECENDO a necessidade de estreitar a cooperação no domínio da Defesa entre os Estados Membros;

TENDO EM CONTA o artigo 3º dos Estatutos da CPLP, que incorpora a cooperação no domínio da Defesa;

REAFIRMANDO os princípios do respeito estrito pela soberania nacional, igualdade soberana, integridade territorial, independência política e não ingerência nos assuntos internos de cada Estado;

CONVICTOS de que a paz, segurança, defesa e boas relações políticas são factores primordiais para uma cooperação frutuosa;

DETERMINADOS a garantir a paz, a segurança e a defesa e, ainda, estreitar os laços de solidariedade entre os Estados Membros;

OBSERVANDO ESTRITAMENTE o Acordo sobre a Globalização da Cooperação Técnico-Militar assinado pelos Ministros da Defesa Nacional, em 25 de Maio de 1999, na Cidade da Praia, em Cabo Verde e

CONSIDERANDO os compromissos assumidos na VI Reunião de Ministros, realizada em S. Tomé, em 27 e 28 de Maio de 2003, nomeadamente a sistematização e clarificação das deliberações politicamente tomadas ao nível das questões da Defesa, de interesse para o conjunto dos Países que constituem a CPLP, acordam em estabelecer o presente

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA NO DOMÍNIO DA DEFESA

Artigo 1º
Objecto

O presente Protocolo estabelece os princípios gerais de cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) no domínio da Defesa.

Artigo 2º
Objectivos

1. O objectivo global do presente Protocolo é promover e facilitar a cooperação entre os Estados Membros no domínio da Defesa, através da sistematização e clarificação das acções a empreender.

2. Objectivos específicos:

 a) Criar uma plataforma comum de partilha de conhecimentos em matéria de Defesa Militar;
 b) Promover uma política comum de cooperação nas esferas da Defesa e Militar;
 c) Contribuir para o desenvolvimento das capacidades internas com vista ao fortalecimento das Forças Armadas dos países da CPLP.

Artigo 3º
Definições e abreviaturas

No presente Protocolo serão usadas as seguintes definições e abreviaturas:

a) SIGNATÁRIO – Estado Membro que assina o Protocolo;

b) CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

c) MDN/CPLP – Ministros da Defesa Nacional ou equiparados dos Estados Membros da CPLP;

d) CEMGFA/CPLP – Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas ou equiparados dos Estados Membros da CPLP;

e) DPDN/CPLP – Directores de Política de Defesa Nacional ou equiparados dos Estados Membros da CPLP;

f) DSIM – Directores dos Serviços de Informações Militares ou equiparados dos Estados Membros da CPLP;

g) CAE/CPLP – Centro de Análise Estratégica da CPLP;

h) SPAD/CPLP – Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa da CPLP.

Artigo 4º

Âmbito

1. No presente Protocolo são identificados vectores fundamentais, que se constituem como mecanismos para a afirmação da componente de Defesa da CPLP como instrumento para a manutenção da paz e segurança, designadamente:

 a) **A solidariedade entre os Estados Membros da CPLP** em situações de desastre ou agressão que ocorram num dos países da Comunidade, respeitadas as legislações de cada Estado Membro, e nos termos das normas estabelecidas na Carta das Nações Unidas;

 b) **A sensibilização das Comunidades Nacionais** quanto à importância do papel das Forças Armadas na defesa da Nação, em outras missões de interesse público e no apoio às populações em situações de

calamidade ou desastres naturais, bem como, de modo subsidiário, no combate a outras ameaças, respeitadas as legislações nacionais;

c) **A troca de informação,** devidamente regulamentada, o intercâmbio de experiências e metodologias, e a adopção de medidas de fortalecimento da confiança entre as Forças Armadas dos Estados Membros da CPLP, em conformidade com o ordenamento constitucional de cada Estado, visando contribuir para o fortalecimento da estabilidade nas regiões em que se inserem os países da CPLP;

d) **A implementação do Programa Integrado de Intercâmbio no domínio da Formação Militar,** o qual promoverá o aproveitamento, pela Comunidade, das capacidades de cada país no domínio da formação militar e potenciará a uniformização de doutrina e procedimentos operacionais entre as Forças Armadas dos Estados Membros da CPLP;

e) **O prosseguimento dos Exercícios Militares Conjuntos e Combinados da série FELINO,** que permitam a interoperabilidade das Forças Armadas dos Estados Membros da CPLP, o treino para o emprego das mesmas em operações de paz e de assistência humanitária, sob a égide da Organização das Nações Unidas, respeitadas as legislações nacionais;

f) **A procura de sinergias para o reforço do controlo e fiscalização das águas territoriais e da zona económica exclusiva dos países da CPLP**, com o emprego conjunto de meios aéreos e navais;

g) **A realização de Encontros de Medicina Militar da CPLP** e outros eventos de natureza técnico-militar e científico-militar que venham a ser aprovados;

h) **A realização de Jogos Desportivos Militares da CPLP**;

i) **Outras acções para a afirmação da componente de Defesa da CPLP** que venham a ser consideradas e aprovadas em sede de Reunião Ministerial.

2. A fim de fortalecer as capacidades da CPLP proceder-se-á, com carácter voluntário e por intermédio do SPAD/CPLP, à indicação dos recursos disponíveis em cada um dos países, passíveis de emprego em operações de paz e assistência humanitária, sob a égide da Organização das Nações Unidas, respeitadas as legislações nacionais.

3. O emprego dos recursos referidos no nº 2 do presente artigo, em caso de decisão sobre actuação conjunta ou combinada, será regulado por Memorandos de Entendimento entre os países intervenientes no quadro da CPLP, cabendo ao SPAD/CPLP a elaboração do respectivo modelo a aprovar pelos Ministros da Defesa da Comunidade.

Artigo 5º
Estrutura

São órgãos da componente de Defesa da CPLP:

a) Reunião de Ministros da Defesa Nacional ou equiparados dos Estados Membros;
b) Reunião de Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas ou equiparados dos Estados Membros;
c) Reunião de Directores de Política de Defesa Nacional ou equiparados dos Estados Membros;
d) Reunião de Directores dos Serviços de Informações Militares/DSIM ou equiparados dos Estados Membros;
e) Centro de Análise Estratégica;
f) Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa.

Artigo 6º

Funcionamento

1. As reuniões dos órgãos descritos no artigo 5º são presididas pelo Estado Membro anfitrião, numa base rotativa e por um mandato de um ano, excepto para os órgãos com normativo e estatutos próprios.

2. A reunião referida na alínea c) do artigo 5º será realizada no Estado Membro que acolher a reunião de MDN/CPLP.

3. A reunião referida na alínea d) do artigo 5º será realizada no Estado Membro que acolher a reunião de CEMGFA/CPLP.

4. O quórum para a realização das reuniões dos órgãos referidos no artigo 5º, com excepção do CAE, é de pelo menos seis Estados Membros.

5. Nas reuniões dos órgãos referidos no artigo 5º, com excepção do CAE, as deliberações são tomadas por consenso de todos os representantes dos Estados Membros.

6. Os órgãos da componente de Defesa da CPLP poderão ser objecto de Normativos próprios que regulem a sua organização e funcionamento.

Artigo 7º

Reunião de Ministros da Defesa Nacional ou equiparados

A reunião de Ministros da Defesa Nacional ou equiparados é constituída pelos MDN/CPLP, tendo como competências:

a) Apreciar a evolução do sector da Defesa nos Estados Membros da CPLP;

b) Analisar as questões internacionais e as implicações político-militares no contexto regional para os Estados Membros da CPLP;

c) Discutir e aprovar documentos relativos à componente da Defesa da CPLP;

d) Determinar a realização, e acompanhar o desenvolvimento dos Exercícios da série FELINO;

e) Apreciar e aprovar as propostas constantes das Declarações Finais das reuniões de CEMGFA;

f) Aprovar, anualmente, o Relatório de Actividades e o Relatório de Contas, bem como o Plano de Actividades e o Orçamento, do CAE;

g) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse para a CPLP e respectivos Estados Membros, na área da Defesa e Militar.

Artigo 8º

Reunião de Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas ou equiparados

1. A reunião de Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas ou equiparados é constituída pelos CEMGFA/CPLP, tendo como competências:

 a) Apreciar a evolução das questões de Defesa nos Estados Membros da CPLP, na vertente militar;

 b) Analisar as questões internacionais e as implicações político-militares, no contexto regional, para os Estados Membros da CPLP;

c) Submeter, à reunião de Ministros da Defesa, propostas relativas à componente de Defesa da CPLP, no domínio militar;

d) Planear e determinar a execução dos Exercícios da série FELINO;

e) Apreciar, anualmente, o Relatório de Actividades e o Relatório de Contas, bem como o Plano de Actividades e o Orçamento, do CAE;

f) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse para a CPLP e respectivos Estados Membros, na área militar.

2. A reunião de CEMGFA/CPLP precede, necessariamente, a reunião de MDN/CPLP.

Artigo 9º

Reunião de Directores de Política de Defesa Nacional ou equiparados

1. Os Directores de Política de Defesa Nacional ou equiparados reunirão, sempre que necessário, para discutirem assuntos da sua área de actividade, com interesse para a componente de Defesa da CPLP, designadamente:

a) Apreciar a evolução do sector da Defesa nos Estados Membros da CPLP, as questões internacionais e as implicações político-militares no contexto regional desses países, e produzir subsídios para as reuniões dos MDN/CPLP;

b) Apresentar propostas relativas à componente da Defesa da CPLP, no âmbito da Política de Defesa, a submeter à reunião dos MDN/CPLP;

c) Contribuir para que os estudos multidisciplinares produzidos a nível do CAE/CPLP tenham aplicabilidade nos Estados Membros, tendo em conta as realidades nacionais e regionais;

d) Proceder à troca de experiências entre os órgãos de Política de Defesa Nacional ou equiparados, a nível dos Estados Membros da CPLP;

e) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse para a CPLP e respectivos Estados Membros, na área da Política de Defesa.

2. As reuniões dos DPDN/CPLP deverão, preferencialmente, anteceder as reuniões dos MDN/CPLP, sendo convocadas por proposta da maioria dos DPDN/CPLP.

Artigo 10º

Reunião de Directores dos Serviços de Informações Militares ou equiparados

1. Os Directores dos Serviços de Informações Militares ou equiparados reunirão, sempre que necessário, para discutirem assuntos da sua área de actividade, com interesse para a componente de Defesa da CPLP, apenas na vertente militar, designadamente:

a) Produzir sínteses sobre a situação prevalecente nos Estados Membros da CPLP, e sobre a situação internacional e regional com implicações nos países da Comunidade;

b) Efectuar a troca de informações de interesse para a Comunidade, em conformidade com as normas acordadas pelos MDN/CPLP;

c) Proceder à troca de experiências entre os dos Serviços de Informações Militares ou equiparados dos Estados Membros da CPLP.

2. As reuniões dos DSIM/CPLP deverão, preferencialmente, anteceder as reuniões dos CEMGFA/CPLP, sendo convocadas por proposta da maioria dos DSIM/CPLP.

Artigo 11º

Centro de Análise Estratégica

1. O CAE/CPLP, com sede em Maputo, é um órgão de cooperação no domínio da Defesa da CPLP que visa a pesquisa, o estudo e a difusão de conhecimentos no domínio da Estratégia, com interesse para os objectivos da Comunidade.

2. A organização e funcionamento do CAE/CPLP estão contidos nos Estatutos e Regulamento próprios aprovados pelos Ministros da Defesa da CPLP, em 27 de Maio de 2002 e 28 de Maio de 2003, respectivamente.

Artigo 12º

Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa

1. O SPAD/CPLP, com sede em Lisboa, é um órgão com a missão de estudar e propor medidas concretas para a implementação das acções de cooperação multilateral, identificadas no quadro da multilateralização da Cooperação Técnico-Militar.

2. A organização e funcionamento do SPAD/CPLP estão contidos no respectivo Normativo, aprovado pelos Ministros da Defesa da CPLP, em Luanda, em 22 de Maio de 2000.

3. O SPAD/CPLP tem a responsabilidade de secretariar as reuniões dos MDN/CPLP, dos CEMGFA/CPLP e dos DPDN/CPLP, e produzir as respectivas actas.

4. A responsabilidade referida no número anterior é assumida pelos representantes das áreas da Defesa e Militar do Estado Membro onde se realizar a reunião, com a colaboração dos representantes dos restantes Estados Membros.

Artigo 13º
Confidencialidade

1. Os Estados Membros comprometem-se a não utilizar, em detrimento de qualquer um deles, toda a informação classificada que obtenham no âmbito do presente Protocolo. As informações classificadas obtidas no âmbito do presente Protocolo não poderão ser transmitidas a países que não integram a CPLP.

2. Os Estados Membros poderão estabelecer mecanismos adicionais de comunicação, com vista a facilitar a tramitação da informação.

Artigo 14º
Emendas

1. Qualquer Estado Membro poderá propor alterações e/ou emendas ao presente Protocolo.

2. As propostas de alterações e/ou emendas ao presente Protocolo deverão ser enviadas ao SPAD/CPLP, que notificará todos os Estados Membros sobre as alterações e/ou emendas propostas.

3. A reunião dos MDN/CPLP dará conhecimento das matérias sujeitas a alterações e/ou emendas ao Secretariado Executivo da CPLP.

Artigo 15º

Entrada em vigor

Depois da assinatura por todos os Estados Membros, o presente Protocolo entrará em vigor após a conclusão das formalidades legais, por parte de cada um dos Estados Membros.

Artigo 16º

Depositário

Os instrumentos de ratificação deste Protocolo serão depositados junto do Secretariado Executivo da CPLP que, após o devido registo, enviará cópias autenticadas a todos os Estados Membros.

Feito na cidade da Praia, aos 15 de Setembro de 2006, em oito exemplares em língua portuguesa, fazendo todos igualmente fé.

Pela República de Angola

Pela República Federativa do Brasil

Pala República de Cabo Verde

Pela República da Guiné- Bissau

Pela República de Moçambique

Pela República Portuguesa

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe

Pela República Democrática de Timor-Leste

Anexo B

ACORDO QUADRO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DA DEFESA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA DEFESA E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PROCESSO DE REFERÊNCIA (MD): 60420.000346/2009-35
PROCESSO DE REFERÊNCIA (MRE): 09025.000051/2009-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO (MD): 60420.000164/2016-93

O MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI), CNPJ n° 03.277.610/0001-25, doravante denominado **ACORDANTE,** com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", CEP 70049-900, representado neste ato pelo Senhor **FERNANDO BAUER,** Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional, de acordo com a nomeação constante da Portaria nº 1.185/Casa Civil, de 14/11/2007 (publicada no DOU n° 220, de 16/11/2007) e delegação de competência advinda da Portaria nº 802/SEORI, de 18/8/2003 (publicada no DOU n° 160, de 20/8/2003), alterada pela Portaria nº 1.248/SEORI, de 17/9/2009 (publicada no DOU n° 179, de 18/9/2009), portador da Carteira de Identidade nº 11904791-3 (SSP/SP), CPF nº 856.162.818-91, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e, do outro lado, a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES,** CNPJ nº00.394.536/0065-01, doravante denominada **ACORDADA**, com sede em Brasília/DF, no SAF Sul, Quadra 02, Lote 02, Edifício Via Office, 4º andar, CEP 70070-080, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO ALMINO DE SOUZA FILHO,** Diretor da Agência Brasileira de Cooperação, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5318/MRE, CPF nº 020.396.303-25, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, firmam o presente **ACORDO QUADRO DE COOPERAÇÃO,** na forma do artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o interesse do **ACORDANTE,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Acordo tem por objetivo formalizar e aperfeiçoar a parceria entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e o Departamento de Administração Interna (DEADI), por intermédio da Subchefia de Assuntos Internacionais (SCAI) em matéria de cooperação técnica no âmbito da defesa prestada a países em desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho e os respectivos anexos, que integram este instrumento para todos os efeitos.

1.2 - Este Acordo versa, exclusivamente, sobre o apoio aos estrangeiros convidados a participar de atividades de cooperação na área da defesa no Brasil, conforme discriminado no presente documento e no respectivo anexo. As despesas próprias das organizações militares envolvidas com as atividades de cooperação oferecidas aos estrangeiros não são objeto deste Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

2.1 - Para atingir o objetivo expresso no subitem 1.1, estabelece a Comissão de Coordenação ABC-SCAI, a ser integrada por 2 (dois) representantes de cada Parte, para a cooperação técnica internacional nas áreas de atuação do Ministério da Defesa.

Acordo de Cooperação e Convênio SNº (0095621) SEI 60420.000164/2016-93 / pg. 1

2.2 - De comum acordo entre as partes, representantes de outras instituições convidadas poderão participar das reuniões da Comissão.

2.3 - A Comissão deverá se coordenar, semestralmente, para monitorar e avaliar as atividades de cooperação técnica na área da defesa, bem como dirimir eventuais dúvidas não previstas no presente Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

3.1 - Compete ao MD, por intermédio da SCAI:

a) Receber as solicitações dos países interessados nos cursos do âmbito da defesa e coordenar com as Forças Singulares o possível atendimento;

b) Informar para análise e conhecimento da ABC a proposta para concessão de apoio para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos países estrangeiros, com a necessária adequação e priorização das vagas;

c) Alocar recursos para o conjunto das atividades de cooperação técnica, nos termos desse Acordo de Cooperação, destinados ao custeio de passagens aéreas e diárias parciais em benefício dos militares estrangeiros que participarão dos cursos de capacitação no Brasil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

d) Adequar o montante dos pedidos de apoio à previsão orçamentária informada para ABC;

e) Transferir os créditos orçamentários e os recursos financeiros disponíveis mediante Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser celebrado, anualmente, entre o MD/SCAI e o MRE/ABC, até o encerramento do prazo de vigência desse Acordo de Cooperação;

f) Orientar os Estados-Maiores das Forças Singulares para que forneçam à ABC, com antecedência mínima de 30 dias da realização do curso, a ficha de cadastro do(s) militar(es) participante(s) estrangeiro(s), utilizada pela ABC, completamente preenchida, naquelas vagas previamente aprovadas;

g) Acompanhar, em coordenação com as organizações militares responsáveis pelas atividades de cooperação, o cumprimento do planejamento das atividades oferecidas; e

h) Informar prontamente à ABC eventual suspensão ou desligamento do militar durante a execução do curso, para providenciar a aquisição de sua passagem de regresso ao país de origem e o cancelamento dos pagamentos da diária parcial oferecida ao militar estrangeiro, após o seu regresso ao país de origem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ABC

4.1 - Compete à ABC:

a) Após receber a informação do MD/SCAI sobre a proposta para concessão de apoio para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos países estrangeiros, encaminhar à SCAI, os ajustes necessários à previsão orçamentária de apoio à cooperação técnica em matéria de defesa, até o mês de setembro do ano anterior ao da realização das

Acordo de Cooperação e Convênio SNº (0095621) SEI 60420.000164/2016-93 / pg. 2

atividades, para que a SCAI realize a alocação de recursos financeiros para realização da cooperação técnica;

b) Adquirir, quando solicitadas pelo MD/ SCAI, as passagens aéreas para vinda ao Brasil e retorno do militar estrangeiro ao país de origem, ao início e ao fim do período letivo anual, sem compreender a aquisição de passagens intermediárias para as licenças e intervalos semestrais, que eventualmente devem ser assumidas pelo militar estrangeiro ou governo de seu país de origem;

c) Executar o Pagamento, via Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de uma diária parcial para o estrangeiro durante sua permanência no Brasil e durante o seu trânsito de ingresso e de saída do local de realização da atividade;

d) Em casos de eventual suspensão ou desligamento do militar durante a execução do curso, devidamente comunicados pelo MD/SCAI, providenciar a aquisição de sua passagem de regresso ao país de origem e promover o cancelamento dos pagamentos da diária parcial oferecida ao militar estrangeiro, após o referido repatriamento; e

e) Realizar prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do MD/SCAI para a execução das atividades de cooperação técnica na área da defesa, mediante solicitação do MD/SCAI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES

5.1 - Serão contempladas atividades com duração mínima de 1 (uma) semana e máxima de 2 (dois) anos.

5.2 - Excepcionalmente, a SCAI/MD poderá avaliar caso a caso a concessão de apoio a atividade de cooperação técnica com duração superior a 2 (dois) anos.

5.3 - Eventuais mudanças na relação pré-aprovada de cursos ou a troca do(s) militar(es) participante(s) fora dos prazos mencionados no subitem 3.1, "a", realizadas pelo Ministério da Defesa ou pelos Estados-Maiores, serão analisados e julgados pela Comissão quanto à viabilidade de sua execução.

5.4 - A Comissão avaliará caso a caso as solicitações inopinadas, não previstas no planejamento do ano anterior, a fim de não prejudicar o país requerente do apoio e viabilizar a atividade de cooperação técnica pretendida, de acordo com a disponibilidade de recursos e de tempo para cumprir os procedimentos pertinentes.

5.5 - A critério dos Comandos das Forças Singulares, no âmbito de suas competências, e mediante a consulta e aprovação prévias do MD/SCAI, poderão ser realizadas Atividades de Cooperação Técnica de Defesa Adicionais, com celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser celebrado diretamente com a ABC, com recursos **financeiros próprios da Força Singular interessada na expansão das atividades ou receita complementar a ser disponibilizada pelo MD/SCAI.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, a partir de proposta devidamente formalizada e justificada de qualquer dos partícipes, sendo vedado o desvirtuamento

da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, desde que o interessado apresente proposta fundamentada com , no mínimo, 120 (cento e vinte dias).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento, a qualquer momento, poderá ser:

I. Denunciado, mediante notificação por escrito, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens decorrentes do ajuste no período de sua vigência, respeitadas as obrigações assumidas perante terceiros.

II. Rescindido, independentemente da prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando um dos partícipes descumprir as responsabilidades assumidas, bem como devido à superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens decorrentes do ajuste no período de sua vigência, respeitadas as obrigações assumidas perante terceiros.

Subcláusula Única- Nos casos de extinção antecipada deste instrumento, os trabalhos pendentes serão resolvidos por meio de documento específico, no qual, sempre que necessário, será definida a redução das metas, etapas e fases inicialmente pactuadas, de modo que lhes seja assegurada a funcionalidade.

O presente Acordo poderá ser rescindido por iniciativa ou conveniência de qualquer das partes ou por descumprimento de qualquer das Cláusulas constantes deste instrumento, mediante comunicação escrita, com antecedência de 3 (três) meses, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, a denúncia deste instrumento implicará a cessação de qualquer das atividades em andamento no período letivo específico.

CLÁUSULA NONA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Eventual controvérsia decorrente da execução desde instrumento que não possa ser resolvida diretamente entre os partícipes poderá ser submetida à tentativa de conciliação perante a Advocacia-Geral da União, nos termos dos art. 35 e 36 da Lei nº 13.140, de 26.6.2015, do art.11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art.18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA-DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos surgidos durante a execução deste Acordo serão resolvidos administrativamente entre os partícipes, mediante documento formalizado pelos respectivos representantes ou, quando necessário, por meio de Termo Aditivo, observadas, no que couber, as regras e princípios previstos na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 6.170, de 2007, e na portaria que o regulamenta.

Acordo de Cooperação e Convênio SNº (0095621) SEI 60420.000164/2016-93 / pg. 4

10.2 - Acorda-se que quaisquer dúvidas quanto à execução ou interpretação deste instrumento serão dirimidas de comum acordo, exclusivamente entre os partícipes.

10.3 - No entanto, havendo controvérsia não solucionada, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal no Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ACORDANTE publicará o presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em cumprimento ao previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VIAS A SEREM ASSINADAS

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente ACORDO em 3 (três) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – o Presente Acordo não implicará cooperação ou responsabilidade de natureza econômico-financeira, jurídica ou fiscal entre os partícipes, nem qualquer transferência de recursos materiais, orçamentários e financeiros que não sejam relativos ao seu objeto.

13.2 – os vínculos jurídicos, de qualquer natureza, assumidos isoladamente pelos partícipes, são de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade que o tiver adotado, não se comunicando a qualquer título, nem sob qualquer pretexto ou fundamento;

13.3 – cada partícipe responsabiliza-se pelas ações ou omissões praticadas por seus agentes na execução do objeto do presente Acordo, obrigando-se a reparar os danos porventura causados ao outro ou a terceiros;

13.4 – em qualquer situação, os servidores públicos e os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Acordo permanecerão subordinados aos entes aos quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia, funcional ou securitária dos profissionais de um partícipe com o outro;

13.5 – os partícipes comprometem-se a observar e fazer observar, no que diz respeito aos assuntos sigilosos que, em decorrência deste Acordo, venham a ter conhecimento no Âmbito de sua organização e no seu relacionamento com terceiros, as disposições legais e regulamentares concernentes à salvaguarda de assuntos sigilosos, notadamente a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, bem como o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro do 2012, Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002, Decreto nº 73.177, de 20 de novembro de 1973, lei nº 12.527 , de 18 de novembro de 2011, e decreto nº 7.724 , de 16 de maio de 2012.

Brasília, 06 de abril de 2016.

FERNANDO BAUER
Diretor do Departamento de Administração Interna

Acordo de Cooperação e Convênio SNº (0095621) SEI 60420.000164/2016-93 / pg. 5

JOÃO ALMINO DE SOUZA FILHO
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

SÉRGIO CYSNE VIEIRA DE SOUSA FILHO
Gerente da Seção de Cooperação Internacional
Fiscal de Execução do Acordo

Anexos:
1-Plano de Trabalho
2- Ficha de Cadastramento em Missões no âmbito de Projetos PNUD
3- Cálculo de Diárias Nacionais para Militares Estrangeiros apoiados pela ABC-MRE

1. **Cronograma**

PLANO DE TRABALHO – ANEXO 1

ÓRGÃOS	AÇÕES	PRAZOS
Estados-Maiores das Forças Singulares	Encaminhar ao SCAI-MD lista com os cursos e os números de vagas passíveis de receberem apoio junto à ABC-MRE, indicando os períodos de início e término e os países beneficiados. Nas listas deverão constar, também: os respectivos cálculos das diárias parciais; valores aproximados das passagens aéreas de vinda e de retorno; os postos/graduações referentes às vagas oferecidas; as organizações onde serão realizadas as atividades de ensino; e as localidades.	Até 30 SET do ano A-1.
SCAI-MD	Encaminhar à ABC-MRE, em ordem de prioridade, as necessidades de apoio (passagens e diárias parciais), para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos militares estrangeiros. E solicitar/ Informar a previsão orçamentária para o ano seguinte, destinada ao custeio de passagens e diárias parciais a estrangeiros beneficiados pela cooperação técnica no âmbito da defesa.	Até 15 OUT do ano A-1.
ABC-MRE	Após receber a informação do MD/SCAI sobre a proposta para concessão de apoio para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos países estrangeiros, encaminhar a SCAI, os ajustes necessários à previsão orçamentária para o ano seguinte, destinada ao custeio de passagens e diárias parciais a estrangeiros beneficiados pela cooperação técnica no âmbito da defesa.	Até 31 OUT do ano A-1.
ABC-MRE e SCAI-MD	Consolidar o planejamento e confirmar as vagas que, efetivamente, receberão apoio (passagens e diárias parciais) da ABC-MRE.	Ate 15NOV do ano A-1.
SCAI-MD	Encaminhar aos Estados-Maiores das Forças Singulares a confirmação das vagas que receberão apoio (passagens e diárias parciais) da ABC-MRE.	Até 30NOV do ano A-1.
Estados-Maiores das Forças Singulares	Encaminhar aos países requisitantes as ofertas de vagas de cooperação técnica para militares estrangeiros, discriminando aqueles cursos e número de vagas que receberão apoio (passagens e diárias parciais) da ABC-MRE, de acordo com a lista consolidada pela Comissão. Solicitar aos países beneficiados o preenchimento das respectivas fichas FIPE/PNUD (Anexo 2), com prazo de resposta de, pelo menos, 60 dias antes do início da atividade.	Assim que possível, antes de 15JAN do ano A.
Estados-Maiores das Forças Singulares	Receber dos países requisitantes as FIPE/PNUD e encaminhá-las eletronicamente à ABC-MRE e ao DAI-MD.	45 dias antes do início do respectivo curso/atividade, ou antes, se possível.
ABC-MRE	Em contato direto com o Estado-Maior da Força Singular responsável pelo curso/atividade, efetivar a concessão do respectivo apoio (passagens e diárias parciais).	15 dias antes do início do respectivo curso/atividade, ou antes, se possível.
Estados-Maiores das Forças Singulares	Comunicar eletronicamente à ABC-MRE e ao SCAI-MD a matrícula e a apresentação do militar na organização responsável pelo curso.	Imediatamente ou até 3 dias úteis após o início do respectivo curso/atividade.
Estados-Maiores das Forças Singulares	Informar, via fax ou ofício, à ABC-MRE e ao SCAI-MD eventual suspensão ou desligamento do militar durante a execução do curso.	Imediatamente ou até 3 dias úteis após a suspensão ou desligamento do aluno.

Estados-Maiores das Forças Singulares	Informar eletronicamente à ABC-MRE e ao SCAI-MD a conclusão com aproveitamento do respectivo curso/atividade.	Imediatamente ou até 3 dias úteis após o término do respectivo curso/atividade.

2. <u>Disposições específicas aplicáveis aos estrangeiros beneficiados pela ABC-MRE, complementares ao Acordo de Cooperação</u>

a. O Acordo não interferirá nas iniciativas do Ministério da Defesa e das Forças Singulares, de acordo com os seus interesses, para oferecer a países estrangeiros oportunidades de cooperação técnica, com seus próprios recursos, ou indenizados pelos próprios beneficiários ou outros órgãos.
b. A concessão de vagas em organizações militares é prerrogativa do Ministério da Defesa e das Forças Singulares, por estar condicionada à capacidade de cada Força Singular de absorver os participantes estrangeiros e arcar com as respectivas despesas da atividade de cooperação técnica ofertada (itens de consumo, infra-estrutura, horas de vôo, deslocamentos, etc.).
c. As atividades de cooperação técnica serão ministradas no idioma português, devendo o candidato ter suficiente conhecimento da língua, tanto escrita, quanto falada.
d. Caberá a cada Força Singular, quando for o caso, aplicar o pré-teste necessário. Em caso de reprovação, o candidato não iniciará a atividade prevista e a organização responsável pela atividade de cooperação técnica não aplicará novo teste, nem proporcionará curso/estágio de elevação de nível. Aos candidatos estrangeiros serão aplicadas as mesmas exigências que forem estabelecidas para os candidatos brasileiros nos cursos, estágios ou treinamentos realizados. Quando houver a necessidade de se realizar cursos/estágios de elevação de nível, tais atividades deverão ser pré-combinadas e incluídas no período total da atividade programada.
e. Em todas as atividades, o valor das diárias concedidas pela ABC-MRE, a título de ajuda de custo, aos estrangeiros beneficiados pela cooperação técnica, corresponderá a 1/6 (sexta parte) dos valores dispostos no Decreto Nº 6.907, de 21 de julho de 2009. (valor da indenização de diárias aos militares no país), de acordo com as localidades e os respectivos postos e graduações (ou cargos e funções, no caso de civis), conforme o Anexo 3.
f. Nos locais em que sejam cobradas dos estrangeiros apoiados pela ABC-MRE as suas despesas com hospedagem, os valores de suas diárias sofrerão acréscimo de 50%.
g. Os valores de hospedagem cobrados pelas organizações militares apoiadoras serão os mesmos previstos para os brasileiros, de acordo com os seus respectivos postos ou graduações (ou cargos e funções, no caso de civis).
h. Por ocasião da oferta das vagas, a organização militar apoiadora deverá informar se oferecerá local para hospedagem ou para as refeições, e se tais serviços serão cobrados ou não, a fim de que a ABC-MRE realize os depósitos com os valores adequados e o aluno estrangeiro programe a sua estadia e alimentação de acordo com a ajuda de custo recebida.
i. No Brasil, o candidato deverá deslocar-se e apresentar-se por meios próprios na organização militar indicada para o curso, na data e no local especificado. No entanto, o transporte, nas atividades curriculares programadas no país, será de responsabilidade da Força Singular apoiadora.
j. É de responsabilidade das Forças Armadas do país de origem certificar-se que os candidatos indicados se apresentem no Brasil em condições físicas e de saúde adequadas à atividade programada.
k. As Forças Singulares não serão responsáveis pela assistência médica-odontológica dos participantes estrangeiros, nem qualquer outro ônus em caso de acidentes ou enfermidades. Caso necessário, a assistência médica-ambulatorial ao participante estrangeiro será prestada pelos órgãos de saúde da Força Singular apoiadora, nas mesmas condições dos militares brasileiros. Contudo, os medicamentos e o material porventura utilizados serão indenizados pelos pacientes.
l. Especificamente, nas situações que julgar indispensáveis, caberá a cada Força Singular a aplicação de inspeção especial de saúde, julgando o candidato apto ou inapto, de acordo com os mesmos critérios aplicados aos brasileiros.

Agência Brasileira de Cooperação

Ministério das Relações Exteriores

ANEXO 2

Cadastramento em Missões no âmbito de Projetos PNUD

1. Informações Pessoais:

Nome:
Cidade:
País:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Sexo:
Data de Nascimento:
Identidade:
Passaporte: Data de Emissão: Data de Validade:
Telefones para contato (com código do país):
E-mail:

2. Informações Profissionais:

Órgão onde trabalha:
Cargo:
Posto ou graduação:

3. Nome do curso:

Nome do curso:
Período:
Local onde será realizado o curso:
Cidade:
Estado:

4. Informações da Viagem:

Cidade Origem:
Cidade Destino:

5. Observações:

TODOS OS CAMPOS DEVEM ESTAR COMPLETAMENTE PREENCHIDOS

FIPE/PNUD

Cálculo de diárias nacionais para militares estrangeiros apoiados pela ABC-MRE

ANEXO 3

Posto Graduação	Valores (R$) Brasília / Manaus / Rio de Janeiro		Valores (R$) Belo Horizonte / Fortaleza / Porto Alegre / Recife / Salvador / São Paulo		Valores (R$) Outras capitais de Estados		Valores (R$) Demais cidades	
	DIA	**MÊS**	**DIA**	**MÊS**	**DIA**	**MÊS**	**DIA**	**MÊS**
Oficiais Superiores	267,90 ÷ 6 44,65	**44,65** **x30** **1.339,50**	253,80 ÷ 6 42,30	**42,30** **x 30** **1.269,00**	239,70 ÷ 6 39,95	**39,95** **x 30** **1.198,50**	211,50 ÷ 6 35,25	**35,25** **x 30** **1.057,50**
Oficiais-Intermediários, Oficiais Subalternos, Guardas-Marinha e Aspirante a Oficial	224,20 ÷ 6 37,36	**37,36** **x30** **1.120,80**	212,40 ÷ 6 35,40	**35,40** **x 30** **1.062,00**	200,60 ÷ 6 33,43	**33,43** **x 30** **1.002,90**	177,00 ÷ 6 29,50	**29,50** **x 30** **885,00**
Suboficiais, Subtenentes e Sargentos, Aspirantes e Cadetes	224,20 ÷ 6 37,36	**37,36** **x30** **1.120,80**	212,40 ÷ 6 35,40	**35,40** **x 30** **1.062,00**	200,60 ÷ 6 33,43	**33,43** **x 30** **1.002,90**	177,00 ÷ 6 29,50	**29,50** **x 30** **885,00**
Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, de órgão de preparação de oficiais de reserva, alunos do Colégio Naval e das escolas preparatórias de cadetes	186,20 ÷ 6 31,03	**31,03** **x30** **930,90**	176,40 ÷ 6 29,40	**29,40** **x 30** **882,00**	166,60 ÷ 6 27,76	**27,76** **x 30** **832,80**	147,00 ÷ 6 24,50	**24,50** **x 30** **735,00**
Demais Praças e Praças Especiais	186,20 ÷ 6 31,03	**31,03** **x30** **930,90**	176,40 ÷ 6 29,40	**29,40** **x 30** **882,00**	166,60 ÷ 6 27,76	**27,76** **x 30** **832,80**	147,00 ÷ 6 24,50	**24,50** **x 30** **735,00**

OBS.: NOS CASOS EM QUE SEJAM COBRADAS DO ALUNO ESTRANGEIRO AS SUAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM, HAVERÁ UM ACRÉSCIMO DE 50% NOS VALORES DAS SUAS DIÁRIAS.

OS VALORES ACIMA CORRESPONDEM AOS VALORES PAGOS AO S MILITARES BRASILEIROS, CONFORME ANEXO III AO DECRETO Nº 4.307, DE 18 DE JULHO DE 2002

Anexo SNº (0095627) SEI 60420.000164/2016-93 / pg. 11

GIL. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/04/2016. JOAO CAMILO PIRES DE CAMPOS. Chefe do Decex. Valor Global: R$ 58.720,00. CPF CONTRATADA : 028.719.237-79 FLAVIA MELLO DE LIMA. Valor: R$ 2.400,00. CPF CONTRATADA : 029.031.386-48 WERUSCA MARQUES VIROTE DE SOUSA PINTO. Valor: R$ 6.300,00. CPF CONTRATADA : 033.428.527-55 TANIA VASCONCELOS MONTEIRO. Valor: R$ 3.200,00. CPF CONTRATADA : 068.790.027-14 ANA CLAUDIA REBELLO ALVES DE OLIVEIRA CLARKE. Valor: R$ 2.400,00. CPF CONTRATADA : 075.579.137-10 VIVIANE MERLIM MORAES. Valor: R$ 6.300,00. CPF CONTRATADA : 261.159.137-72 ELIANA VIANNASOARES. Valor: R$ 6.120,00. CPF CONTRATADA : 497.048.777-49 SERGIO CORREA. Valor: R$ 1.800,00. CPF CONTRATADA : 519.862.307-59 ANNA ROSA DE ALMEIDA PRECHT. Valor: R$ 2.700,00. CPF CONTRATADA : 599.813.507-53 ALBERTO JOSE DA COSTA TORNAGHI. Valor: R$ 4.500,00. CPF CONTRATADA : 601.329.737-15 JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR. Valor: R$ 8.700,00. CPF CONTRATADA : 714.543.147-53 ROSILENE FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES. Valor: R$ 6.300,00. CPF CONTRATADA : 785.624.147-00 MARIA ALICE DE FARIA NOGUEIRA. Valor: R$ 8.000,00

(SIDEC - 14/04/2016) 167289-00001-2016NE800003

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 160525

Nº Processo: 64494013624201550 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos. Total de Itens Licitados: 00086. Edital: 15/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Territorio do Amapa, Nr. 455 Pituba - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160525-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS HASSLER
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 14/04/2016) 160525-00001-2016NE800039

DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO E FORTALEZA DE SÃO JOÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços. UASG registradora: Centro de Capacitação Física do Exército e FSJ - 160315. Objeto: aquisição de materiais de fisioterapia. Processo Administrativo: 64484.000148/2015-26. Pregão eletrônico SRP nº 08/2015-CCFEx/FSJ. Vigência da ata de registro de preços: de 17 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017. Firma: 01.542.451/0001-13 - VIBEL COMERCIAL - EIRELI - Item 5 . Valor R$ 18.600,00. Firma: 07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA - Item 3. Valor R$ 122.246,40. Firma: 10.396.788/0001-50 - FISIODERMA LTDA - ME - Itens 1, 2 e 4. Valor R$ 150.163,70. Valor total do Processo Administrativo: R$ 291.010,10 (duzentos e noventa e um mil e dez Reais e dez centavos). Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17 de fevereiro de 2016. Obs: a ata poderá ser acessada pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Assinatura: LUIZ CLAUDIO DA SILVA FERREIRA. Ordenador de Despesas do Centro de Capacitação Física do Exército e FSJ. Data 13 de abril de 2016.

Espécie: resultado de pregão eletronico. UASG registradora: Centro de Capacitação Física do Exército e FSJ - 160315. Objeto: aquisição de sistema de cronometragem da piscina. Processo Administrativo: 64484.000372/2015-18. Pregão eletrônico nº 14/2015-CCFEx/FSJ. Firma: 08.946.498/0001-91 - MARKAS DE RESENDE LTDA - EPP - Grupo 1 (Item 1 ao 15). Valor R$ 2.000.000,00. (Dois milhões de Reais). A ata poderá ser acessada pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Assinatura: LUIZ CLAUDIO DA SILVA FERREIRA. Ordenador de Despesas do Centro de Capacitação Física do Exército e FSJ. Data 13 de abril de 2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO EME Nº 15-033-00

Espécie: Acordo de Cooperação celebrado entre a União Federal, através do Exército Brasileiro, DECEx, CCFEx/FSJ e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). OBJETO: Cooperação mútua entre os signatários visando a realização de atividades nas áreas científica, educacional, de aperfeiçoamento de recursos humanos e pesquisa esportiva. VIGÊNCIA: de 11 de abril de 2016 a 10 de abril de 2021. ASSINATURA: 11 de abril de 2016. Assinaturas: Pelo CCFEx/FSJ, Gen Div DECIO DOS SANTOS BRASIL, e pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Sra ANA MARIA DANTAS SOARES, Reitora da UFRRJ. Assinatura: Gen Div Décio dos Santos Brasil / Ana Maria Dantas Soares. Chefe do CCFEx/ Reitora da UFRRJ. Data 13 de abril de 2016.

COMANDO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 160069

Nº Processo: 64447011831201535.
PREGÃO SRP Nº 16/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 13006218000286. Contratado : SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA -Objeto: Toalha de banho. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 14/04/2016 a 09/01/2017. Valor Total: R$3.641.371,65. Fonte: 100000000 - 2016NE800058. Data de Assinatura: 14/04/2016.

(SICON - 14/04/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 160069

Nº Processo: 64447011831201535.
PREGÃO SRP Nº 16/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 13006218000286. Contratado : SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA -Objeto: Toalha de rosto. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 14/04/2016 a 09/01/2017. Valor Total: R$172.152,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800059. Data de Assinatura: 14/04/2016.

(SICON - 14/04/2016)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 160069

Nº Processo: 64447011848201592.
PREGÃO SRP Nº 18/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 13006218000286. Contratado : SERGIPE INDUSTRIAL TEXTIL LTDA -Objeto: Aquisição de lençol tipo 2 (com brasão do Exército) azul para hospital. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 14/04/2016 a 09/01/2017. Valor Total: R$506.673,50. Fonte: 100000000 - 2016NE800060. Data de Assinatura: 14/04/2016.

(SICON - 14/04/2016)

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 160070

Nº Processo: 64446058353201537 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Oncológicos, de forma centralizada, destinada a atender demandas das Organizações Militares de Saúde (OMS) do Exército Brasileiro, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00226. Edital: 15/04/2016 de 09h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Qgex,av. do Exército S/nº,bloco "e", 1ºpiso,setor Militar Urbano. BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160070-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2016 às 13h30 n site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO PAVAO MADUREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 14/04/2016) 160070-00001-2016NE800041

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

AVISOS DE LICITAÇÕES FRUSTRADA PREGÃO Nº 66/2015

O Pregão Eletrônico de ATA SRP n º 66/2015 sagrou-se frustrado por esta administração.

(SIDEC - 14/04/2016) 168004-16501-2016NE800197

PREGÃO Nº 105/2015

O Pregão Eletrônico de ATA SRP n º 105/2015 sagrou-se frustrado por esta adminitração.

(SIDEC - 14/04/2016) 168004-16501-2016NE800197

PREGÃO Nº 117/2015

O pregão eletronico de Ata SRP nº 117/2015 sagrou-se frustrado por essa administração.

RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 14/04/2016) 168004-16501-2016NE800197

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 1/2016

Foram vencedores do certame em epígrafe os seguintes fornecedores: 00.771.306/0001-41-PREMIAR COMERCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA - (itens 1 ,2 ,3 ,9 ,17 ,22 ,34 ,56 ,57 ,112 a 115 ,190 e 191); 01.301.745/0001-53-NUTREMAZ COMERCIO LTDA - ME (itens 5 ,15 ,20 ,21 ,178 a 186 e 188); 02.726452/0001-80- WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD - ME (Item 1); 04.325.483/0001-55-COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA - ME - (itens 16 ,23 ,26 ,28 ,3339 ,41 ,44 ,46 ,49 ,51 ,62 ,81 ,85 ,110 ,111 e 205); 04.714.121/0001-56-IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME - (itens 7 ,8 ,12 ,32 ,42 ,53 ,54 ,58 ,65 ,167 ,169 ,171 ,172 ,174 ,177 ,181 ,185 ,192 ,193 ,184 ,196 a 201 ,206 e 207);07.830.252/0001-97-GIOMEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (itens 4 ,61 ,74 ,84 ,86 ,90 ,94 ,102 ,120 ,121 ,122 e 124); 09.031.962/0001-82-C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EPP - (itens 18 ,38 ,59 ,64 ,72 ,80 ,88 ,95 ,97 ,116 a 118 ,145 ,173 ,175 ,176 ,187 ,189 e 195); 10.910.334/0001-56-GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - (itens 202 e 203); 13.836.047/0001-31-LIELO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS (itens 31 ,35 ,40 ,52 ,55 ,60 ,76 a 79 ,82 ,83 ,93 ,96 ,99 ,101 ,107 ,108 ,126 e 131); 13.936.544/0001-01-IMEDIATA COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA - EPP - (itens 10 ,13 e 14); 17.464.362/0001-36-PHENIX COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - EPP - (itens 6 ,11 ,19 ,24 ,25 ,27 ,29 ,30 ,36 ,37 ,43 ,45 ,47 ,48 ,50 ,63 ,89 ,98 ,109 e 170);23.4 41.012/0001-57-GALERIA HORT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - (itens 123 ,124 ,143 ,150 e 168).

(SIDEC - 14/04/2016) 168007-16501-2016NE800028

PREGÃO Nº 3/2016

Foi vencedor do certame em epígrafe o seguinte fornecedor: 13.732.124/0001-03 - PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTAO DE RH LTD.

CLAUDIO NOSSAR PARANHOS JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 14/04/2016) 168007-16501-2016NE800028

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

A Secretaria de Economia e Finanças torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2016-SEF, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (material de Construção), para atender à Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e suas OMDS, no Sistema de Preços Praticados (SISPP). Empresas Vencedoras. Empresa: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME / CNPJ: 20.936.189/0001-36 / Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08; PRJ COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME / CNPJ: 20.308.195/0001-49 / Itens: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; Licitação deserta / Itens: 16, 17, 18.

Ten Cel ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 14/04/2016) 160089-00001-2016NE800082

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2015

Pregão nº08/2015. Empresa vencedora: Analática Soluções Inovadoras LTDA - EPP, item 01,Valor total R$ 402.500,0000. JOAB CARDOSO DE ALCANTARA - Capitão Pregoeiro.

Cel LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 14/04/2016) 160076-00001-2016NE800005

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO S/N

Processo: 60420.000164/2016-93. Acordo de Cooperação SNº- 2016, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, CNPJ: 00.394.536/0065-01. 1. Objeto: tem como objetivo formalizar e aperfeiçoar a parceria entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e o Departamento de Administração Interna (DEADI), por intermédio da Subchefia de Assuntos Internacionais (SCAI) em matéria de cooperação técnica no âmbito da defesa prestada a países em desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho e os respectivos anexos, que integram este instrumento para todos os efeitos. Este Acordo versa, exclusivamente, sobre o apoio aos estrangeiros convidados a participar de atividades de cooperação na área da defesa no Brasil, conforme discriminado no presente documento e no respectivo anexo. As despesas próprias das organizações militares envolvidas com as atividades de cooperação oferecidas aos estrangeiros não são objeto deste Acordo. 2. Vigência: Terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, desde que o interessado apresente proposta fundamentada com , no mínimo, 120 (cento e vinte dias). 3. Valor: Serão transferidos créditos orçamentários e os recursos financeiros disponíveis, por intermédio de Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser celebrado, anualmente, entre o MD e o MRE/ABC. 4. Signatários: Pelo MD: Fernando Bauer, Diretor do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016041500024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação D.O.U. - CONTRAT (1008377) SEI 60420.000164/2016-93 / pg. 15

Departamento de Administração Interna - DEADI e Sergio Cysne Vieira de Sousa Filho, Gerente da Seção de Cooperação Internacional Fiscal de Execução do Acordo e pela ABC: João Almino de Souza Filho. Data de assinatura: 06/4/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 110404

Número do Contrato: 11/2013.
Nº Processo: 60584000041201337.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -CNPJ Contratado: 04257307000123. Contratado : DATALEGIS GESTAO PUBLICA S/A -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n¨ 8.666/93. Vigência: 08/04/2016 a 07/04/2017. Valor Total: R$24.304,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800433. Data de Assinatura: 07/04/2016.

(SICON - 14/04/2016) 110404-00001-2016NE800003

SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 784519/2013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, CNPJ nº 23.066.640/0001-08. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R$ 1.510.416,67, Valor de Contrapartida: R$ 60.416,67, Vigência: 11/12/2013 a 26/08/2016. Data de Assinatura: 04/04/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

(SICONV(PORTAL) - 14/04/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 817420/2015. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE BURITIS, CNPJ nº 01.266.058/0001-44. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R$ 348.970,00, Valor de Contrapartida: R$ 28.970,00, Vigência: 26/11/2015 a 11/04/2017. Data de Assinatura: 13/04/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

(SICONV(PORTAL) - 14/04/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 817451/2015. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, CNPJ nº 63.762.033/0001-99. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R$ 562.500,00, Valor de Contrapartida: R$ 42.500,00, Vigência: 31/12/2015 a 11/04/2017. Data de Assinatura: 13/04/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

(SICONV(PORTAL) - 14/04/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 818911/2015. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ nº 84.744.994/0001-40. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R$ 406.340,00, Valor de Contrapartida: R$ 6.340,00, Vigência: 01/12/2015 a 11/04/2017. Data de Assinatura: 13/04/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

(SICONV(PORTAL) - 14/04/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 824946/2015. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ nº 04.914.925/0001-07. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R$ 414.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 14.000,00, Vigência: 21/12/2015 a 11/04/2017. Data de Assinatura: 13/04/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

(SICONV(PORTAL) - 14/04/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 824978/2015. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE, CNPJ nº 15.845.365/0001-94. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R$ 425.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 25.000,00, Vigência: 24/12/2015 a 11/04/2017. Data de Assinatura: 12/04/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

(SICONV(PORTAL) - 14/04/2016)

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 150002

Nº Processo: 23000007882201613. DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 03056608000126. Contratado : J & M COMERCIO E SERVICOS DE -TELECOMUNICACOES E INFORMA. Objeto: Prestação de serviços de acesso a sinais de TV por assinatura, com instalação, suporte e assistência técnica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações Vigência: 07/04/2016 a 07/04/2017. Valor Total: R$7.999,20. Fonte: 112000000 - 2016NE800201. Data de Assinatura: 07/04/2016.

(SICON - 14/04/2016) 150002-00001-2016NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153010

Número do Contrato: 61/2012. Nº Processo: 23063000976201295. PREGÃO SISPP Nº 20/2012. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA EADMINISTRACAO DE CON. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original até 02/04/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 02/04/2016 a 02/04/2017. Data de Assinatura: 30/03/2016.

(SICON - 14/04/2016) 153010-15244-2016NE800174

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153010

Número do Contrato: 103/2014. Nº Processo: 23063001965201311. PREGÃO SISPP Nº 111/2013. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 14354550000113. Contratado : CRIANDO VERDE ELETRICA LTDA - ME -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original até 07/10/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 07/04/2016 a 07/10/2016. Data de Assinatura: 30/03/2016.

(SICON - 14/04/2016) 153010-15244-2016NE800174

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCCONT nº 010/2016 PARTES: CEFET-MG e o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a partir de 13/04/2016. Processo 23062.001100/2016-08.

COLÉGIO PEDRO II

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Magnífico Reitor, eu Joil Pimentel Dias, Gestor de Contratos, CITO a empresa OWLAS SYSTEM SOFTWARE LTDA, que encontra-se em local incerto e não sabido, sobre a decisão de aplicação das penalidades de MULTA no valor de R$ 57.842,34 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, conforme consta no processo administrativo de n.º 23040.000054/2014-16. É facultada a interposição de RECURSO da decisão de primeira instância no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito na sala da Seção de Fiscalização de Contratos, 1º andar do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem do Magnífico Reitor, eu Joil Pimentel Dias, Gestor de Contratos, CITO a empresa INSTITUTO ACESSODE ENSINO, PESQUISA, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E EMPREGO, que encontra-se em local incerto e não sabido, da existência de processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.000074/2016-41 que trata do descumprimento das datas acordadas do cronograma oficial de realização do processo seletivo de alunos conforme Contrato n.º 019/2015. É facultada a apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme determina a Lei 8.666/93. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito na sala da Seção de Fiscalização de Contratos, 1º andar do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem do Magnífico Reitor, eu Joil Pimentel Dias, Gestor de Contratos, CITO a empresa INSTITUTO ACESSODE ENSINO, PESQUISA, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E EMPREGO, que encontra-se em local incerto e não sabido, da existência de processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.001880/2016-36 que trata de descumprimento do item 9.16 do Termo de Referência 02/2015 - PROGESP e demais cláusulas do contrato n.º 019/2015, estabelecendo desde de já o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa, querendo, apresentar as suas razões de defesa. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito na sala da Seção de Fiscalização de Contratos, 1º andar do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem do Magnífico Reitor, eu Joil Pimentel Dias, Gestor de Contratos, CITO a empresa RIGICAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, que encontra-se em local incerto e não sabido, da existência de processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.002301/2015-91 referente ao contrato nº 29/2011. É facultada a interposição de RECURSO dentro do prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação, acerca do deferimento da aplicação de multa no valor de R$10.129,51 (dez mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) e Suspensão Temporária de Licitar com o Colégio Pedro II por 2 anos; e dentro do prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, acerca do deferimento de aplicação de sanção de Declaração de Inidoneidade, conforme previsão na Lei 8666/93. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito na sala da Seção de Fiscalização de Contratos, 1º andar do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem do Magnífico Reitor, eu Joil Pimentel Dias, Gestor de Contratos, CITO a empresa RIGICAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, que encontra-se em local incerto e não sabido, da existência de processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.003030/2015-91referente ao contrato nº 29/2011. É facultada a interposição de RECURSO acerca do deferimento da aplicação de multa no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) por descumprimento à cláusula 17ª, item 14.49 do Termo de Referência, dentro do prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação, conforme determina a Lei 8666/93. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito na sala da Seção de Fiscalização de Contratos, 1º andar do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

De ordem do Magnífico Reitor, eu Joil Pimentel Dias, Gestor de Contratos, CITO a empresa RIGICAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, que encontra-se em local incerto e não sabido, da existência de processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23040.005432/2014-40 referente ao contrato nº 29/2011. É facultada a apresentação de DEFESA PRÉVIA dentro do prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação, conforme determina a Lei 8666/93. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito na sala da Seção de Fiscalização de Contratos, 1º andar do prédio da Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

JOIL PIMENTEL DIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2016 - UASG 153167

Nº Processo: 23040000344201613 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de CANECAS, COPOS E XÍCARAS PERSONALIZADOS Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/04/2016 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 3º Andar São Cristóvão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 14/04/2016) 153167-15201-2016NE000001

PREGÃO Nº 31/2016 - UASG 153167

Nº Processo: 23040000344201613 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Cancela de Segurança e Guarita em fibra de vidro Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/04/2016 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 3º Andar São Cristóvão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-05-31-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

OSCAR HALAC
Reitor

(SIDEC - 14/04/2016) 153167-15201-2016NE000001

Publicação D.O.U. - CONTRAT (1008377) SEI 60420.000164/2016-93 / pg. 14

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60420.000164/2016-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DA DEFESA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA DEFESA E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

O MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI), CNPJ n° 03.277.610/0001-25, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", CEP 70049-900, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o Contra-Almirante (IM) **ALEXANDRE CHAVES DE JESUS** , nomeado pela Portaria nº 5.032/GM-MD, de 23/12/2019 (publicada no DOU n° 1, Seção 2 de 02/01/2020), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU n° 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 16/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 034, de 21/08/2020), CPF nº 905.655.337-20, portador da Carteira de Identidade Militar n° 425125 – MB/MD, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e, do outro lado, a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES,** CNPJ nº00.394.536/0065-01, com sede em Brasília/DF, no SAF Sul, Quadra 02, Lote 02, Edifício Via Office, 4º andar, CEP 70070-080, neste ato representada pelo Senhor Embaixador **RUY CARLOS PEREIRA,** Diretor da Agência Brasileira de Cooperação, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5692/MRE, CPF nº 363.813.907-78, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA(ACT),** na forma do artigo 116 c/c art. 57, II da da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o interesse **MÚTUO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica(ACT) por 60(sessenta) meses, contados de **07/04/2021 até 06/04/2026.**

1.2 - Retificar e incluir as alíneas a seguir, conforme redação:

i) alínea "a" do item 3. 1, cláusula terceira: **Receber as solicitações dos países interessados nos cursos do âmbito da defesa e coordenar com as Forças Singulares e com a ABC o seu possível atendimento, com a necessária adequação e priorização das vagas;**

ii) alínea "b" do item 3. 1, cláusula terceira: **Formalizar à ABC a proposta de atendimento das solicitações recebidas para fins de concessão de apoio financeiro para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos países estrangeiros;**

iii) a alínea "c" do item 3. 1, cláusula terceira: **Alocar recursos para as atividades de cooperação técnica, no que lhe compete, nos termos deste Acordo de Cooperação, destinados ao custeio de passagens aéreas e diárias parciais em benefício dos militares estrangeiros que participarão dos cursos de capacitação no Brasil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira**;

iv) incluir uma nova alínea "b" no item 4.1, com o seguinte teor: **Alocar recursos para as atividades de cooperação técnica, no que lhe compete, nos termos deste Acordo de Cooperação, destinados ao custeio de passagens aéreas e diárias parciais em benefício dos militares estrangeiros que participarão dos cursos de capacitação no Brasil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira**; e

v) **reordenar as alíneas seguintes do item 4.1**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO OBJETO

Com as alterações apontadas na sub cláusula 1.2 da Cláusula Primeira, itens i), ii), iii), iv) e v), as Cláusulas Terceira e Quarta do Acordo de Cooperação Técnica original (ID 3167088) passarão a ter a redação das Cláusulas Terceira e Quarta deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

3.1. Compete ao MD, por intermédio da SCAI:

3.1.1. Receber as solicitações dos países interessados nos cursos do âmbito da defesa **e coordenar com as Forças Singulares e com a ABC o seu possível atendimento, com a necessária adequação e priorização das vagas**;

3.1.2. Formalizar à ABC a proposta de atendimento das solicitações recebidas para fins de concessão de apoio financeiro para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos países estrangeiros;

3.1.3. Alocar recursos para as atividades de cooperação técnica, no que lhe compete, nos termos deste Acordo de Cooperação, destinados ao custeio de passagens aéreas e diárias parciais em benefício dos militares estrangeiros que participarão dos cursos de capacitação no Brasil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

3.1.4. Adequar o montante dos pedidos de apoio à previsão orçamentária informada para ABC;

3.1.5. Transferir os créditos orçamentários e os recursos financeiros disponíveis mediante Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser celebrado, anualmente, entre o MD/SCAI e o MRE/ABC, até o encerramento do prazo de vigência desse Acordo de Cooperação;

3.1.6. Orientar os Estados-Maiores das Forças Singulares para que forneçam à ABC, com antecedência mínima de 30 dias da realização do curso, a ficha de cadastro do(s) militar(es) participante(s) estrangeiro(s), utilizada pela ABC, completamente preenchida, naquelas vagas previamente aprovadas;

3.1.7. Acompanhar, em coordenação com as organizações militares responsáveis pelas atividades de cooperação, o cumprimento do planejamento das atividades oferecidas; e

3.1.8. Informar prontamente à ABC eventual suspensão ou desligamento do militar durante a execução do curso, para providenciar a aquisição de sua passagem de regresso ao país de origem e o cancelamento dos pagamentos da diária parcial oferecida ao militar estrangeiro, após o seu regresso ao país de origem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ABC

4.1. Compete à ABC:

4.1.1. Após receber a informação do MD/SCAI sobre a proposta para concessão de apoio para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos países estrangeiros, encaminhar à SCAI, os ajustes

necessários à previsão orçamentária de apoio à cooperação técnica em matéria de defesa, até o mês de setembro do ano anterior ao da realização das atividades, para que a SCAI realize a alocação de recursos financeiros para realização da cooperação técnica;

4.1.2. Alocar recursos para as atividades de cooperação técnica, no que lhe compete, nos termos deste Acordo de Cooperação, destinados ao custeio de passagens aéreas e diárias parciais em benefício dos militares estrangeiros que participarão dos cursos de capacitação no Brasil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

4.1.3. Adquirir, quando solicitadas pelo MD/ SCAI, as passagens aéreas para vinda ao Brasil e retorno do militar estrangeiro ao país de origem, ao início e ao fim do período letivo anual, sem compreender a aquisição de passagens intermediárias para as licenças e intervalos semestrais, que eventualmente devem ser assumidas pelo militar estrangeiro ou governo de seu país de origem;

4.1.4. Executar o Pagamento, via Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de uma diária parcial para o estrangeiro durante sua permanência no Brasil e durante o seu trânsito de ingresso e de saída do local de realização da atividade;

4.1.5. Em casos de eventual suspensão ou desligamento do militar durante a execução do curso, devidamente comunicados pelo MD/SCAI, providenciar a aquisição de sua passagem de regresso ao país de origem e promover o cancelamento dos pagamentos da diária parcial oferecida ao militar estrangeiro, após o referido repatriamento; e

4.1.6. Realizar prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do MD/SCAI para a execução das atividades de cooperação técnica na área da defesa, mediante solicitação do MD/SCAI.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

5.1 - Para atingir o objetivo expresso no subitem 1.1, estabelece a Comissão de Coordenação ABCSCAI, a ser integrada por 2 (dois) representantes de cada Parte, para a cooperação técnica internacional nas áreas de atuação do Ministério da Defesa.

5.2 - De comum acordo entre as partes, representantes de outras instituições convidadas poderão participar das reuniões da Comissão.

5.3 - A Comissão deverá se coordenar, semestralmente, para monitorar e avaliar as atividades de cooperação técnica na área da defesa, bem como dirimir eventuais dúvidas não previstas no presente Acordo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES

6.1. Serão contempladas atividades com duração mínima de 1 (uma) semana e máxima de 2 (dois) anos.

6.2. Excepcionalmente, a SCAI/MD poderá avaliar caso a caso a concessão de apoio a atividade de cooperação técnica com duração superior a 2 (dois) anos.5.1. Serão contempladas atividades com duração mínima de 1 (uma) semana e máxima de 2 (dois) anos.

6.3. Eventuais mudanças na relação pré-aprovada de cursos ou a troca do(s) militar(es) participante(s) fora dos prazos mencionados no subitem 3.1, “a”, realizadas pelo Ministério da Defesa ou pelos Estados-Maiores, serão analisados e julgados pela Comissão quanto à viabilidade de sua execução.

6.4. A Comissão avaliará caso a caso as solicitações inopinadas, não previstas no planejamento do ano anterior, a fim de não prejudicar o país requerente do apoio e viabilizar a atividade de cooperação técnica pretendida, de acordo com a disponibilidade de recursos e de tempo para cumprir os procedimentos pertinentes.

6.5. A critério dos Comandos das Forças Singulares, no âmbito de suas competências, e mediante a consulta e aprovação prévias do MD/SCAI, poderão ser realizadas Atividades de Cooperação Técnica de Defesa Adicionais, com celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser celebrado diretamente com a ABC, com recursos **financeiros próprios da Força Singular interessada na expansão das atividades ou receita complementar a ser disponibilizada pelo MD/SCAI.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, a partir de proposta devidamente formalizada e justificada de qualquer dos partícipes, sendo vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, desde que o interessado apresente proposta fundamentada com, no mínimo, 120 (cento e vinte dias).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente instrumento, a qualquer momento, poderá ser:

9.1.1. Denunciado, mediante notificação por escrito, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens decorrentes do ajuste no período de sua vigência, respeitadas as obrigações assumidas perante terceiros.

9.1.2. Rescindido, independentemente da prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando um dos partícipes descumprir as responsabilidades assumidas, bem como devido à superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens decorrentes do ajuste no período de sua vigência, respeitadas as obrigações assumidas perante terceiros.

9.2. Subcláusula Única - Nos casos de extinção antecipada deste instrumento, os trabalhos pendentes serão resolvidos por meio de documento específico, no qual, sempre que necessário, será definida a redução das metas, etapas e fases inicialmente pactuadas, de modo que lhes seja assegurada a funcionalidade.

9.3. O presente Acordo poderá ser rescindido por iniciativa ou conveniência de qualquer das partes ou por descumprimento de qualquer das Cláusulas constantes deste instrumento, mediante comunicação escrita, com antecedência de 3 (três) meses, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, a denúncia deste instrumento implicará a cessação de qualquer das atividades em andamento no período letivo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Eventual controvérsia decorrente da execução desde instrumento que não possa ser resolvida diretamente entre os partícipes poderá ser submetida à tentativa de conciliação perante a Advocacia-Geral da União, nos termos dos art. 35 e 36 da Lei nº 13.140, de 26.6.2015, do art.11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art.18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos surgidos durante a execução deste Acordo serão resolvidos administrativamente entre os partícipes, mediante documento formalizado pelos respectivos representantes ou, quando necessário, por meio de Termo Aditivo, observadas, no que couber, as regras e princípios previstos na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 6.170, de 2007, e na portaria que o regulamenta.

11.2. Acorda-se que quaisquer dúvidas quanto à execução ou interpretação deste instrumento serão dirimidas de comum acordo, exclusivamente entre os partícipes.

11.3. No entanto, havendo controvérsia não solucionada, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal no Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) originário (ID 3167088).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ACORDANTE publicará o presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em cumprimento ao previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA QUARTA – DAS VIAS A SEREM ASSINADAS

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente ACORDO, para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – o Presente Acordo não implicará cooperação ou responsabilidade de natureza econômico-financeira, jurídica ou fiscal entre os partícipes, nem qualquer transferência de recursos materiais, orçamentários e financeiros que não sejam relativos ao seu objeto.

15.2 – os vínculos jurídicos, de qualquer natureza, assumidos isoladamente pelos partícipes, são de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade que o tiver adotado, não se comunicando a qualquer título, nem sob qualquer pretexto ou fundamento;

15.3 – cada partícipe responsabiliza-se pelas ações ou omissões praticadas por seus agentes na execução do objeto do presente Acordo, obrigando-se a reparar os danos porventura causados ao outro ou a terceiros;

15.4 – em qualquer situação, os servidores públicos e os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Acordo permanecerão subordinados aos entes aos quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia, funcional ou securitária dos profissionais de um partícipe com o outro;

15.5 – os partícipes comprometem-se a observar e fazer observar, no que diz respeito aos assuntos sigilosos que, em decorrência deste Acordo, venham a ter conhecimento no Âmbito de sua organização e no seu relacionamento com terceiros, as disposições legais e regulamentares concernentes à salvaguarda de assuntos sigilosos, notadamente a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, bem como o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro do 2012, Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002, Decreto nº 73.177, de 20 de novembro de 1973, lei nº 12.527 , de 18 de novembro de 2011, e decreto nº 7.724 , de 16 de maio de 2012.

Anexos:

1-Plano de Trabalho

2- Ficha de Cadastramento em Missões no âmbito de Projetos PNUD

3- Cálculo de Diárias Nacionais para Militares Estrangeiros apoiados pela ABC-MRE.

Brasília-DF, 25 de março de 2021.

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS
Contra-Almirante (IM)
Diretor

RUY CARLOS PEREIRA
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

MARCIO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Capitão de Fragata
Coordenador de Cooperação internacional



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus**, **Diretor**, em 26/03/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HENRIQUE SOUZA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 26/03/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **RUY CARLOS PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3384410** e o código CRC **E37602A9**.

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PLANO DE TRABALHO - PT N° 2/ 2021 - CONTRAT

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO QUADRO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DA DEFESA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA DEFESA E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE I

O MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI), CNPJ n° 03.277.610/0001-25, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", CEP 70049-900, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o Contra-Almirante (IM) ALEXANDRE CHAVES DE JESUS, nomeado pela Portaria nº 5.032/GM-MD, de 23/12/2019 (publicada no DOU n° 1, Seção 2 de 02/01/2020), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU n° 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SGMD, de 16/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 034, de 21/08/2020), CPF nº 905.655.337-20, portador da Carteira de Identidade Militar n° 425125 – MB/MD, residente e domiciliado nesta Capital.

PARTÍCIPE II

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, CNPJ nº00.394.536/0065-01, com sede em Brasília/DF, no SAF Sul, Quadra 02, Lote 02, Edifício Via Office, 4º andar, CEP 70070-080, neste ato representada pelo Senhor Embaixador RUY CARLOS PEREIRA, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação, nomeado pela Portaria s/nº, de 31/08/2018 (publicada no DOU nº 170, de 03/09/2018), brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5692/MRE, CPF nº 363.813.907-78, residente e domiciliado nesta Capital.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) por 60 (sessenta) meses, contados de 07/04/2021 até 06/04/2026.

3 – DIAGNÓSTICO

O presente Acordo ACT, celebrado em 06 de abril de 2016, tem o término de sua vigência para abril de 2021. Além do significativo suporte à continuidade das ações do programa de cooperação em defesa com países em desenvolvimento, realizadas em parceria com a Agência Brasileira desde 2010, permitirá a capacitação e formação de militares estrangeiros nas Escolas Militares no Brasil, fortalecendo as relações bilaterais com países parceiros, bem como ampliar a cooperação e incremento do intercâmbio regional.

4 – ABRANGÊNCIA

O ACT tem por objetivo formalizar a parceria entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e o Departamento de Administração Interna (DEADI), por intermédio da Subchefia de Assuntos Internacionais (SCAI) em matéria de cooperação técnica, de forma a apoiar estrangeiros convidados a

participar de atividades de cooperação na área da defesa no Brasil.

5 – JUSTIFICATIVA

O atual ACT, celebrado em 06 de abril de 2016, tem o término de sua vigência para abril de 2021, e de acordo com sua cláusula sétima, a Agência Brasileira de Cooperação foi consultada quanto ao interesse na manutenção da cooperação técnica no âmbito da defesa, a qual ratificou a intenção em prorrogar o referido Acordo, através de termo aditivo, por um período de 60 meses.

O item 3.2 da Política Nacional de Defesa prescreve que a cooperação com outros países é fundamental para o êxito da Estratégia Nacional de Defesa, por serem poderosos instrumentos de prevenção e de resolução de conflitos. A Estratégia de Defesa nº 12 prevê a promoção da cooperação internacional, visando ao estreitamento de laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

O referido Termo Aditivo (TA), além do significativo suporte à continuidade das ações do programa de cooperação em defesa com países em desenvolvimento, realizadas em parceria com a Agência Brasileira desde 2010, permitirá a capacitação e formação de militares estrangeiros nas Escolas Militares no Brasil, fortalecendo as relações bilaterais com países parceiros, bem como ampliar a cooperação e incremento do intercâmbio regional.

6 – OBJETIVOS GERAIS e ESPECÍFICOS

1 - Formalizar e aperfeiçoar a parceria entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e o Departamento de Administração Interna (DEADI), por intermédio da Subchefia de Assuntos Internacionais (SCAI) em matéria de cooperação técnica.

2 - Apoiar estrangeiros convidados a participar de atividades de cooperação na área da defesa no Brasil.

7 – METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

1 - Compete ao MD, por intermédio da SCAI:

a) Receber as solicitações dos países interessados nos cursos do âmbito da defesa e coordenar com as Forças Singulares e com a ABC o seu possível atendimento, com a necessária adequação e priorização das vagas;

b) Formalizar à ABC a proposta de atendimento das solicitações recebidas para fins de concessão de apoio financeiro para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos países estrangeiros;

c) Alocar recursos para as atividades de cooperação técnica, no que lhe compete, nos termos deste Acordo de Cooperação, destinados ao custeio de passagens aéreas e diárias parciais em benefício dos militares estrangeiros que participarão dos cursos de capacitação no Brasil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

d) Adequar o montante dos pedidos de apoio à previsão orçamentária informada para ABC;

e) Transferir os créditos orçamentários e os recursos financeiros disponíveis mediante Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser celebrado, anualmente, entre o MD/SCAI e o MRE/ABC, até o encerramento do prazo de vigência desse Acordo de Cooperação;

f) Orientar os Estados-Maiores das Forças Singulares para que forneçam à ABC, com antecedência mínima de 30 dias da realização do curso, a ficha de cadastro do(s) militar(es) participante(s) estrangeiro(s), utilizada pela ABC, completamente preenchida, naquelas vagas previamente aprovadas;

g) Acompanhar, em coordenação com as organizações militares responsáveis pelas atividades de cooperação, o cumprimento do planejamento das atividades oferecidas; e

h) Informar prontamente à ABC eventual suspensão ou desligamento do militar durante a execução do curso, para providenciar a aquisição de sua passagem de regresso ao país de origem e o cancelamento dos pagamentos da diária parcial oferecida ao militar estrangeiro, após o seu regresso

ao país de origem.

2 - Compete à ABC:

a) Após receber a informação do MD/SCAI sobre a proposta para concessão de apoio para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos países estrangeiros, encaminhar à SCAI, os ajustes necessários à

previsão orçamentária de apoio à cooperação técnica em matéria de defesa, até o mês

de setembro do ano anterior ao da realização das atividades, para que a SCAI realize a alocação de

recursos financeiros para realização da cooperação técnica;

b) Alocar recursos para as atividades de cooperação técnica, no que lhe compete, nos termos deste Acordo de Cooperação, destinados ao custeio de passagens aéreas e diárias parciais em benefício dos militares estrangeiros que participarão dos cursos de capacitação no Brasil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

c) Adquirir, quando solicitadas pelo MD/ SCAI, as passagens aéreas para vinda ao Brasil e retorno do militar estrangeiro ao país de origem, ao início e ao fim do período letivo anual, sem compreender a aquisição de passagens intermediárias para as licenças e intervalos semestrais, que eventualmente devem ser assumidas pelo militar estrangeiro ou governo de seu país de origem;

d) Executar o Pagamento, via Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de uma

diária parcial para o estrangeiro durante sua permanência no Brasil e durante o seu trânsito de ingresso e de saída do local de realização da atividade;

e) Em casos de eventual suspensão ou desligamento do militar durante a execução do curso, devidamente comunicados pelo MD/SCAI, providenciar a aquisição de sua passagem de regresso ao país de origem e promover o cancelamento dos pagamentos da diária parcial oferecida ao militar estrangeiro, após o referido repatriamento; e

f) Realizar prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do MD/SCAI para a execução das atividades de cooperação técnica na área da defesa, mediante solicitação do MD/SCAI.

8 – UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Unidade responsável: Subchefia de Assuntos Internacionais (SCAI- CAE).

Gestor: CF Marcio Henrique Souza da Silva

9 – RESULTADOS ESPERADOS

Apoio aos estrangeiros convidados a participar de atividades de cooperação na área da defesa, através da capacitação e formação nas Escolas Militares no Brasil, fortalecendo as relações bilaterais com países parceiros, bem como ampliar a cooperação e incremento do intercâmbio

10 – PLANO DE AÇÃO

ÓRGÃOS	AÇÕES	PRAZOS
MD, ABC-MRE e Estados-Maiores das Forças Singulares	Receber as solicitações dos países interessados nos cursos do âmbito da defesa e coordenar entre as partes o seu possível atendimento, com a necessária adequação e priorização das vagas; Nas listas deverão constar, também: os respectivos cálculos das diárias parciais; valores aproximados das passagens aéreas de vinda e de retorno; os postos/graduações referentes às vagas oferecidas; as organizações onde serão realizadas as atividades de ensino; e as localidades.	Até 30 AGO do ano A-1.

SCAI-MD	Encaminhar à ABC-MRE, em ordem de prioridade, as necessidades de apoio (passagens e diárias parciais), para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos militares estrangeiros. E solicitar/ Informar a previsão orçamentária para o ano seguinte, destinada ao custeio de passagens e diárias parciais a estrangeiros beneficiados pela cooperação técnica no âmbito da defesa.	Até 15 OUT do ano A-1.
ABC-MRE	Após receber a informação do MD/SCAI sobre a proposta para concessão de apoio para as vagas de cooperação técnica oferecidas aos países estrangeiros, encaminhar a SCAI, os ajustes necessários à previsão orçamentária para o ano seguinte, destinada ao custeio de passagens e diárias parciais a estrangeiros beneficiados pela cooperação técnica no âmbito da defesa.	Até 31 OUT do ano A-1.
ABC-MRE e SCAI-MD	Consolidar o planejamento e confirmar as vagas que, efetivamente, receberão apoio (passagens e diárias parciais) da ABC-MRE.	Ate 15NOV do ano A-1.
SCAI-MD	Encaminhar aos Estados-Maiores das Forças Singulares a confirmação das vagas que receberão apoio (passagens e diárias parciais) da ABC-MRE.	Até 30NOV do ano A-1.
Estados-Maiores das Forças Singulares	Encaminhar aos países requisitantes as ofertas de vagas de cooperação técnica para militares estrangeiros, discriminando aqueles cursos e número de vagas que receberão apoio (passagens e diárias parciais) da ABC-MRE, de acordo com a lista consolidada pela Comissão. Solicitar aos países beneficiados o preenchimento das respectivas fichas FIPE/PNUD (Anexo 2), com prazo de resposta de, pelo menos, 60 dias antes do início da atividade.	Assim que possível, antes de 15JAN do ano A.
Estados-Maiores das Forças Singulares	Receber dos países requisitantes as FIPE/PNUD e encaminhá-las eletronicamente à ABC-MRE e ao DAI-MD.	45 dias antes do início do respectivo curso/atividade, ou antes, se possível.
ABC-MRE	Em contato direto com o Estado-Maior da Força Singular responsável pelo curso/atividade, efetivar a concessão do respectivo apoio (passagens e diárias parciais).	15 dias antes do início do respectivo curso/atividade, ou antes, se possível.
Estados-Maiores das Forças Singulares	Comunicar eletronicamente à ABC-MRE e ao SCAI-MD a matrícula e a apresentação do militar na organização responsável pelo curso.	Imediatamente ou até 3 dias úteis após o início do respectivo curso/atividade.

Estados-Maiores das Forças Singulares	Informar, via fax ou ofício, à ABC-MRE e ao SCAI-MD eventual suspensão ou desligamento do militar durante a execução do curso.	Imediatamente ou até 3 dias úteis após a suspensão ou desligamento do aluno.
Estados-Maiores das Forças Singulares	Informar eletronicamente à ABC-MRE e ao SCAI-MD a conclusão com aproveitamento do respectivo curso/atividade.	Imediatamente ou até 3 dias úteis após o término do respectivo curso/atividade.

Disposições específicas aplicáveis aos estrangeiros beneficiados pela ABC-MRE, complementares ao Acordo de Cooperação

1. O Acordo não interferirá nas iniciativas do Ministério da Defesa e das Forças Singulares, de acordo com os seus interesses, para oferecer a países estrangeiros oportunidades de cooperação técnica, com seus próprios recursos, ou indenizados pelos próprios beneficiários ou outros órgãos.
2. A concessão de vagas em organizações militares é prerrogativa do Ministério da Defesa e das Forças Singulares, por estar condicionada à capacidade de cada Força Singular de absorver os participantes estrangeiros e arcar com as respectivas despesas da atividade de cooperação técnica ofertada (itens de consumo, infra-estrutura, horas de vôo, deslocamentos, etc.).
3. As atividades de cooperação técnica serão ministradas no idioma português, devendo o candidato ter suficiente conhecimento da língua, tanto escrita, quanto falada.
4. Caberá a cada Força Singular, quando for o caso, aplicar o pré-teste necessário. Em caso de reprovação, o candidato não iniciará a atividade prevista e a organização responsável pela atividade de cooperação técnica não aplicará novo teste, nem proporcionará curso/estágio de elevação de nível. Aos candidatos estrangeiros serão aplicadas as mesmas exigências que forem estabelecidas para os candidatos brasileiros nos cursos, estágios ou treinamentos realizados. Quando houver a necessidade de se realizar cursos/estágios de elevação de nível, tais atividades deverão ser pré-combinadas e incluídas no período total da atividade programada.
5. Em todas as atividades, o valor das diárias concedidas pela ABC-MRE, a título de ajuda de custo, aos estrangeiros beneficiados pela cooperação técnica, corresponderá a 1/6 (sexta parte) dos valores dispostos no Decreto Nº 6.907, de 21 de julho de 2009. (valor da indenização de diárias aos militares no país), de acordo com as localidades e os respectivos postos e graduações (ou cargos e funções, no caso de civis), conforme o Anexo 3.
6. Nos locais em que sejam cobradas dos estrangeiros apoiados pela ABC-MRE as suas despesas com hospedagem, os valores de suas diárias sofrerão acréscimo de 50%.
7. Os valores de hospedagem cobrados pelas organizações militares apoiadoras serão os mesmos previstos para os brasileiros, de acordo com os seus respectivos postos ou graduações (ou cargos e funções, no caso de civis).
8. Por ocasião da oferta das vagas, a organização militar apoiadora deverá informar se oferecerá local para hospedagem ou para as refeições, e se tais serviços serão cobrados ou não, a fim de que a ABC-MRE realize os depósitos com os valores adequados e o aluno estrangeiro programe a sua estadia e alimentação de acordo com a ajuda de custo recebida.
9. No Brasil, o candidato deverá deslocar-se e apresentar-se por meios próprios na organização militar indicada para o curso, na data e no local especificado. No entanto, o transporte, nas atividades curriculares programadas no país, será de responsabilidade da Força Singular apoiadora.
10. É de responsabilidade das Forças Armadas do país de origem certificar-se que os candidatos indicados se apresentem no Brasil em condições físicas e de saúde adequadas à atividade programada.

11. As Forças Singulares não serão responsáveis pela assistência médica-odontológica dos participantes estrangeiros, nem qualquer outro ônus em caso de acidentes ou enfermidades. Caso necessário, a assistência médica-ambulatorial ao participante estrangeiro será prestada pelos órgãos de saúde da Força Singular apoiadora, nas mesmas condições dos militares brasileiros. Contudo, os medicamentos e o material porventura utilizados serão indenizados pelos pacientes.

12. Especificamente, nas situações que julgar indispensáveis, caberá a cada Força Singular a aplicação de inspeção especial de saúde, julgando o candidato apto ou inapto, de acordo com os mesmos critérios aplicados aos brasileiros.

Anexos:

1- Ficha de Cadastramento em Missões no âmbito de Projetos PNUD

2 - Cálculo de Diárias Nacionais para Militares Estrangeiros apoiados pela ABC-MRE

Brasília, 25 de março de 2021.

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS
Contra-Almirante (IM)
Diretor

RUY CARLOS PEREIRA
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus**, **Diretor**, em 26/03/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **RUY CARLOS PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3385066** e o código CRC **FAF436C4**.

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2021 - UASG 112408 - HFA

Número do Contrato: 10/2020.
Nº Processo: 60550.011239/2019-29.
Inexigibilidade. Nº 7/2020. Contratante: HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS. Contratado: 01.085.207/0001-79 - BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Objeto: Prorrogar, a vigência do contrato nº 10/2020-hfa, por um período de 12 (doze) meses, contados de 08 de abril de 2021 até 07 de abril de 2022. Vigência: 08/04/2020 a 07/04/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.325.370,73. Data de Assinatura: 29/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

resolve, acrescer em 3,27% (três virgula vinte e sete por cento), o valor mensal pactuado do contrato nº 33/2018, a ser aplicado uniformemente em todos os itens contratuais,, correspondente à variação positiva do índice de serviços de telecomunicações - ist, acumulado nos últimos 12 doze meses (maio/19 a maio/20), perfazendo um aumento de r$ 5.931,31 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), com efeito financeiro a partir de maio de 2020..

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).'

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - UASG 110404 - DEADI-MD

Número do Contrato: 0/2016.
Nº Processo: 60420.000164/2016-93.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 240025 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do acordo de cooperação técnica(act) por 60(sessenta) meses, contados de 07/04/2021 até 06/04/2026.. Vigência: 07/04/2021 a 06/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 0,00. Data de Assinatura: 26/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2021).

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA (TRPD) Nº 1/2021/NAADE

Processo: 60414.000897/2011-01 Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida nº 01/2021/NAADE, celebrado entre o Ministério da Defesa - MD / Departamento do Programa Calha Norte, CNPJ nº 14.665.070/0001-73 e a Prefeitura Municipal de São Luiz/RR, CNPJ nº 04.056.230/0001-23. Valor da dívida original: R$ 38.290,50 (trinta e oito mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). Parcelamento: 10 (dez) prestações. Signatários: Pelo MD/DPCN: UBIRATAN POTY, Diretor do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, CPF nº ***.290.567-**. Pela Prefeitura: JAMES MOREIRA BATISTA, Prefeito Municipal de São Luiz/RR, CPF nº ***.594.262-**. Fundamento Legal: Portaria Normativa n° 44/MD, de 01 NOV 2017.

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE PREPARO
III COMANDO AÉREO REGIONAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 - UASG 120636 - GAP LS

Nº Processo: 67532.000731/2020-70.
Dispensa Nº 88/2020. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA.
Contratado: 109.589.196-07 - ANSELMO MOREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura famiilar.
Fundamento Legal: art. 17 da Lei 12.512/11. Vigência: 08/03/2021 a 08/11/2021. Valor Total: R$ 43.560,00. Data de Assinatura: 08/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 120636 - GAP LS

Nº Processo: 67532.000731/2020-70.
Dispensa Nº 88/2020. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA.
Contratado: 04.756.590/0001-38 - COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO - ALFA. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Fundamento Legal: art. 17 da Lei 12.512/11. Vigência: 01/04/2021 a 01/08/2021. Valor Total: R$ 77.100,00. Data de Assinatura: 08/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 120636 - GAP LS

Nº Processo: 67532.000731/2020-70.
Dispensa Nº 88/2020. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA.
Contratado: 25.246.765/0001-37 - COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES D. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura famiilar.
Fundamento Legal: Art. 17 da Lei 12.512/11. Vigência: 08/03/2021 a 08/11/2021. Valor Total: R$ 81.181,80. Data de Assinatura: 08/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

VI COMANDO AÉREO REGIONAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1)Espécie: Atas de Registro de Preços nº 230 a 232/GAP-BR/2020; 2)Registrador: União Federal - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Brasília (UGE - 120006); 3) Objeto: Contratação de empresa especializada em organização, produção e execução de eventos, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de acordo com as necessidades de cada evento (a serem realizados em localidades diversas do território nacional); 4) Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/GAP-BR/2020; 5)Valor Total das Atas: R$ 1.167.781,68, conforme Ata disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br; 6) FEITO PRODUCOES LTDA CNPJ: 10.903.895/0001-28 para o grupo 1; VIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 24.931.123/0001-04 para o grupo 2; WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO CNPJ: 11.654.689/0001-94 para o grupo 3;
Data da Assinatura: 09/03/2021 7)
Vigência: 09/032021 a 09/03/2021.

COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 26/DCR, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O Diretor de Ensino da Aeronáutica, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, , torna pública a abertura das inscrições, no período de 7 a 23 de abril de 2021, para o Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar do ano de 2022 (EA CPCAR 2022).

Estarão abertas 110 (cento e dez) vagas para candidatos do sexo masculino e 20 (vinte) vagas para candidatas do sexo feminino, das quais, 22 (vinte e duas) vagas (candidatos do sexo masculino) e 4 (quatro) vagas (candidatas do sexo feminino), respectivamente, reservadas a negros (20% previstos na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).

As normas aplicáveis a esse Exame de Admissão, as informações para as inscrições e os critérios para habilitação à matrícula estão disponíveis na Internet, na página oficial do Comando da Aeronáutica (http://www.fab.mil.br) e na página da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (http://ingresso.afaepcar.fab.mil.br).

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD

ESCOLA DE ESPECIALISTAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 67542007621202010. , publicada no D.O.U de 24/02/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de equipamentos industriais diversos para a Guarnição de Guaratinguetá. Novo Edital: 31/03/2021 das 08h00 às 16h30. Endereço: Av Brig Adhemar Lyrio, S/nr, Pedregulho GUARATINGUETA - SPEntrega das Propostas: a partir de 24/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA VEIGA BRITO
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 30/03/2021) 120064-00001-2021NE800380

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 098 - BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP - R$ 48.701,90 / 099 - G A - MEDICAL LTDA - R$ 7.991,50 / 101 - CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - R$ 12.190,55 / 102 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 78.597,50 / 103 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO - R$ 5.723,50 / 104 - INTECQ - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - R$ 12.769,05 / 105 - RHONDES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.445,60 / 3) Origem: Pregão Eletrônico nº 099/GAP-SJ/2020. - Proc. nº 67720.006590/2020-81. /4) Objeto: eventual aquisição de materiais de saneantes, conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 24 MAR 2021. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura da Ata. /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Ronald José Pinto Cel Int - Ordenador de Despesas e pelas Promitentes: SERGIO MOREIRA MOURA - Representante Legal / GLEIDSON GUSTAVO DAMASIO DE CASTILHO - Representante Legal / VERA ALICE GORLA PROTO - Representante Legal / ISIS SOUZA BARCELLOS - Representante Legal / JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - Representante Legal / JOÃO CARLONI FILHO - Representante Legal / RODRIGO FEBO - Representante Legal / 8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 115/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 67720008636202005. , publicada no D.O.U de 30/11/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares Novo Edital: 31/03/2021 das 08h30 às 11h30 e de13h30 às 16h30. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias SAO JOSE DOS CAMPOS - SPEntrega das Propostas: a partir de 31/03/2021 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RONALD JOSE PINTO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 30/03/2021) 120016-00001-2020NE800412

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 - UASG 120016

Nº Processo: 67720010166201906. Objeto: Aquisição de Ferramentas. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 31/03/2021 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/120016-5-00121-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONALD JOSE PINTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/03/2021) 120016-00001-2021NE800412

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA), no uso da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 4° do ROCA 20-7 "Regulamento do DECEA", aprovado pela Portaria n° 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, considerando o disposto nos artigos 8° e 9° da Lei n° 6.009/73, combinado com o parágrafo 4° do artigo 14, da Lei n° 7.565/86 - Código Brasileiro de Aeronáutica, combinado com o parágrafo único, incisos V e X, do artigo 2°, inciso II do artigo 3°, parágrafo 4° do artigo 26, artigo 28 e o artigo 66 da Lei n° 9.784/99, combinado com o inciso IV do artigo 8° da Lei n° 6.830/80, considerando ainda que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu a notificação de inadimplência encaminhada para o endereço declarado por parte da Empresa/Proprietário/Explorador ou Operador, no processo administrativo de cobrança de Tarifas de Navegação Aérea, não comprovando assim a entrega ao efetivo destinatário, resolve:

NOTIFICAR os proprietários, exploradores ou operadores de aeronaves constantes da relação abaixo especificada para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, efetuem a quitação do débito referente ao não pagamento das Tarifas de Navegação Aérea ou apresentem a efetiva comprovação do pagamento, sob pena de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo do possível lançamento em dívida ativa da União, bem como a efetiva execução fiscal

Publicação D.O.U. - CONTRAT (3405358) SEI 60420.000164/2016-93 / pg. 27

Anexo C

Acordos de Cooperação Sul-Sul no setor da Defesa entre o Brasil e os países da CPLP localizados no Golfo da Guiné

1977–1980 | Fundação da Cooperação Técnica Bilateral

Cabo Verde (1977/1980)

Assinatura do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica (28 de abril de 1977), promulgado a 16 de dezembro de 1980. Este acordo determinou as bases para a cooperação em áreas como administração pública, património público, saúde, educação, formação profissional, hotelaria, agropecuária, habitação, ambiente, direitos humanos e cooperativismo.

Guiné-Bissau (1978)

Assinatura do Acordo Básico de Cooperação Técnica (18 de maio de 1978), com o objetivo de promover a criação de novas oportunidades de cooperação bilateral em áreas consideradas prioritárias para os governos de ambos os países.

Angola (1980)

Assinatura do Acordo de Cooperação Económica, Científica e Técnica (11 de junho de 1980), o qual deu início a uma cooperação abrangente em áreas como saúde, cultura, administração pública, formação profissional, educação, meio ambiente, desporto, estatística e agricultura, contribuindo para o fortalecimento das relações bilaterais no período pós-independência angolano.

1984 | Expansão da Cooperação

São Tomé e Príncipe (1984)

Assinatura do Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica (26 de junho de 1984, em Brasília). A cooperação passou a desenvolver-se através de ações bilaterais, originadas quer por solicitações de São Tomé e Príncipe quer por missões da Agência Brasileira de Cooperação.

2010 | Reforço Estratégico e Alargamento da Cooperação

Angola (2010)

O aprofundamento das relações bilaterais, particularmente a partir da Parceria Estratégica entre os presidentes José Eduardo dos Santos e Luiz Inácio Lula da Silva estabelecida em 2010. Este marco refletiu não apenas objetivos de desenvolvimento, mas também interesses políticos, económicos e estratégicos, bem como a intenção do Brasil de reforçar a sua presença diplomática, económica e cultural no continente africano.

Guiné-Equatorial (2010)

Início de iniciativas de cooperação, sobretudo no domínio da capacitação militar. Contudo, o desenvolvimento destas ações tem ocorrido de forma mais gradual quando comparado com os restantes países africanos de língua portuguesa.

2010–2013 | Implementação dos Programas de Formação Militar

Cabo Verde (2010–2011)

Início da capacitação de militares oriundos de países parceiros nas Forças Armadas brasileiras, através de cursos realizados pelo Exército, Marinha e Força Aérea, no âmbito de acordo entre a Agência Brasileira de Cooperação e o Ministério da Defesa.

Angola (2011–2013)

Implementação de programa de formação de militares angolanos nas Forças Armadas brasileiras (29/12/2011 – 31/01/2013), com o objetivo de reforçar as relações bilaterais e ampliar o intercâmbio com países africanos de língua portuguesa.

Guiné-Bissau (2011–2012)

Participação de um militar da Guiné-Bissau em formação de quatro anos na Academia Nacional das Agulhas Negras, no âmbito das ações de capacitação promovidas pelo Ministério da Defesa do Brasil em conjunto com a Agência Brasileira de Cooperação.

2012–2015 | Expansão da Formação Militar

Angola

20/12/2012 – 31/01/2014: Formação de cinco militares angolanos nas Forças Armadas brasileiras

20/01/2014 – 31/01/2015: Formação de quatro militares angolanos

Cabo Verde e outros países africanos

Continuidade de programas de capacitação militar e transmissão de conhecimentos especializados, reforçando o intercâmbio técnico e institucional.

2014–2016 | Consolidação e Especialização da Cooperação

Angola (2014–2016)

Programa de partilha de conhecimentos especializados da experiência militar brasileira com os militares angolanos (18/12/2014 – 31/01/2016).

Cabo Verde (2014)

Criação de uma Missão Naval Permanente, no âmbito da qual o Brasil:

. Contribuiu com a doação de uniformes

. Prestou suporte técnico através da Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil

. Colaborou na operacionalização do serviço de busca e salvamento (SAR)

. Apoiou a capacitação e o treinamento do pessoal militar cabo-verdiano

São Tomé e Príncipe (2015)

Desenvolvimento de uma missão destinada ao treinamento da Guarda Costeira, bem como apoio técnico na área da hidrografia, sinalização náutica para portos de águas profundas e conceção da estratégia de segurança marítima nacional. (Rizzi, 2025, p.204).

2016–2019 | Cooperação Multilateral e Integração Internacional

Implementação de programas de cooperação técnica em Defesa com participação de países da América Latina, África e Ásia:

. 23/11/2016 – 31/03/2018

. 22/11/2017 – 31/03/2019

Participação de vários países, incluindo Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe, bem como outros parceiros como Bolívia, Paraguai, Suriname, Guiana e Senegal.

Estes programas tiveram como objetivo a partilha de conhecimentos militares especializados e o reforço das relações bilaterais e multilaterais.

2019–2022 | Continuidade e Institucionalização

Desenvolvimento de programas regulares de capacitação de militares estrangeiros nas Forças Armadas brasileiras, envolvendo os três ramos (Exército, Marinha e Força Aérea):

. 18/10/2019 – 31/03/2021

. 17/12/2020 – 31/03/2022

. 24/11/2021 – 31/03/2023

Participação contínua de países africanos, com destaque para Cabo Verde, Guiné-Bissau e Angola.

2022–2024 | Especialização e Resposta a Necessidades Específicas

Guiné-Bissau (2022–2024)

Implementação de iniciativa de treinamento militar com o objetivo de colmatar a necessidade de formação de profissionais qualificados para:

. Criação de ligações marítimas entre as ilhas do arquipélago dos Bijagós

. Implementação de linhas regulares de navegação com países vizinhos (Cabo Verde, Senegal e Guiné-Conacri), destinadas ao transporte de produtos de exportação e importação

Continuidade dos programas de capacitação militar nas Forças Armadas brasileiras (16/11/2022 – 31/03/2024).

2023–2027 | Consolidação e Programas em Execução

Programa de Ensino Profissional Marítimo para Estrangeiros (PEPME)

. 18/09/2023 – 31/12/2027

. Participação de até 12 candidatos estrangeiros, provenientes preferencialmente de Países de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDR) ou Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID)

Programas de formação militar contínua

. 27/11/2023 – 31/03/2025

. 06/12/2024 – 31/03/2026

. 12/11/2025 – 30/03/2027 (em execução)

Estes programas envolvem países africanos como Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, contribuindo para a continuidade da cooperação técnico-militar e o reforço das relações bilaterais.